ANNO LXXIII — Terça-feira — 9 de Março de 1897 — NUMERO 54

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . . 8$000
Por seis mezes adiantados . . . . . . 15$000
Por tres mezes vencidos . . . . . . 9$000
Por um anno adiantado . . . . . . 30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados . . . . 16$500
Por um anno adiantado . . . . 33$000
Por trimestre vencido . . . . . 9$000
Numero avulso de dias anteriores . . $200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 6 de Março, á 1 hora e 50 minutos da tarde (recebido na estação ás 11 horas e 45 minutos da noite).

O Sr. Dr. Murtinho, ministro da viação, fazendo sentir ao Sr. Dr. Prudente de Moraes, que a fórma brusca pela qual reassumira o exercicio da presidencia da Republica poderia occasionar suspeitas de reprovação aos actos do governo do Sr. Vice-Presidente Dr. Manoel Victorino; S. Exc., respondeu-lhe, que, de accôrdo com os seus habitos, reassumira o governo sem formalidades e estava disposto a significar publicamente o seu modo de ver em accôrdo perfeito com o proceder governativo do Sr. Dr Manoel Victorino.

S. Exc. accrescentou, que procuraria desfazer qualquer má impressão a esse respeito.

Rio de Janeiro, 6 de Março, ás 6 hora e 50 minutos da tarde (recebido na estação ás 10 horas e 30 minutos da noite).

Carece de fundamento o boato de terem estado aqui de promptidão hontem varios corpos.

O que deu se foi simplesmente preparativo de forças de linha, que tinha de seguir para o interior afim de prevenir pequeno conflicto esperado na estação da ferro via.

— O Sr. Dr. Prudente de Moraes tem sido muito visitado em palacio; e na terça-feira assistirá a missa que será rezada na igreja de S. Francisco de Paula por alma do pai do Sr. Dr. Manoel Victorino.

Rio de Janeiro, 6 de Março, ás 6 horas e 50 minutos da tarde (recebido na estação ás 11 horas e 45 minutos da noite).

Em conferencia hontem havida todos os ministros pediram demissão das respectivas pastas.

O Sr. Dr. Amaro Cavalcanti, ministro da justiça e do interior, allegou e justificou a sua conducta no facto de ter assumido o cargo na ausencia do Dr. Prudente, que talvez não concordasse nas medidas por elle executadas, algumas alás de summa responsabilidade.

O Sr. Presidente da Republica declarou ser o seu programma identico ao do Sr. Dr. Manoel Victorino.

Fallou tambem o Sr. Dr. Murtinho, ministro da viação, com muita franqueza

Expoz a situação difficil, em que collocára o governo politica e moralmente o modo brusco por que S. Exc. reassumira o poder; e reputou esse acto melindroso como manifestação de não inspirar confiança o gabinete a S Exc., que declarou ter inteira confiança nelle e nos demais secretarios do poder executivo.

O Sr. Dr. Murtinho insistio por sua demissão, mas não acquiescendo o Presidente da Republica á solicitação, o referido ministro, em nome de seus collegas, manifestou desejo de que S. Exc. externasse o seu proposito de continuar a politica do Sr. Dr. Manoel Victorino e de estar de accôrdo na confiança ao ministerio.

Documento publico das promessas do Sr. Dr. Prudente de Moraes, sahirá em breve, suppõe-se, uma explicação dos motivos, que levaram-n'o a reassumir o governo pelo modo tão commentado.

— O Sr. Dr Amaro Cavalcanti apresentou os pedidos de exoneração do Procurador da Republica e Director da Escola Polytechnica, que não foram acceitas.

— O primeiro acto do Sr Dr. Prudente de Moraes, ao reassumir o governo, foi telegraphar ao Sr. Mackinley felicitando-o por tel o feito em igual data.

Rio de Janeiro, 7 de Março, ás 6 horas e 50 minutos da tarde (recebido na estação ás 11 horas da noite)

O governo esteve reunido extraordinariamente em palacio, tendo-se prolongado o expediente do quartel general do exercito, havendo certa agitação no povo.

Isto faz crêr em algum resultado desfavoravel com referencia a expedição do Coronel Moreira Cezar, sobre a qual guarda o governo extremo sigillo.

O ministro da guerra, general Argollo, conferenciou com o Presidente da Republica, seguindo-se-lhe o administrador dos Telegraphos, que foi chamado á palacio hontem á noite e ahi esteve isolando o serviço especial deste.

— A' noite houve reunião do Club Militar afim de tratar sobre Conselheiro, sendo nomeada uma commissão para pedir ao governo informações sobre a situação respectiva.

— O ministro da guerra expedio telegramma ao commandante do 3.° districto pedindo informações.

S. Exc. está revestido de plenos poderes para agir.

Esperam-se telegrammas.

Rio de Janeiro, 8 de Março, ás 7 horas da manhã (recebido na estação aos 40 minutos depois do meio dia).

Já se sabe ter havido combate muito renhido na Bahia, no qual morreu o Coronel Moreira Cezar e muitos outros officiaes da expedição.

— Pormenores serão transmittidos com mais vagar.

Rio de Janeiro, 8 de Março, ás 10 horas e 35 minutos do dia (recebido na estação ás 12 horas e 55 minutos da tarde).

Recebeu hontem o governo telegrammas da Bahia, em que annuncia-se a chegada de noticia da confirmatoria do desastre completo da expedição, a morte quasi de todos os officiaes do 7.°, menos Mattoso, bem como a do Coronel Tamarindo e de quasi todos os soldados.

— A agitação popular aqui é immensa

Foi completamente destruida a typographia da *Gazeta da Tarde*, bem como as do *Liberdade* e do *Apostolo*.

A policia foi indifferente.

Grupos percorrem a cidade, dando vivas e morras.

No largo de S. Francisco fez se a fogueira dos destroços da *Gazeta*.

— Foram suspensos os espectaculos a pedido da policia.

Todos os jornaes tiveram as bandeiras de suas redacções a funeral.

— Substitue o Coronel Moreira Cezar no commando o General Arthur Oscar, que segue com forças compostas de guarnição quasi toda d'aqui e dos Estados limitrophes da Bahia.

— A chuva torrencial que cahio por espaço de 8 horas, veio felizmente acalmar os animos.

Rio de Janeiro, 8 de Março, ás 11 horas e 20 minutos do dia (recebido na estação á 1 horas e 10 minutos da tarde).

Eis a parte do Major Cunha Mattos:

No dia 3 levantamos o acampamento e rancho do Mingáo, e marchamos na direcção de Canudos.

De vespera Moreira Cezar combinara marchar sómente legua e meia. Desejoso, porém, de liquidar tudo, resolveu avançar; e ás 11 1/2 horas da manhã chegámos á margem de Vasa-barriz, extendendo linha de batalha, e disparando seis tiros de artilheria que causaram estragos.

Ordenado o assalto, foi ferido o Coronel Moreira. O Coronel Tamarindo assumio o commando e mandou a policia e o 16 occupar a esquerda, o 7.° e 9.° á direita, e o Major Mattos o centro.

O 7.° tomou 12 casas e a policia 16; e tendo esgotado as munições, retirou-se precipitadamente. O inimigo aproveitou, atacando o 7.°, que retirou muitos feridos no combate até á noite

A's 5 horas da madrugada morreu o Coronel Moreira Cezar.

Começou então a retirada. O inimigo atacou pelos flancos a avançada, que abandonou seus postos ao inimigo, que cortou-lhe a rectaguarda tomando a artilheria, matando o Capitão Salomão Rocha e igualmente o Coronel Tamarindo.

Os carregadores abandonaram os feridos e estes os mortos. O Major Mattos escapou por milagre.

Foram mortos, além dos mencionados, o Capitão Bahia, Vallim, Tenente Pires Ferreira, Alferes P. Coelho, Werneck, Olympio Tavares, Trajano Costa Reis, Capitão Villarim, e outros officiaes do 9.°, 16 e policia.

Soldados mortos mais de 200.

— O governo faz seguir o 5.° de artilheria, o 27 de infanteria, um batalhão do Ceará, outro da Parahyba e dous do Rio Grande do Sul.

— Foi nomeado commadante do districto o General Cantuaria e chefe das forças o General Arthur Oscar.

— O vapor *Carlos Gomes* segue amanhã para ahi afim de transportar o 27; e para a Bahia o cruzador *Quinze de Novembro* e a nova torpedeira *Timbyra*, que estacionará no mesmo porto.

— E' provavel mobilisação da força aqui da guarda nacional.

— Os exaltados atacaram hontem á tarde as redacções e as typographias da *Gazeta da Tarde*, *Liberdade* e *Apostolo*, destruindo tudo e incendiando entre vivas á Republica e morras á Monarchia.

— A cidade está calma.

AVULSO

Maceió, 7 de Março.

Hoje em sessão de assembléa geral, que foi extraordinariamente concorrida, foi reeleito presidente da sociedade—Perseverança e Auxilio dos Caixeiros desta capital, o conhecido guarda livros Joaquim da Silva Costa.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 9 DE MARÇO DE 1897

A expedição de Canudos

São infelizmente veridicos os boatos que corriam ha dias como um vago anceio adivinhando a tormenta, apontando as proximidades de um desastre, destes que abrem o caminho das incertezas, e fazem corar de nuvens vermelhas os horisontes da patria, o nascer esta duvida sobre a marcha dos acontecimentos, ou as consequencias da situação creada nos sertões do Brazil, onde milhares de homens armados dispozeram se a sustentar uma lucta que parece ir tomando extraordinarias proporções.

E' o centro que se levanta contra as cidades, é o refluxo da onda que, partindo das suas nascentes naturaes, ameaça retrogradar em um borbotão terrivel e destruidor.

Por telegrammas procedentes do sul, sabe-se que experimentou completo fracasso a expedição Moreira Cesar, da qual esperámos um provavel successo, em vista dos resultados da anterior, que avançou até ficar só meia legua distante da povoação de Canudos, e fez retirada em boa ordem.

Sabe-se que o Coronel Moreira Cesar havia partido ha cerca de tres semanas mais ou menos, de Monte Santo para Canudos, devendo percorrer uma distancia de 17 leguas, e depois que, resolvido a fazer a marcha de tres leguas por dia, afim de não fatigar a tropa, em 6 dias teria chegado ao lugar do seu destino.

O telegrapho annunciava depois, que o dia 24 de Fevereiro era o dia destinado para o ataque sobre a povoação de Canudos contra os sertanejos revolucionados. Pelo que se vê, que a este tempo a expedição já teria chegado áquella povoação, segundo os calculos feitos, em razão da distancia e do dia da partida das forças exedicionarias.

Depois ainda annunciava o telegrapho que o ataque teria lugar no dia 23; depois desta data até hoje nada transpirava, e esta demora fazia crer n'uma occurrencia extraordinaria, e apenas constando que o ataque projectado para o dia 28 fôra adiado pelo facto de ter sido o commandante da expedição accommettido de uma congestão cerebral. O facto pareceu extraordinario; pois na hora em que a espectativa geral debruçava-se sobre aquellas ingremes serras no interior do Brazil, sob o sol ardente do sertão, em que havia-se de travar uma lucta ingente, pois o inimigo contava com poderosos elementos, quanto ao numero e ás posições em que havia-se acastellado, uma molestia subita no chefe da expedição, ou seria um prognostico fatal, ou o véo com que encobria-se uma triste realidade.

D'ahi derivaram-se os insistentes boatos que, como o dedo fatal do destino, perseguia a expedição Moreira Cesar, pois desde a sua jornada para Queimadas, os boatos de um desastre circularam no Rio de Janeiro, desmentidos depois, quando ella seguia na melhor ordem.

E' realmente contristador o que aconteceu, e pesa-nos fazer a descripção de um acontecimento, cujas consequencias hão de ser deploraveis, trazendo futuras consequencias.

Effectivamente a expedição chegou ao lugar em que devia realizar a sua missão, de offerecer combate aos numerosos bandos dos conselheiristas, que, como sabia-se augmentavam dia a dia, partindo das diversas localidades dos nossos vastos sertões para concentrarem-se na povoação revoltada.

Proximo a Canudos a expedição dividio-se em tres columnas de ataque; a esquerda constituida por dous batalhões, o centro por numero igual e a esquerda pelo 7° de infanteria.

Em um combate que durou quasi um dia e proseguindo no dia seguinte a esquerda foi rechassada pelos conselheiristas ás 5 horas da manhã, sendo morto nesta occasião o coronel Moreira Cesar, substituido no commando pelo coronel Tamarindo, emquanto que reforçando a sua columna esquerda, o inimigo atirava-se sobre a esquerda das forças expedicionarias, destroçando-a, emquanto a mesma desordem davase na columna do centro, morrendo o coronel Tamarindo e um grande numero de officiaes.

Proseguindo em suas investidas, convertendo a defeza em ataque, a onda dos conselheiristas indomavel, animada por este successo, não poupou as circumstancias precarias a que ficaram reduzidas as forças da expedição.

Pelo que referem os telegrammas que estampamos na competente secção, o desastre da expedição foi completo.

Cerca de tres mil homens ficaram destroçados, além de grande numero de mortos e feridos; é de suppor que a desordem consecutiva não permittio uma retirada segura ás forças victimadas pelo revéz.

De posse de todas as munições da tropa mal succedida na sua empreza, ficam os conselheiristas contando com novos recursos, além da audacia e da coragem que o triumpho vem despertar-lhes, multiplicando-lhes o numero, arrastando ainda os mais temoratos a enfileirarem-se aos mais audazes para a sustentação da lucta terrivel, que vai cobrir de sangue e de desgraças o sólo da patria já ha muito tempo theatro das mais horrosas scenas.

Temos n'estas occurrencias o desdobramento de uma situação difficilima.

Em reacção contra estes factos, a opinião exaltada no Rio de Janeiro provocou scenas incendiarias, deploraveis, em que o vandalismo descobrio a sua face temerosa, e desenrolou um manto de trevas que enlucta a nossa civilisação.

Grupos de desordeiros atacaram as typographias do *Liberdade*, *Gazeta da Tarde* e *Apostolo*, que foram completamente destruidas.

Com os destroços da *Gazeta da Tarde* levantou-se sinistra fogueira em uma das ruas da cidade. A vida e a propriedade de muitos cidadãos ameaçados, pedem que o governo uze de maxima energia para repellir taes attentados.

A anarchia levanta o collo, tudo confunde-se, o exaltamento em vez de appellar para os meios racionaes, e confiar na acção do governo, compromette a ordem atacando a imprensa, supprimindo a lei, e commettendo o crime.

A situação é grave, cumpre a todos uzar de calma e reflexão, para que não se precipitem os acontecimentos, vindo a revolução ainda uma vez lançar as suas terriveis devastações, e levantar as suas ruinas sobre uma patria cujos extremecimentos já têm sido grandes, e para a felicidade da qual devem concorrer todos os brazileiros.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 2 de Março de 1897.

Actos:

O Governador do Estado, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 5.° das Disposições da Lei n. 197 de 30 de Junho do anno passado, resolve supprimir um dos lugares que se acham vagos de 3.° official da secção unica da Secretaria da Directoria Geral do Thesouro do Estado.—Fizeram-se as communicações.

— O Governador do Estado, resolve promover os terceiros officiaes das 3.ª e 4.ª secções da Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro, José Peregrino Cavalcanti de Albuquerque e Leonidas Eustaquio Cardoso aos cargos que se acham vagos, de segundos officiaes da secção unica da Sub-Directoria do Contencioso do mesmo Thesouro.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O Governador do Estado, resolve promover o 3.° official João Paulo Regueira Pinto de Souza, ao cargo de 2.° official da secção unica da Secretaria da Directoria Geral do Thesouro do Estado.—Fizeram-se as communicações.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Providenciai para que, de conformidade com o art. 69 do Regulamento de 20 de Novembro de 1894 e Instrucções a que se refere o Decreto de 22 de Abril de 1895, sejam postos em concurso os lugares que se acham vagos de terceiros officiaes d'essa Secretaria.

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 2 DE MARÇO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Acto:

O Governador do Estado attendendo ao que requereu o Bacharel Sebastião Ildefonso do Rego Barros, Juiz de Direito do Municipio do Bonito, resolve prorogar por mais dous mezes, sem vencimentos a licença em cujo gozo se acha.—Fizeram-se as devidas communicações.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos, que no dia 15 de Fevereiro ultimo, o cidadão Manoel Marinho Falcão na qualidade de Juiz do 1.° Districto do Municipio de Ouricury, assumio o exercicio interino do cargo de Juiz de Direito do mesmo municipio, segundo participou em officio d'aquella data.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, manda communicar-vos que no dia 5 de Fevereiro ultimo assumio o exercicio interino do cargo de Promotor Publico do Municipio de Leopoldina o cidadão Silvestre Martiniano da Costa Agra, para o qual foi nomeado pelo Dr. Juiz de Direito do mesmo municipio, conforme participou em officio d'aquella data.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 2 DE MARÇO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Deferindo o requerimento de Manoel do Carmo Almeida, sobre o qual informastes, em officio n. 103, do 1.° do mez findo, recommendo-vos que mandeis restituir-lhe a quantia de 200$000 que como caução provisoria, recolheu aos cofres do Thesouro, por força da clausula 1.ª do edital de 16 de Julho do anno findo, para habilitação á concurrencia aberta para o fornecimento de artigos necessarios ao serviço da illuminação electrica da Casa de Detenção.

— Ao Sr. Tenente-Coronel Commandante interino do 2.° batalhão de infanteria estadual.—A' vista do parecer emittido pela commissão encarregada de examinar as peças de fardamento entregues no Corpo Policial pelo contractante do respectivo fornecimento, declaro-vos que podeis receber definitivamente as que deu entrada ultimamente na arrecadação geral do batalhão sob vosso commando, e das quaes tratastes em officio n. 2270 de 4 mez ultimo.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Tenente-Coronel Commandante interino do 2° batalhão de infanteria estadual.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que no requerimento de Antonio Simões Pimenta, 1° sargento do batalhão sob vosso commando, exarou, hoje, o seguinte despacho:

"Remettido á Junta Medica do Corpo Policial afim de ser inspeccionado."

Secretaria da Industria

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 2 de Março de 1897.

Acto:

O Governador do Estado, considerando que acha-se completamente extincta a epidemia da variola, que, com grande intensidade, reinou no povoado de Chã de Carpina;

Considerando que as medidas que foram empregadas, para chegar-se a esse resultado satisfactorio, produziram uma despeza que elevou-se a 1:534$802, conforme se verifica da demonstração apresentada pela commissão nomeada por este Governo, ao passo que o auxilio concedido, em 7 de Novembro ultimo, foi apenas de 1:000$000, havendo por conseguinte um excesso de despeza, na importancia de 534$802, da qual devo ser indemnisada a referida commissão;

Considerando emfim que a lei orçamentaria vigente não consigna verba para despezas relativas ás epidemias;

Resolve abrir, sob sua responsabilidade, um credito extraordinario, na importancia de 534$802, para ter applicação mencionada no presente Acto, que deve ser submettido á apreciação do Congresso Legislativo.

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Legislativo.—Submetto á vossa apreciação o Acto desta data em virtude do qual, pelos motivos que delle constam, resolvi abrir, sob minha responsabilidade, um credito na importancia de 534$802, para indemnisação das despezas que foram effectuadas pela commissão encarregada do tratamento dos indigentes variolosos no povoado de Chã de Carpina.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Remetto, para vosso conhecimento e devidos fins, a inclusa cópia do Acto, desta data, pelo qual resolvi abrir sob minha responsabilidade, um credito extraordinario na importancia de 534$802, para ter a applicação mencionada no mesmo Acto.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar entregar á commissão nomeada, em 7 de Novembro ultimo, para o tratamento dos indigentes variolosos de Chã de Carpina, a quantia de 534$802, para indemnisação das despezas effectuadas no alludido serviço, o que correrá pelo credito extraordinario, desta data, que por cópia vos é enviado.

— Ao Prefeito do Municipio de Nazareth.—Accuso o recebimento do officio de 22 de Fevereiro findo, em o qual communicaes achar-se extincta a epidemia da variola, que com grande intensidade, reinou no povoado de Chã de Carpina, e declaro-vos, para os devidos fins, que, nesta data, providenciei no sentido de ser entregue á commissão de que fazeis parte a importancia de 534$802, como indemnisação das despezas effectuadas com o tratamento dos indigentes.

Aceitai os meus agradecimentos pelos valiosos serviços que prestastes, agradecimentos esses que, vos rogo, tornais extensivos aos demais membros da commissão, porquanto foi certamente pelos esforços empregados em commum accordo que chegou-se a esse resultado satisfactorio.

Expediente do Dr. Director Geral da 1ª Directoria

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que, conforme declarou o Dr. Director da 2ª Directoria desta Repartição em officio n. 155 de 27 de Fevereiro findo, foi declarada sem effeito a nomeação de João Vital Machado para o cargo de desinfectador provisorio, sendo nomeado para o referido cargo Pedro Celestino das Chagas.

— Ao Dr. Director Geral da 2ª Directoria.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar, em resposta ao vosso officio sob n. 155 de 27 de Fevereiro findo, que fica sciente da participação nelle contida.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 5 de Março de 1897.

Job de Albuquerque Danda, promotor interino da comarca de Taquaretinga pedindo pagamento da quantia de 41$140, importancia que deixou de receber de seus vencimentos, por falta de verba.—Deferido, nos termos do officio desta data do Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio Gonçalves de Lima, sentenciado, pedindo perdão.—Indeferido.

Antonio Simões Pimenta, 1.° sargento da 2.ª companhia do 1. batalhão de infanteria estadual, requerendo para ser submettido a inspecção medica, afim de obter sua baixa.—N'esta data providencio no sentido de ser o peticionario excluido do batalhão a que pertence á vista do resultado da inspecção a que foi submettido.

Igacio Romero Cavalcante, requerendo entrega de documentos.—Os documentos, cuja restituição o supplicante requer, já foram entregues a Manoel Cavalcante do Rego Barros, de accordo com o que pedio o supplicante em 1887.

Rosa Pailomena de Medeiros, mãe de Odilon Hermino de Medeiros, mestre da musica do 2.° batalhão de infanteria estadual requerendo para seu filho baixa do referido batalhão.—Remettido á junta medica do corpo policial afim de ser inspeccionado.

Virginio Horacio de Freitas, pedindo providencias afim de ser reparado o seu direito, negado pelos juizes locaes referentes ao seu engenho Lages e propriedade annexa Serijó, no municipio de Itambé.—O supplicante deve recorrer ao substituto do juiz que jurou suspeição.

Em additamento aos despachos do dia 4 de Março

Anna Cezar de Albuquerque Mello, professora publica em disponibilidade, pedindo pagamento não só dos alugueis da casa em que deu aula quando regia a cadeira de S. Vicente, municipio de Timbaúba de 13 de Abril a 19 de Agosto do anno proximo passado e o expediente relativo ao mesmo tempo, como tambem a ajuda de custo que se lhe mandou pagar para tomar posse d'aquella cadeira.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João Guilherme de Moura Coutinho, domiciliado no municipio de Bom Jardim, reclamando contra a cobrança vexatoria que indevidamente está sendo feita pela prefeitura d'aquelle municipio de alguns impostos reconhecidamente illegaes.—Informe o Sr. Prefeito do municipio de Bom Jardim.

Coronel José Tavares Dornellas de Araujo, senhor do engenho Tapipiri de Cima, recorrendo da deliberação pela qual o Conselho Municipal de Iguarassú estabeleceu na lei do orçamento do corrente exercicio, imposto para ser pago pelos engenhos de fabricar assucar.—Informe o Sr. Prefeito do municipio de Iguarassú, ouvindo o conselho.

O porteiro,
C. Moraes.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 8 de Março de 1897

José Nogueira de Souza, Paulino de Oliveira Maia, Carolina Maria da Conceição, Henriqueta Sophia Pereira de Araujo, Luiz Antonio Ferreira, Simões & Andrade, José Euzebio Simões. — Informe a 1ª Secção.

O PORTEIRO,
Custodio B. da Silva Guimarães.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Superior Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, 18 de Fevereiro de 1897

Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Em observancia do disposto no artigo 38 da Lei n 15 de 14 de Novembro de 1891 e 59 do respectivo Regulamento de 23 de Janeiro de 1893, tão circumstanciadamente, quanto possivel, passo a relatar o que occorreo sobre a administração da Justiça durante o anno passado

PESSOAL DO TRIBUNAL

Apedido, tendo sido por acto de 23 de Março, aposentado o distincto Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, em preenchimento da vaga por acto de 24 do mesmo mez foi nomeado o Doutor João Alvares Pereira de Lyra, o mais antigo dos Juizes de Direito do Estado, conforme a respectiva lista. E', portanto, o seguinte o pessoaa do Tribunal:

1.° Desembargador — Francisco Luiz Corrêl de Andrade; – Presidente.

2.° Desembargador—Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão;

3.° Desembargador—Joaquim da Costa Ribeiro.

4.° Desembargador — Antonio Henrique de Almeida;

5. Desembargador—Carlos Augusto Vaz de Oliveira;

6.° Desembargador—João Carlos de Mendonça Vasconcellos

7.° Desembargador—João Alvares Pereira de Lyra.

Tenho a satisfação de dizer que nenhum dos mencionados Desembargadores esteve em goso de licença, sendo todos muito assiduos.

PROCURADORIA GERAL

Por força da lei n. 165 de 25 de Maio em 27 de Junho foi aposentado o illustre procurador geral do Estado Dr. Arminio Coriolano Tavares dos Santos, sendo nomeado para substituil-o o não menos illustre Dr. Julio de Mello Filho, que entrou em exercicio no 1 de Julho. No impedimento do Dr. Arminio, como deputado ao Congresso Federal, foi a procuradoria exercida pelo respectivo substituto o distincto Dr. José Lopes Pessoa da Costa.

SESSÕES E JULGAMENTOS

Com a precisa regularidade, além de uma sessão especial, forão celebradas pelo Tribunal 86 sessões e julgados 478 feitos, a saber:

Habeas-corpus	20
Recursos crimes	95
Aggravos de petição	112
Aggravos de instrumento	28
Cartas testemunhaveis	13
Appellações crimes	87
Appellações civis	84
Appellações commerciaes	23
Embargos infringentes	2
Prorogações de inventario	9
Reclamações crimes	3
Queixas	1
Denuncias	1
Total	478

CONVOCAÇÃO DE JUIZES DE DIREITO

Para o julgamento da appellação civil entre partes—appellante—a Companhia Great Western of Brazil Railway e appellado Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, por impedimento dos Desembargadores Lyra e Costa Ribeiro, suspeição dos Desembargadores Galvão e Carlos Vaz, e se achar licenciado o Juiz de Direito mais antigo Francisco Altino Corrêa de Araujo, foi convocado o immediato Levino Vieira de Macedo Lima para completar o numero dos julgadores.

NOMEAÇÃO POR CONCURSO

De conformidade com o disposto no art. 31 da lei n 15 de 14 de Novembro de 1891 e no art. 24 § 8.° do respectivo Regulamento de 23 de Janeiro de 1893 designei o dia 3 de Setembro para a sessão especial em que pelo Tribunal devia ser organisada a lista dos habilitados em concurso a serem nomeados Juizes de Direito.

Em dita sessão, porém, contra o meu voto e o do Desembargador Almeida, decidio o Tribunal que na conformidade do art. 79 da Const. do Estado devia ser a lista organisada e remettida por mim. Sem demora organisei-a e sendo remettida, por acto de 4 de Novembro forão por V. Exc. nomeados Juizes de Direito os bachareis:

Joaquim da Costa Ribeiro Filho para o Municipio de Triumpho;

Eduardo Correia da Silva paua o de Villa Bella;

Francisco Xavier de Lima Borges para o de Salgueiro;

Augusto Emilio da Fonseca Galvão para o de Ouricury;

Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos para o de Granito;

Olympio Bonald da Cunha Pedrosa para o de Leopoldina;

Antonio da Silva Guimarães para o de Belmonte.

REMOÇÕES

Em 30 de Janeiro de 1896 foi removido do municipio de Muribeca para o do Recife o Juiz de Direito Levino Vieira de Macedo Lima, assumindo o exercicio em 1 de Fevereiro.

Em 13 de Março foi removido de Barreiros para Ipojuca o Juiz de Direito José Brandão da Rocha, nada constando com relação ao exercicio.

Em 1 de Abril foi removido do municipio da Pedra para o de Muribeca o Juiz de Direito Tobias Cezar de Andrade, assumindo o exercicio na mesma data.

Em 5 de Maio foi removido do Brejo para Barreiros o Juiz de Direito Francisco Botelho de Andrade, assumindo o exercicio a 13 de Junho.

Em 21 de Maio foi removido de Buique para Correntes o Juiz de Direito Thomaz Soriano de Souza, assumindo o exercicio no 1 de Junho

Em 5 de Junho foi removido de Cabrobó para o da Pedra o Juiz de Direito Pedro Jorge de Souza, nada constando com relacão ao exercicio.

Em 17 de Julho foi removido de Aguas Bellas para o Brejo o Juiz de Direito Joaquim Francisco de Arruda, que assumio o exercicio a 27 do mesmo mez.

Em 28 de Julho foi removido de Tacaratú para Buique o Juiz de Direito Belarmino Cezar Gondim, nada constando com relação ao exercicio.

Em 30 de Outubro foi removido de Ingazeira para Tacaratú o Juiz de Direito Sergio Nunes de Magalhães, que assumio o exercicio a 5 de Dezembro.

LICENÇAS

Foram concedidas por V. Exc. as seguintes licenças:

Em 4 de Março a de 3 mezes ao Juiz de Direito José Pedro de Almeida Pernambuco, que entrou no goso della, reassumindo o exercicio do seu cargo a 2 de Junho;

Em 5 de Março a de 3 mezes ao Juiz de Direito Joaquim Monteiro Diniz, não constando quando entrou no goso della e reassumio o exercicio do seu cargo;

Em 28 de Março a de 30 dias ao Juiz de Direito Benedicto Teixeira Palha, que no praso marcado entrou no goso della e a 6 de Maio reassumio o exercicio do seu cargo;

Em 30 de Março a de 3 mezes ao Juiz de Direito Thomaz Soriano de Souza, não constando quando entrou no goso della e reassumio o exercicio do seu cargo;

Em 28 de Março a de 6 mezes ao Juiz de Direito Pedro Wanderley Jacques, que entrou no goso della a 8 de Abril e reassumio o exercicio do seu cargo a 24 de Setembro;

Em 30 de Maio a de 3 mezes, ao Juiz de Direito José Felippe Nery que entrou no goso della e reassumio o exercicio do seu cargo em 1 de Dezembro;

Em 23 de Julho, a de 6 mezes ao Juiz de Direito João Joaquim de Freitas Henriques, que entrou no goso della a 1 de Agosto e reassumio o exercicio do seu cargo em 19 de Dezembro:

Em 11 de Agosto, a de 3 mezes, ao Juiz de Direito Sebastião Ildefonso do Rego Barros, que entrou no gôso della a 24 do mesmo mez;

Em 21 de Março reassumio o exercicio do seu cargo o Juiz de Direito Antonio Pedro da Silva Marques, renunciando o resto da licença de um anno, que lhe fôra concedida e no goso da qual entrára em 6 de Agosto de 95;

Em 10 de Agosto, por molestia, o Juiz de Direito Manoel Maria Tavares da Silva deixou o exercicio do seu cargo, reassumindo o á 17 do mesmo mez;

Em 27 de Setembro o Juiz de Direito Francisco Altino Corrêa de Araujo entrou no goso da licença de 30 dias por mim concedida, reassumindo o exercicio do seu cargo a 10 de Outubro.

LISTA DE ANTIGUIDADE

Conforme a revisão ultimamente feita a lista dos Juizes de Direito, pela ordem da antiguidade até Dezembro do anno findo, é a que já foi remettida e se e contra publicada no Jornal Official—Diario de Pernambuco—de 4 de Fevereiro fluente.

ADVOGADOS E SOLICITADORES

Obteve renovação de sua provisão para advogar o cidadão Manoel do Nascimento Rego no municipio do Bom-Jardim, por 2 annos;

Obtiverão provisão para solicitar causas por 2 annos:

Elysio Lages nos Municipios do Recife, Olinda, Jaboatão e S. Lourenço;

Alberto Tavares da Cunha Mello no municipio de Goyanna;

Thomé Ribeiro no municipio de Nazareth;

Obtiverão renovação de suas provisões para solicitar causas por 4 annos:

Antonio Machado Dias nos municipios do Recife, Olinda, Cabo, Escada e Jaboatão;

Francisco Manoel de Almeida Junior nos municipios do Recife, Olinda, Jaboatão, Cabo, Escada, Palmares, Muribeca, S. Lourenço, Nazareth e Timbaúba;

João Caetano de Abreo nos municipios do Recife, Olinda e S. Lourenço;

Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago nos municipios do Recife, Olinda, Cabo, Escada e S. Lourenço;

Faustino José da Fonseca nos municipios do Recife e Olinda;

Joaquim José de Abreu no municipio do Recife;

Pedro José do Carmo Souza nos municipios do Recife e Serinhaem;

Antonio Barbosa Cordeiro nos municipios do Recife e Olinda;

Alexandre Americo de Caldas Padilha nos municipios do Recife e Olinda

Obtiverão renovação de suas provisões para solicitar causas por 2 annos:

Pedro Ivo de Hollanda Chacon nos municipios de Agua-Preta, Palmares e Gamelleira;

Miguel Rodrigues no municipio do Recife e na 2.ª instancia;

Antonio Bizerra da Silva Pereira no municipio de Palmares;

Vicente Gonçalves Lima nos municipios do Recife, Olinda, Jaboatão, S. Lourenço, Páo d'Alho, Gamelleira, Escada Amaragy, Ipojuca, Agua-Preta e Iguarassú;

Pedro Alexandrino de Sousa Ramos nos municipios de Gamelleira, Escada, Rio-Formoso, Serinhaem, Agua-Preta e Palmares;

BIBLIOTHECA

Como se vê do cathalogo, publicado em meu ultimo relatorio, é deficientissima a bibliotheca do Tribunal; e com a diminuta cota de 1:500$000, destinada ao expediente e publicação do relatorio, não é possivel fazer-se acquisição de obras importantes e revistas juridicas.

EXPEDIENTE

Forão recebidas e despachadas 72 petições; recebidos 468 e distribuidos 547 feitos; expedidos 149 officios; registrados 26 titulos; e prestadas 9 affirmações ou juramentos.

PESSOAL DA SECRETARIA ATÉ DE 31 DEZEMBRO

Secretario. — Bacharel Virgilio de Gusmão Coelho.

Amanuenses —Bachareis Antonio Correia Gomes de Almeida e Alberto de Oliveira Coêlho.

Porteiro.—Matheus Eugenio Peixoto.

Continuos.—Maximiano de Souza Pimentel e Vicente de Oliveira Lima.

Officiaes de Justiça.—Christiano Eugenio Peixoto e Antonio Souto de Araujo.

E são Escrivães.—Major Augusto Cezar da Cunha e Bacharel João Augusto Ferreira Lima.

E' de lastimar que o secretario Dr. Virgilio de Gusmão Coêlho se ache em estado de nao poder servir com a dedicação e assiduidade de outr'ora.

Não só por isso, como pela falta da regular remessa dos mappas judiciarios dos municipios, não tem sido organisado o respectivo mappa geral, apesar de minhas ordens e instancias, como se vé dos meus anteriores relatorios.

(*) O infausto falecimento do Dr. Virgilio a 30 de Janeiro do corrente anno deo lugar á alteração do pessoal da secretaria, que é actualmente o seguinte:

Secretario.—Bacharel Antonio Correia Gomes de Almeida.

Amanuense.—Bacharel Alberto de Oliveira Coêlho e Vicente de Oliveira Lima.

Porteiro—Matheus Eugenio Peixoto.

Continuos.—Maximiano de Sousa Pimentel e João Ferreira Guimarães.

Officiaes de Justiça, Christiano Eugenio Peixoto e Antonio Souto de Araujo.

Escrivães,—Major Augusto Cezar da Cunha e Bacharel João Augusto Ferreira Lima.

JURISPRUDENCIA

Com o apparecimento do Archivo juridico, que se propõe a vulgarisação das decisões do Superior Tribunal se achão felizmente realisadas os meus votos. Por isso e para evitar despezas com a publicação, ao presente relatorio deixa de acompanhar o respectivo annexo.

INFORMAÇÕES SOBRE REVISÃO DE PROCESSO

Superior Tribunal de Justiça de Pernambuco, 4 de Julho de 1896

Egregio Supremo Tribunal Federal

A requisição do respectivo relator, em officio de Junho ultimo, faço remessa do processo cuja revisão foi impetrada por Maximiano Pereira da Cunha; e passo a dar as informações ao mesmo tempo requisitadas.

Juntamente com outros foi o impetrante denunciado por haver, depois de roubal-o, alta noute, atirado de sobre uma das pontes desta cidade ao rio um podre cego; o que cousou-lhe a morte por submersão.

Dos depoimentos das testemunhas, quer do inquerito, quer da formação da culpa, duas das quaes presenciarão o começo da luta, se evidencia que foi o impetrante um dos autores do crime.

Depois de denunciado foi o impetrante pronunciado e duas vezes condemnado pelo jury a galés perpetuas; e da appellação ex-officio interposta, tomando conhecimento o extincto Superior Tribunal da Relação, fez applicação da pena de 30 annos de prisão cellular, maximo do art 259 do Cod. Penal vigente, convertendo-a em prisão simples com o augmento da sexta parte.

Tanto na formação da culpa, como no jutgamento, forão observadas as formulas substanciaes. Me parece, porem, que foi olvidado o disposto no art. 41 do Cod. Penal vigente fazendo se a conversão com o augmento da sexta parte do tempo. Francisco Luiz Corrêa de Andrade.

. Ainda não consta a decisão do Superior Tribunal Federal.

Superior Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, em 10 de Agosto de 1895

Egregio Supremo Tribunal Federal

Em cumprimento da requisição que, em officio de 22 de Julho ultimo me foi feita pelo relator, faço remessa do processo original do sentenciado Theophilo Corrêa de Almeida, cuja revisão foi por elle impetrada; e passo a dar a informação requisitada ácerca do julgamento do referido impetrante.

Denunciado por haver no dia 11 de Setembro de 1877 assassinado o portuguez Manoel da Silva Moreira, foi o impetrante, por se ter evadido processado e pronunciado a revelia; e sendo preso em Abril de 1882, a 4 de Setembro do mesmo anno foi submettido a julgamento e condemnado a galés perpetuas, maximo do art. 193 do Cod. Criminal então vigente.

Protestando por novo julgamento, foi em 21 de Fevereiro de 1883, pela 2.ª vez submettido a julgamento e condemnado a mesma pena; e tomando o Superior Tribunal da Relação conhecimento da appellação, ex-officio interposta, por accordão de 11 de Setembro do mesmo anno confirmou a sentença do jury, por conforme a direito e as provas dos autos.

De facto, como verificará o collendo Tribunal, tanto na formação da culpa, como nos julgamentos, fôrão observadas as formalidades substanciaes; e se convencerá de que não fôra a sentença proferida contra lei expressa e a evidencia dos autos. Não consta, porem, que de conformidade com o disposto no art. 3.° do Cod. Penal, ora vigente, tenha sido requerida e feita a substituição da pena.

Francisco Luiz Corrêa de Andrade.

(*) Ainda não consta a decisão do Supremo Tribunal Federal.

Superior Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, 11 de Agosto de 1896

Egregio Supremo Tribunal Federal

Como em officio de 25 de Julho ultimo solicita o respectivo relator, nos termos do art. 104 § 3.° do Regimento desse Supremo Tribunal passo a dar as precisas informações, ácerca do julgamento do sentenciado José da Rocha Guedes, que impetrou revisão do processo, que lhe foi instaurado pela morte do infeliz Dr. Francisco Dias de Arruda Falcão, allegando ser a decisão contraria a evidencia dos autos.

E' verdade que não ha uma só testemunha de vista e os julgamentos são contradictorios, sendo o impetrante duas vezes absolvido e duas vezes condemnado. Dos autos, porem, se verifica:

Que, em dias anteriores ao barbaro e traiçoeiro assassinato, houvera acerba altercação entre um irmão do impetrante e o Dr Arruda, senhor de engenho Campestre;

Que, intervindo o impetrante, fora despedido da destillação do engenho, ficando por isso tão encolerisado e exacerbado que ameaçára matar o Dr. Arruda;

Que, tendo sido visto cautelosamente sahir em seu cavallo na noite do assassinato, não pode ser verdadeira a declaração que fizera no auto de perguntas, a que logo depois se procedeo, de ter trabalhado na destillação do engenho Massú até meia noite;

Que a buxa extrahida do cadaver do Dr. Arruda é do mesmo papel da que fôra encontrada na pistola pertencente ao impetrante, descoberta na destillação do engenha Musú, a qual mostrava indicios de ter sido recentemente disparada e ás pressas novamente carregada;

E que com os do impetrante e os do seu cavallo combinão os signaes do cavallo e do cavalleiro, que fôra visto, alta noite, passar a toda brida do engenho Camprestre em direcção ao engenho Mussú.

Mais que eu conhecem os illustrados juizes do Supremo Tribunal Federal o grande valor da prova circumstancial na mór parte dos factos criminosos; e para que possa ser apreciado o valor das mencionadas circumstancias com relação ao crime, de que se trata, faço remessa dos respectivos autos ao egregio collendo Tribunal.

Francisco Luiz Corrêa de Andrade.

Ainda não consta a decisão do Supremo Tribunal Federal.

PARECER DADO AO SENADO DO ESTADO

Superior Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, 8 de Junho de 1896.

Exm. Sr. Secretario do Senado.

Acuso o recebimento do officio, em que me communicou V. Exc que o Senado se dignou ouvir-me sobre a conveniencia de ser creado o cargo de defensor e curador de presos pobres, incumbindo-lhe officiar perante o Superior Tribunal nas appellações criminaes, que não houverem sido por parte delles arrasoadas na 1.ª instancia, ou quando não tenhão constituido procurador que os defenda e sendo sempre ouvido dito curador no casa de menores serem os presos.

Agradecendo a subida honra que me deu o Senado, cumpre-me dizer que não julgo de imprescindivel necessidade, mormente nas actuaes circumstancias financeiras, a creação do referido cargo. Como se vê do art. 52 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, a missão do Procurador Geral perante o Tribunal não é somente accusar, mas tambem defender, allegando e requerendo nas causas criminaes o que for de justiça a favor de todos os que se achão illegalmente sofrendo.

Além disto accresce que, com raras excepções, deixão as appelações criminaes de ser arrasoadas na 1.ª instancia, mesmo por parte dos presos pobres; e quando o não são a praxe adoptada pelo Tribunal, em attenção a indigencia ou menoridade é nomear um defensor ou curador ad hoc. Essa nomoação recahe sempre em advogados, que nunca se recusão, honrando assim sua nobre profissão.

Sei que, como bem diz P. Bueno, fôra para desejar que a par do accusador publico tambem existisse um defensor publico; e que sendo a defesa elemento essencial na distribuição da justiça o mechanismo processual só se completará tendo, tanto na 1.ª, como na 2.ª instancia, um defensor o delinquente que não tem meios para constituil-o. As nossas finanças porem como já acima disse, não comportão actualmente um tão grande melhoramento.

O Presidente do Tribunal,

Francisco Luiz Correa de Andrade.

RESPOSTA A UMA CONSUTA

Superior Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, 17 de Junho de 1896.

Sr. *Dr Juiz de Direito do Municipio de Limoeiro*

Tomando em consideração a consulta, que me fizestes em officio de 3 do corrente, cabe-me dizer-vos que não ha jurisprudencia assentada com relação a competencia ou alçada dos juizes de Districto e juntas municipaes acerca da disposição do art. 42 § 2.° do lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891.

Me parece, porem que a expressão—prisão,—em dita disposição empregada comprehende todo e qualquer constrangimento corporal, não só porque a citada lei é posterior ao Cod Penal vigente, em cujo art. 43 não se encontra relacionada a prisão simples, mas tambem porque, como se vê das proprias expressões do art. 409 do mesmo codigo, a conversão é mero acto de execução provisoria.

Com relação a pena deve-se attender ao regimen adoptado pelo actual Cod. Penal: e com relação a multa ha differença entre a disposição do § 2.° do art 42 da referida lei n. 15 e a do § 7.° do art. 12 do Cod. do Processo. Nesta disposição se encontrão as expressões—com multa correspondente a metade do tempo; e n'aquella estas unicamente—com multa ou sem ella,—sendo adoptado deste modo o limite de 100$, in absolutum.

Além disto accresce que a falta de um bom systema penitenciario, de que muito se deve preoccupar o Governo, a falta de estabelecimentos apropriados ao cumprimento das penas admittidas pelo novo Cod. Penal e conforme a natureza de cada uma dellas não deve aggravar a sorte dos delinquentes.

O Presidente do Tribunal.

Francisco Luiz Corrêa de Andrade.

REPRESENTAÇÃO AO GOVERNADOR

Superior Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, 11 de Janeiro de 1897

Exm. Sr. Dr. Governador

Acabo de ler no jornal official que V. Exc. resolveo declarar de nenhum effeito as Instrucções expedidas com o decreto de 11 de Dezembro de 1894 com relação a votação nas eleições estadoaes.

De accordo com os juizes deste Superior Tribunal venho representar a V. Exc. a conveniencia de serem tambem ditas Instrucções declaradas sem effeito com relação a parte em que foi arvorado o Tribunal em apurador de eleições.

Não necessito expor ao esclarecido espirito de V. Exm a inconveniencia de semelhante disposição, e tanto mais quanto entendo que somente se teve em vista salvar o Estado da crise politica, em que então se achava.—Saúde e Fraternidade.

O Presidente do Tribunal
Francisco Luiz Corrêa de Andrade

RESOLUÇÃO

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 14 de Janeiro de 1897.

O Governador do Estado, attendendo ao que representou o Presidente do Superior Tribunal de Justiça, em officio n. 514 de 11 do corrente, resolve considerar de nenhum effeito as disposições do art. 22 e seus paragraphos das instrucções expedidas com o Decreto de 11 de Dezembro de 1894, na parte relotiva a apuração geral dos votos por aquelle Tribunal, a qual passará a ser feita pelo Concelho Municipal do Recife.

Joaquim Corrêa de Araujo.

REFLEXÕES FINAES

Como se vê, não se fez esperar a providencia. Uma tal attribuição expunha o Tribunal aos vendavaes da politica. Por melhores que fossem as intenções dos respectivos jures, podia-se-lhes attribuir paixão partidaria. Já o dizia Guisot: Entre a Justiça e a Politica toda intelligencia e damnosa, todo contacto pestilenciai.

A Justiça não pode, nem deve fazer politica; o magistrado politico é um grande flagelo, uma ameaça constante, uma calamidade sem par.

Continuo a pensar que, á fim de por demasiado tempo não ficarem sem Juizes de Direito effectivos, devem os municipios ser classificados em 1.ª 2.ª e 3.ª entrancia, e preenchida a vaga occorrida na 3.ª pelo Juiz de Direito mais antigo da 2.ª, a occorrida nesta pelo mais antigo da 1.ª e as occorridas nesta ultima por Doutores ou Bachareis em Direito, que mais se tiverem distinguido nas Faculdades e no exercicio da advogacia e corgos judiciarios por um triennio; ou ao menos abriviados os prasos das remoções e concursos na conformidade do disposto no art. 81 da Cons. do Estado. Desde que acertadamente for feita a primeira investidura o pessoal da magistratura ha de ser bom.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Com relação ás ferias do fôro nada dispõe a lei n. 15, organisadora da Justiça neste Estado, pelo que tem sido observado o Decreto n. 67 de 18 de Dezembro de 1830, expedido pelo Governo Provisorio da Republica, alterando o Decreto n. 123 de 30 de Novembro de 1853. Attento o nosso clima e a necessidade de estudos de gabinete, convem que não sejão as ferias do Natal tão reduzidas como forão

Na presidencia do Tribunal a experiencia me tem demonstrado a vantagem de serem os recursos e agravos distribuidos e previamente estudados, evitando-se os adiamentos ou longas discussões, que tomão ás vezes todo o tempo de uma sessão.

Esse facto, porém, longe de merecer censura, revela que o Tribunal compenetra-se de sua alta missão, evitando julgamentos precipitados, a que dão logar os sorteios. A segura applicação da lei e dos principios juridicos demanda reflexão que sómente se obtem com estudo e tempo.

Desvaneço-me em reconhecer que os meus illustrados collegas têm cumprido com escrupulosa exactidão os seus arduos deveres; e por minha parte diz-me a consciencia que tenho procurado corresponder a confiança em mim por todas depositada com a eleição para a presidencia do Tribunal.

E reportando-me aos meus anteriores relatorios, termino pedindo desculpa das faltas e omissões que, por sem duvida, serão encontradas pela esclarecida intelligencia de V. Exc.

Saudações

O Presidente do Tribunal,

Francisco Luiz Corrêa de Andrade.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador, do dia 5 de Março de 1897

Companhia Santa Thereza, pedindo pagamento da illuminação publica da cidade de Olinda durante o mez de Janeiro proximo passado.—Informe a 3ª Directoria da Secretaria da Industria.

— A mesma, pedindo pagamento da illuminação publica da cidade de Olinda, durante o mez de Fevereiro proximo passado.—Informe a 3ª Directoria da Secretaria da Industria.

— Guilherme Jacob Geiper, pedindo retirada da Escola Industrial Frei Caneca do menor orphão de nome Fortunato von Wred. — Nesta data providenciou-se no sentido de ser entregue o alumno de quem trata o supplicante.

José Soares Ferreira, contractante dos concertos feitos no edificio da Assembléa do Estado, pedindo pagamento. — Attendido nos termos do officio desta data, ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

— Ayres Ferreira da Cruz, pedindo levantamento de caução.—Attendido nos termos do officio desta data, ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

— Antonio de Oliveira Mello, contractante dos reparos da Ponte de Itapecirica, pedindo pagamento da segunda e ultima prestação.—Attendido nos termos do officio desta data, ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
Archias Mofre.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 5 de Março de 1897

Bacharel Augusto Pereira Caldas—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Paulino de Oliveira Maia e José Nogueira de Souza.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Bacharel Francisco Xavier Paes Barreto.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Alvaro Pinto Alves, Joaquim da Costa Tavares e Joaquim Teixeira Peixoto—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

Dia 8

Maria Magdalena da Conceição, e L. Krause & C.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Manoel Joaquim Pereira e outros, Balduino José Maia, Borges Leal & C. Baroneza de Bemfica, Anna Parcell e Francisco José Regallo Braga.—Ao Porteiro para entregar.

Amancio de Carvalho.—Indeferido em vista das informações.

Isidoro Marinho Cezar.—Certifique-se.

Anna Cezar de Albuquerque Mello, Patricio Tavares de Vasconcellos, Dr. Bernardino Alves Maia e Manoel Bruuet.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O protocolista,
Amaro A. Baudoux.

Secretaria da Industria — 2.ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Expediente do dia 8 de Março de 1897

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. Commissario do 3.º Districto os predios ns. 25 da rua do Caldeireiro, 97 da rua de Lomas Valentinas e 6 do Becco dos Coelhos.

Pelo Dr. Commissario do 1.º Districto, os predios ns. 7 do Becco dos Burgos, 6 da Travessa dos Expostos, 55 da rua de Lomas Valentinas e 2.º andar do predio n. 12 da rua Estreita do Rosario.

Pelo Dr. Commissario do 1.º Districto, foram multados os proprietarios dos predios ns. 37 e 45 da rua das Trincheiras, em 20$000 e 1 da rua de D. Maria Cezar em 50$000 por infracção, aquelles do art. 39 letra—A—e este do art. 39 do Regulamento de Hygiene.

O Official,
Miguel Nunes Vianna.

QUESTURA POLICIAL

Secção 2ª.—N. 43.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 8 de Março de 1897.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, muito digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

— Dia 5 —

A' minha ordem, Joaquina Rozerio ou Joaquim Ferreira da Silva, remettido pelo delegado de Barreiros, como ladrão de cavallos.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Maria Thereza da Conceição e Umbelina Francisca de Mello, como gatunas.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Hermelindo da Silva, como alienado, até que tenha o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de Afogados, Olympia Maria da Conceição, como gatuna.

A' ordem do subdelegado da Tamarineira, Hilario Manoel da Costa e Manoel Rodrigues dos Santos, como desordeiros.

— Dia 6 —

A' minha ordem, José Rodrigues Chaves e Manoel Demetrio da Costa Bezerra, como sentenciados.

A' ordem do subdelegado do Recife, João Gambá, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Thomaz Antonio Coimbra, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado da Torre, Amaro José Cotario, vulgo Pé de Boi, por offensas á moral publica, e Joaquim Anastacio, vulgo Apragatinha, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Graça, Isidia da Conceição, como desordeira.

A' ordem do subdelegado do 3.º districto da Graça, Joaquim de Souza e Gervasio Joaquim de Sant'Anna, como desordeiros, e Salustiano Alves da Silva, por offensas á moral publica.

— Dia 7 —

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Hyppolito Pereira da Silva, como gatuno.

A' ordem do subdelegado da Magdalena, Rozendo Wenceslão de Souza, como desordeiro.

Communicou-me o delegado do municipio de Buique que no dia 15 do mez passado, no lugar Mundo Novo do mesmo municipio, o individuo de nome Graciano Antonio, ferio gravemente a Florindo de tal.

A mesma autoridade, tomando conhecimento do facto, fez vistoriar o offendido, e contra o offensor, que evadio-se, procede nos termos da lei.

Ainda communicou-me a mesma autoridade, que no dia 16 do mez findo, no lugar —Forjalas—d'aquelle municipio, o individuo [illegible] Carvalho, despechou um tiro de espingarda em José Camello, deixando-o levemente ferido.

Aquella autoridade fez vistoriar o offendido e contra o delinquente, que foi preso em flagrante procede as necessarias diligencias.

O subdelegado do 2.º districto do municipio de Gameleira, communicou-me que no dia 27 do mez findo, em terras do engenho Minas Novas do mesmo municipio, foi barbaramente espancado, a mandado do Dr. Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque, o morador do mesmo engenho Manoel Gomes da Silva.

Aquella autoridade, tomando conhecimento do facto, fez vistoriar o offendido e contra o offensor procede nos termos da lei.

O promotor publico do municipio de Amaragy, participou-me que no dia 4 do corrente, em companhia do delegado de policia, visitou a respectiva cadeia, encontrando 5 detentos, sendo 1 appellado, 2 sentenciados, 1 pronunciado e 2 denunciados, que nenhuma reclamação fizeram.

Foram hoje remettidas ao Dr. 1.º promotor publico da capital, as diligencias policiaes procedidas sobre o incendio havido no estabelecimento de miudezas, sito á rua Marquez de Olinda n. 11, de propriedade de Francisco Firmino de Lima.

Saúde e fraternidade.

O QUESTOR,
Antonio Pedro da Silva Marques.

CONGRESSO DO ESTADO

SENADO

1.ª SESSÃO PREPARATORIA EM 3 DE MARÇO DE 1897

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOÃO BAPTISTA REGUEIRA COSTA

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Antonio Pernambuco, Regueira Costa, Salazar Moscoso e Albino Silva, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O SR. BARÃO DE NAZARETH, supplente do 1.º Secretario, declara acharem-se sobre a mesa as seguintes 217 authenticas da eleição procedida em 3 de Fevereiro ultimo, para preenchimento das vagas de trez senadores, nas secções abaixo:

Amaragy—1.ª, 2.ª e 3.ª.
Alagoa de Baixo—1.ª, 2.ª, 2.ª e 3.ª.
Aguas-Bellas—1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª.
Agua Preta—1.ª, 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª.
Barreiros—1.ª, 1.ª 2.ª, 2.ª, 3.ª, 3.ª e 4.ª.
Bello Jardim—1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª.
Bom Jardim—1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª.
Brejo—2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 7.ª e 8.ª.
Buique—1.ª, 2.ª e 4.ª.
Cabrobó—1.ª, 2.ª e 3.ª.
Cimbres—1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª.
Canhotinho—1.ª, 2.ª, 5.ª, 6.ª e 7.ª.
Caruarú—1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª.
Correntes—1.ª, 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª.
Flores—1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª.
Gamelleira—1.ª, 1.ª, 2.ª, 3.ª, 3.ª, 4.ª e 4.ª.
Gravatá—4.ª.
Goyanna—5.ª, 6.ª e 8.ª.
Gloria—1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª.
Granito—1.ª, 2.ª e 3.ª.
Iguarassú—1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª.
Ipojuca—1.ª, 2.ª e 4.ª.
Itambé—1.ª e 2.ª.
Jaboatão—1.ª, 3.ª e 4.ª.
Limoeiro—1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª.
Leopoldina—1.ª, 1.ª, 1.ª, 2.ª, 2.ª, 2.ª, 3.ª, 3.ª, 3.ª, 4.ª, 4.ª e 4.ª.
Muribeca—1.ª, 2.ª e 3.ª.
Nazareth—3.ª, 5.ª, 6.ª, 8.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª, 11.ª, 12.ª, 13.ª, 14.ª e 15.ª.
Olinda—1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª.
Pedra—1.ª e 2.ª.
Palmares—1.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª e 7.ª.
Petrolina—1.ª.
Pão d'Alho—1.ª, 2.ª, 3.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª.
Recife—17.ª, 19.ª, 20.ª, 23.ª, 25.ª, 29.ª, 30.ª, 32.ª, 34.ª, 35.ª, 35.ª, 37.ª, 38.ª, 38.ª, 39.ª, 40.ª e 41.ª.
Rio Formoso—1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª.
S. Bento—1.ª, 2.ª, 2.ª e 3.ª.
S. Lourenço—2.ª e 3.ª.
Serinhaem—1.ª, 2.ª e 3.ª.
S. José do Egypto—1.ª.
Timbaúba—1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª.
Taquaretinga—1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª.
Tacaratú—1.ª e 2.ª.
Victoria—1.ª, 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 7.ª.

Não ha mais expediente.

O Sr. Barão de Nazareth (*1.º Secretario*), lembra ao Sr. Presidente que a commissão de verificação de poderes não está completa, porquanto o Sr. Caldas Barreto está ausente do Estado, constando, porém, que até o dia 5 chegará, e o Sr. Eduardo de Oliveira não tem comparecido ás sessões.

O outro membro da Commissão, o Sr. Dr. Pontual, renunciou a sua cadeira; portanto, observa o Orador, para que a Commissão dê começo a seus trabalhos, é preciso que sejam nomeados dous membros, que a completem.

O SR. PRESIDENTE, attendendo ao pedido feito, nomeia para completarem a referida Commissão aos Srs. Barão de Nazareth e Antonio Pernambuco, declarando que aguarda a remessa dos diplomas dos novos eleitos afim de os enviar, conjunctamente com as supracitadas authenticas, segundo preceitúa o art. 22 do Regimento Interno, á referida Commissão.

Não havendo numero sufficiente para se officiar nos termos regimentaes, o mesmo Sr. Presidente levanta a sessão.

2.ª SESSÃO PREPARATORIA EM 4 DE MARÇO DE 1897

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOÃO BAPTISTA REGUEIRA COSTA

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Antonio Pernambuco, Regueira Costa, Albino Silva, Velloso e Salazar Moscoso, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida e submettida a discussão a acta da sessão antecedente, sendo approvada sem debate.

O SR. BARÃO DE NAZARETH (1º Secretario supplente), procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Concelho Municipal do Recife, remettendo cópia da acta da apuração da eleição para a vaga de trez Senadores Estadoaes, procedida no dia 3 de Fevereiro proximo findo.

Tres diplomas dos Srs. Drs. Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti (Barão de Suassuna), Francisco de Paula Corrêa de Araujo e Joaquim Tavares de Mello Barreto.

O SR. PRESIDENTE declara que tanto estes diplomas, como a cópia referida, vão á 2.ª Commissão com as 217 authenticas apresentadas na sessão antecedente.

O Sr. Barão de Nazareth (*1.º Secretario*) diz que a Commissão de Verificação de Poderes, sempre solicita no cumprimento de seus deveres e tomando em alta consideração a urgencia do caso relativo á eleição de 3 de Fevereiro, acaba de lavrar seu parecer, que o orador passa a ler. (*Lê*)

1897—PARECER N. 1

A 2.ª Commissão, a quem foram presentes os diplomas apresentados pelos Srs. Drs. Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti (Barão de Suassuna), Francisco de Paula Corrêa de Araujo e Joaquim Tavares de Mello Barreto; a cópia da acta da apuração da eleição para as vagas de tres Senadores Estadoaes, procedida em 3 de Fevereiro ultimo e as authenticas enviadas a este Senado; tendo examinado devidamente todos esses papeis, verificou haverem recebido o primeiro daquelles cidadãos, eleito em substituição do Dr. Francisco Teixeira de Sá, 15,729 votos, o segundo, em substituição do Dr. Constancio dos Santos Pontual, 15,719 votos e o terceiro, em substituição do Dr. Ermirio Cezar Coutinho, 15,661 votos.

E, como obtivessem esses cidadãos a maioria necessaria, é a Commissão de parecer:

1.º Que sejam approvadas as eleições procedidas para tres Senadores Estadoaes, em 3 de Fevereiro ultimo;

2.º Que sejam reconhecidos Senadores os cidadãos Drs. Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti (Barão de Suassuna), Francisco de Paula Corrêa de Araujo e Joaquim Tavares de Mello Barreto, eleitos em substituição dos Drs. Francisco Teixeira de Sá, Constancio dos Santos Pontual e Ermirio Cesar Coutinho.

Sala das Commissões do Senado, 4 de Março de 1897.—*Antonio Pernambuco.—Barão de Nazareth.*

O SR. PRESIDENTE declara que dito parecer vai a imprimir no Jornal da Casa, para entrar em discussão na sessão proxima.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão.

3.ª SESSÃO PREPARATORIA EM 5 DE MARÇO DE 1897

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOÃO BAPTISTA REGUEIRA COSTA

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Salazar Moscoso, Antonio Pernambuco, Barão de Nazareth, Albino Silva, Regueira Costa e Caldas Barreto, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo approvada sem debate, a acta da sessão antecedente.

O SR. BARÃO DE NAZARETH (1.º Secretario supplente) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do 1.º Secretario da Camara dos Deputados, communicando haver alli numero necessario para a abertura da 3.ª sessão ordinaria do Congresso Legislativo do Estado.—Inteirado.

Submette-se a discussão, que fica sem debate encerrada, deixando de proceder-se á votação por falta de numero, o parecer n. 1 deste anno, concluindo pela approvação da eleição procedida em 3 de Fevereiro ultimo e reconhecimento dos Srs. Drs. Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti, (Barão de Suassuna), Francisco de Paula Corrêa de Araujo e Joaquim Tavares de Mello Barreto.

O SR. PRESIDENTE declara que, havendo o numero necessario de Srs. Deputados e Senadores nesta Capital para, no dia legal (6 de Março) effectuar-se a abertura da sessão ordinaria do Congresso Legislativo do Estado, determina que a sessão solemne tenha lugar á 1 hora da tarde, na sala das sessões daquella Camara, fazendo-se á mesma e ao Exm. Sr. Governador do Estado as devidas communicações.

Em seguida convida os Srs. Senadores a comparecerem amanhã, á hora regimental, no Senado, para votarem a materia encerrada e depois seguirem incorporados para a Camara dos Deputados, afim de assistirem á sessão da installação do Congresso Legislativo do Estado.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão.

4.ª SESSÃO PREPARATORIA EM 6 DE MARÇO DE 1897

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOÃO BAPTISTA REGUEIRA COSTA

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Velloso, Albino Silva, Salazar Moscoso, Regueira Costa, Antonio Pernambuco e Caldas Barreto, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo approvada sem debate, a acta da sessão antecedente.

O SR. BARÃO DE NAZARETH, 1º Secretario, supplente, procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Exm. Sr. Governador do Estado communicando ficar sciente de que, á 1 hora da tarde, se effectuará, na Camara dos Deputados, a abertura da 3ª sessão ordinaria da 2ª Legislatura do Congresso do Estado.—Inteirado.

O SR. ALBINO SILVA communica achar-se o Sr. Albino Meira prompto para tomar parte nos trabalhos da presente sessão ordinaria do Congresso.

Deixa de proceder-se á votação do parecer n. 1, por falta de numero.

Nada mais havendo a tratar levanta-se a sessão.

ACTA DA SESSÃO DE ABERTURA DO CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO, EM 6 DE MARÇO DE 1897.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOÃO BAPTISTA REGUEIRA COSTA

A' 1 hora da tarde, na sala das sessões da Camara dos Srs. Deputados, assume a cadeira presidencial o Sr. Dr. João Baptista Regueira Costa, que convida para occuparem os lugares de 1.º e 2.º Secretarios aos Srs. Antonio Pernambuco e Bianor de Medeiros.

Constituida assim a mesa, procede-se á chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Antonio Vicente Junior, Elpidio Figueiredo, Apollinario Maranhão, Barão de Nazareth, Albino Silva, Caldas Barreto, Regueira Costa, Antonio Pernambuco, Salazar Moscoso, Velloso e Bianor de Medeiros.

Em seguida o Sr. Presidente, nos termos constitucionaes, declara installada a 3.ª sessão ordinaria do Congresso Legislativo do Estado, nomeando uma commissão composta dos Srs. Barão de Nazareth, Caldas Barreto, Elpidio Figueiredo, Antonio Vicente Junior e Salazar Moscoso, para receber a Mensagem do Exm. Sr. Governador do Estado.

Sahindo esta commissão para o desempenho de sua incumbencia, regressa logo após, trazendo a Mensagem que é entregue á mesa.

O Sr. 1º Secretario procede á leitura da referida Mensagem, depois do que é lida a acta, sendo approvada sem debate, dando-se por terminados os trabalhos da sessão de abertura do Congresso Legislativo do Estado.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

CAPITAL FEDERAL

Datas até 3 do corrente.

A commissão especial de que foi encarregado o Sr. Commendador Alexandre Sattamini, no norte do Brazil, já vai dando salutares resultados, porquanto, de conformidade com as instrucções que lhe foram expedidas, desde a Alfandega da Victoria até a do Recife, de onde telegraphou á Directoria de Rendas, tem procurado, com a solicitude que lhe é propria, regularisar o serviço da cabotagem de inteira conformidade com o regulamento ultimamente expedido.

Segundo communicou esse commissario, nenhum embaraço de maior importancia encontrou na execução do regulamento da cabotagem, salvo pequenas duvidas suscitadas sobre cobrança de armazenagens a respeito das mercadorias retidas por falta da remessa de guias e sobre que resolveu na Alfandega da Victoria.

Com o inspector da Alfandega da Bahia teve longa conferencia sobre o serviço aduaneiro e fiscal, accordando sobre os meios de facilitar a entrega dos generos similares e sobre despachos de embarque ou certidões, róes de carga, etc., attendendo-se principalmente á procedencia da embarcação, se de porto estrangeiro ou nacional.

Na Alfandega da Bahia a commissão do governo encontrou o serviço desempenhado com maxima regularidade, sem protestos ou reclamações, observados os intuitos da lei e regulamento de cabotagem.

Segundo pensa o digno commissario do governo, nenhum embaraço offerece o regulamento de cabotagem, e as duvidas suscitadas podem ser attendidas por meio de uma circular explicativa, cujos elementos elle adquirirá até chegar ao Pará, mediante informações seguras que vai recolhendo em cada alfandega, e transmittirá ao Sr. Ministro da fazenda promptamente, de modo a se tornar este serviço o mais regular possivel.

— O Sr. Souza Guimarães, chefe da Estação Central dos Telegraphos, reconhecendo a justiça da reclamação que aqui fizemos, diz o *Jornal do Commercio*, acerca do facto que se estava dando, de varios despachos por nós recebidos, virem escriptos de uma fórma completamente inintelligivel, tomou hontem mesmo, 2 do corrente, as necessarias providencias, para que o facto não se repita.

Isso mesmo nos foi communicado, em uma amavel carta, por aquelle funccionario.

— E' possivel que dentro de poucos dias hajam transferencias de officiaes superiores da arma de artilheria.

— Publica a *Gazeta de Noticias*:

" Recebemos de S. Carlos do Pinhal o seguinte boletim da *Opinião*:

A população de S. Carlos, sem distincção politica, reunida em *meeting* no theatro hoje, approvou a seguinte moção:

A população de S. Carlos do Pinhal, já tendo protestado contra os assassinatos de Rozendo de Britto e Manoel de Britto, commettidos hediondamente na cidade de Araraquara, com connivencias de agentes da força publica; considerando a attitude indigna dos jornaes *Estado de S. Paulo* e *Correio Paulistano*, os quaes têm propositalmente desvirtuado os factos com o intuito manifesto de proteger os auctores daquelles crimes e impedir a acção da justiça, procedimento este que constitue uma verdadeira affronta aos brios do povo; considerando as circumstancias que têm occorrido no processo instaurado e incluido nas medidas tomadas, das quaes póde resultar a impunidade de criminosos de uma perversidade e ousadia desmedidas; considerando que taes circumstancias são tambem um verdadeiro escarneo lançado á magistratura deste Estado que vê sentida e offendida, a successão de factos repugnantes; considerando finalmente que o Dr. Joaquim Martins Fontes da Silva, ex-juiz de direito de Araraquara, se vio na contingencia de deixar o cargo para não manchar a toga do magistrado, sob o joguete de uma sordida especulação;

Lança a sua reprovação sobre os alludidos jornaes que especulam com os factos de Araraquara e mancham a nobre missão do jornalismo; applaude a posição assumida pelo Dr. Fontes e volta-se esperançoso e confiante ao Tribunal de Justiça do Estado, para quem appella para que se faça justiça, reparando-se a offensa feita á sociedade.

S. Carlos, 27 de Fevereiro de 1897.

A reunião foi presidida pelo illustre capitão Antonio Leite de Camargo, servindo de secretarios os Srs. Dr. Serafim Vieira e Americo Penna, secundados pela digna commissão promotora.

A moção foi assignada geralmente.

Bravos! ao brioso povo de S. Carlos!

— O Sr. Dr. Director Geral dos Telegraphos, que parte a 3 para a Bahia, deixará promovidos a telegraphistas de 4.ª classe os seguintes praticantes diplomados:

Manoel Gregorio de Almeida Couto, bacharel Francisco de Paula Pessoa da Costa, Emilio da Silva Pontes, Antonio de Aguiar Menezes, Alberto Alves Affonso, Manoel Moreira da Silva Junior, Constantino Netto da Rocha, João Celso Chaves Corrêa, Hector Fontana, Rodolpho Candido Velloso, Raymundo Lopes Ribeiro, Antonio Luiz de Siqueira e Mello, Afranio Augusto de Araujo Jorge, Manoel Antonio Nogueira Dejard, João Antonio Sabóia, Berillo Vieira e Mario Menezes.

— Os seguintes algarismos mostram quanto tem diminuido a importação de tecidos de algodão pela Alfandega do Rio de Janeiro.

Em 1893 entraram 70.000 volumes, pesando cêrca de 200 kilos cada um; e em 1895 foram apenas despachados pouco mais de 41.000, pesando cada um de 90 a 100 kilos.

— Lê-se na *Gazeta de Noticias*:

" São muitas as originalidades da Constituição rio-grandense. Uma dellas é a que não admitte no serviço do Estado "os privilegios de diplomas escolasticos ou academicos". (Art. 71 § 5.º).

O governo póde nomear livremente um official de pedreiro para fiscalisar as obras publicas do Estado, um curandeiro para fiscalisar a saúde publica como delegado de hygiene, um rabula para exercer o cargo de juiz de commarca ou desembargador.

O que é indispensavel é que o nomeado seja correligionario do presidente e se intitule engenheiro, medico ou legista.

Até ha pouco tempo, apezar do texto claro da Constituição, o presidente tinha os seus escrupulos em nomear um leigo para exercer cargos na magistratura. Todos os desembargadores e juizes de comarca foram escolhidos entre os diplomados.

Ha pouco, porém, adquirio o presidente todo o desembaraço nesse assumpto.

Os jornaes do sul noticiam que foi nomeado juiz vitalicio de uma das comarcas do Estado o Sr. Augusto Uffacker, cidadão que talvez possua excellentes qualidades individuaes e conheça mesmo as praticas forenses, mas inteiramente alheio a qualquer curso regular de direito. "

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 1ª sessão sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. João Baptista Regueira Costa.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Regueira Costa, Antonio Pernambuco, Albino Silva, Salazar Moscoso, Velloso, Albino Meira e Caldas Barreto.

Foi lida, sendo approvada sem debate, a acta da 4ª sessão preparatoria de 6 do corrente.

Não houve expediente do Sr. 1º Secretario.

Votou-se, sendo approvado por unanimidade de votos, o parecer n. 1, deste anno, sendo assim approvada a eleição procedida em 3 de Fevereiro ultimo, e reconhecidos e proclamados Senadores os Srs. Drs. Henrique Marques de Hollanda Cavalcante (Barão de Suassuna), Francisco de Paula Corrêa de Araujo e Joaquim Tavares de Mello Barreto.

O Sr. Barão de Nazareth, pela ordem, communicou achar-se na ante-sala o Sr. Dr. Francisco Corrêa e pedio fosse nomeada uma commissão para o receber, afim de tomar assento.

O Sr. Presidente nomeou para tal fim aos Srs. Albino Meira, Antonio Pernambuco e Caldas Barreto, os quaes, dando cumprimento á sua incumbencia, acompanham áquelle Sr. Senador ao recinto, prestando elle a promessa regimental, preenchidas as formalidades do estylo, e tomando assento na bancada.

O Sr. Presidente declarou que ia proceder-se á eleição da mesa.

Recebidas 9 cedulas para a eleição de cada um dos membros da mesa, nos termos do Regimento Interno, foi este o resultado:

Presidente, Barão de Suassuna, 9 votos, sendo proclado eleito;

Vice-Presidente, Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco, 7 votos, sendo proclamado a a convite do Sr. Presidente tomou assento na respectiva cadeira; havendo obtido um voto os Srs. Regueira Costa e Albino Silva;

1º Secretario Barão de Nazareth, 8 votos; supplente o Sr. Dr. Albino Meira, sendo ambos proclamados;

2º Secretario, Dr. Regueira Costa, 8 votos; supplente Dr. Francisco Corrêa, sendo tambem ambos proclamados.

O Sr. Regueira Costa, pela ordem, pedio e o Senado recusou, dispensa do cargo de 2º Secretario para o qual havia sido reeleito, declarando o mesmo Sr. Senador, que assim procedia, por não lhe permittirem seus incommodos de saúde, comparecer ás sessões do Senado com a assiduidade necessaria a um membro effectivo da mesa.

O Sr. Presidente declarou que opportunamente seriam feitas as nomeações das commissões permanentes.

Nada mais havendo á tratar foi levantada a sessão.

— Na 4ª sessão preparatoria o Sr. Albino Silva communicou achar-se prompto o Sr. Albino Meira para tomar parte nos trabalhos da sessão ordinaria do Congresso.

Fica assim rectificada a noticia, que publicamos no domingo.

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem, á hora legal, a 1ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcellino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Affonso de Barros, Rodrigues Porto, Thomaz de Carvalho, José Marcellino, Joaquim Guimarães, Pinheiro Ramos, Godofredo Moscoso, Elpidio Figueiredo, Gonçalves da Rocha, Celso de Souza, Antonio Vicente Junior, Bianor de Medeiros, Affonso Costa, Pereira da Silva e José de Godoy.

Deixaram de ser lidas as actas das sessões antecedentes por falta de numero legal.

Não houve expediente.

Não houve quem quizesse se utilizar da palavra na primeira hora da sessão.

O Sr. Presidente declarou que a ordem do dia da sessão se achava prejudicada, pois, consistindo na eleição da mesa e nomeação das commissões, não havia na casa numero legal de Srs. Deputados para votar-se.

Nada mais havendo á tratar-se, o Sr. Presidente levantou a sessão e designou, antes disso, para a sessão de hoje a seguinte ordem do dia: a mesma do dia anterior.

Dr. Lauro Sodré — Continuou a sua viagem para a capital Federal, antehontem, esse illustre homem politico.

O Dr. Lauro Sodré durante o tempo que esteve entre os pernambucanos, recebeu da parte d'estes, as mais inequivocas provas de consideração e de estima que não cessaram de ser-lhe merecidamente tributadas.

S. Exc. antes de partir, com o cavalheirismo que tanto o distingue, enviou-nos as seguintes linhas:

" A' illustre redacção do *Diario de Pernambuco*, cumprimento affectuosamente e agradeço as palavras com que servio-se honrar o meu nome e distinguil-o.—Recife, 7, 3 97.—*Lauro Sodré*."

Fazemos os mais sinceros votos para que bonançosos ventos o conduzam ao seu destino.

Secretaria do Senado—Ao Exm. Sr. Barão de Nazareth, hontem, após o levantamento da sessão do Senado, apresentaram-se incorporados os empregados da Secretaria do Senado, tendo á sua frente o respectivo Director, Sr. Dr. José Antonio de Almeida Cunha, que em nome de todos elles o cumprimentou pelo facto de haver muito acertadamente sido S. Exc. eleito 1.º Secretario daquella casa do Congresso do Estado, cargo que exercia desde a sessão extraordinaria do anno proximo findo.

S. Exc. agradeceu penhoradissimo a prova de estima e consideração que de modo tão espontaneo e significativo lhe davam aquelles briosos empregados, dos quaes além de amigo é um distincto chefe.

Tribunal do Jury do Recife—Hontem não houve sessão nosso tribunal á falta de numero legal. O Dr. Juiz de Direito adiou os trabalhos para hoje as horas do costume, e multou em 50$000 os jurados que deixaram de comparecer, sendo sorteados na urna supplementar os jurados seguintes:

João Manoel Seabra Vasconcellos.
Floriano Rodrigues dos Passos.
Frederico Souto C. Motta.
Francisco Augusto Pacheco.
José Nepomuceno C. de Souza.
Manoel Machado Botelho.
Manoel Augusto M. Castro.
Antonio Vieira da Costa.
José Azevedo Andrade.
José Rodrigues Campello.
Manoel de Barros Cavalcante Wanderley.
Antonio Rodrigues Vieira.
Joaquim Antonio Pereira Bastos.

Impostos Estadoaes—Termina impreterivelmente hoje, o recebimento á bocca do cofre independente de multas, os impostos das classes abaixo, e findo o prazo acima passarão a pagar com a multa de 20 %; portanto fiquem avisados os Srs. contribuintes, para irem á Recebedoria do Estado.

2.º semestre de 1895 á 1897.

Classe n. 1—armazens ou lojas de fazendas em grosso e a retalho.
Idem n. 2—Idem de ferragens, miudezas e machinas de costuras.
Idem n. 3—Idem de estivas em grosso.
Idem n. 4—Idem de bacalháo.
Idem n. 5—Idem de farinha de trigo.
Idem n. 6—Idem de assucar.
Idem n. 7—Idem de xarque em grosso e a retalho.
Idem n. 8—Idem de madeiras, serrarias inclusive armazens de materiaes que venderem madeiras de construcção.
Idem n. 9—Idem de maçames.
Idem n. 10—Idem ou escriptorio de commissões e consignação.
Idem n. 13—Idem de compra e venda de algodão.
Idem n. 14—Idem de vender kerozene.
Idem n. 15—Idem de drogas e pharmacias.
Idem n. 16—Bancos e casas bancarias com séde neste Estado.

Era Nova—Recebemos o n. 8, anno 8.º desse bem dirigido orgão da imprensa catholica.

Agradecidos á visita.

Sociedade de São Vicente de Paulo—Essa benemerita associação, hoje celebra a sua primeira festa regulamentar com o seguinte programma:

A's 7 horas o Padre Giordani celebrará missa na Igreja do Paraiso e distribuirá a sagrada communhão aos associados.

A' 1 hora da tarde, haverá Assembléa Geral, na rua da Aurora, na Casa do Conselho das conferencias.

Como de costume a assistirão todos os meninos do Patrocinio, uniformisados e a Banda da Conferencia de S. Luiz com o seu novo fardamento tocará nos diversos intervallos.

Os meninos percorrerão as ruas de São Gonçalo, Santa Cruz, Aragão, Hospicio, Formosa, Aurora, Palacio, Imperador, Crespo, Cabugá, Nova, Imperatriz, Conceição, Pires, Soledade, Caminho Novo, Estancia, Cotovello, á recolher.

Sermões quaresmaes — Haverá durante a quaresma instrucções religiosas nas seguintes Igrejas:

Quarta-feira: Carmo e São Francisco;
Quinta-feira, São Pedro e Santa Rita;
Sexta-feira, Ordem Terceira do Carmo;
Matriz do Corpo Santo e Santa Cruz;
Sabbado, Penha; Domingo, nas Matrizes de Santo Antonio, São José, Bôa-Vista e Graça.

Em Olinda: na Cathedral, São Pedro Martyr e Seminario.

Igreja da Penha—Haverá n'essa Igreja durante o periodo da quaresma:

A's sextas-feiras, via-sacra ás 5 horas, com a benção do Santissimo Sacramento;
Aos sabbados, sermão;
Aos domingos, cathecismo.

Circo Pery & Coelho—No domingo ultimo a importante companhia equestre dos Srs. Pery & Coelho proporcionou ao publico duas magnificas diversões.

Assistimos ao espectaculo da tarde, o qual agradou-nos bastante, não pela novidade dos trabalhos executados, porque em circo de cavallinhos dá-se por pás ou por pedras, comecem d'aqui ou d'acolá, tudo dá no mesmo, resume-se tudo em equilibrio e força; porém, o que agradou-nos, foram os novos executantes, ou por outra, o novo executante dos trabalhos que d'antes estavam a cargo dos japonezes.

A pessoa á quem referimo-nos é o hespanhol Sr. Ravel que, apezar de sua idade um pouco avançada, todavia ainda sabe se rejuvenescer e attrahir a admiração geral.

Este artista mereceu calorosos applausos do publico e aliás com toda a justiça.

A concurrencia não foi das maiores, mas em todo caso, regular.

O espectaculo da noite, que terminou com a celebre pantomima *Luigi Vampa*, informam-nos correu satisfactoriamente.

A companhia prepara um surprendente trabalho, afim de patentear, deste modo, a sua gratidão ao publico pernambucano.

Consta-nos que a novidade é um apparelho de natação.

Chegadas—Acham-se n'esta cidade os Revdms. Conego Francisco de Miranda Curio e o distincto capuchinho frei Celestino de Pedávoli que achavam-se ha tempo ausentes d'este Estado.

Os nossos respeitosos cumprimentos dirigimos a ambos.

Congresso Litterario de Garanhuns—Escrevem-nos de Garanhuns, em 6 do corrente:

" Temos a honrosa satisfação de scientificar-vos que o benemerito republicano Dr. Lauro Sodré, teve a gentileza de dirigir ao digno consocio e thesoureiro Capitão Bellarmino Almeida um precioso cartão nos seguintes termos:

" Illm. Sr. Bellarmino Almeida. — Ao Congresso Litterario de Garanhuns. — Lauro Sodré, affectuosamente cumprimenta e agradece penhoradissimo as palavras bôas e generosas de congratulações com que foi honrado ao deixar o cargo de Governador deste Estado."

" Assim dignou-se S. Exc. responder ao telegramma, que, em tempo lhe foi dirigido por este Congresso.

Realmente é tão grande no cavalheirismo, quanto em patriotismo."

Mensagem—Foi-nos enviado um exemplar da mensagem dirigida pelo presidente do Estado do Matto-Grosso, Dr. Antonio Corrêa da Costa, á Assembléa Legislativa, em sua 2.ª sessão ordinaria, em 1.º de Fevereiro de 1897.

Agradecidos.

Cartão de côres — A Companhia Typographica do Brazil, que tem a sua séde na Capital Federal, enviou-nos uma amostra dos seus cartões de côres.

Agradecemos a lembrança.

Sapho—A casa Hugo & C.ª enviou-nos um exemplar d'esse bonito romance de Daudet, que faz parte da nova collecção Pereira, que tanto successo tem obtido já pela barateza dos livros, já pela escolha que a estes preside.

O nome de Daudet não permitte que façamos commentarios á obra.

Somos gratos pela offerta do referido exemplar.

Escola de Engenharia—Serão chamados hoje, em exame de admissão, á prova oral de mathematica, os seguintes alumnos:

Augusto Frederico Moreira.
Elias José de Almeida Filho.
Luiz Cavalcante Coelho Cintra.
José Barreto de Carvalho.
Carlos de Hollanda.
Alfredo Luiz Marques.

Turma supplementar:

Manoel Gomes de Albuquerque.
Mathurino Monclar Cavalcante de Albuquerque.

— Resultado dos exames de hontem (mathematica) admissão:

Carlos Carneiro Leão de Vasconcellos, plenamente, grão 9.
Julio Americo de Medeiros, idem, grão 6.
Matheus Augusto de Oliveira, simplesmente, grão 5.

Reprovados 2, e 1 retirou-se da prova oral.

Chegada—A' bordo do paquete *Orellana* chegou antehontem á esta capital, o illustre Dr. Victorino de Paula Ramos, deputado ao Congresso Federal pelo Estado de Santa Catharina.

S. S. foi recebido por grande numero de amigos e parentes.

A questão do telephone—E' bastante conhecida a questão que se tem levantado entre o publico e o director da empreza telephonica desta capital, questão esta que tem como causa a elevada contribuição cobrada por este e a recusa do pagamento excessivo por aquelle.

Sobre esta questão, o digno chefe do districto telegraphico do Recife, remetteu-nos o seguinte aviso para o qual invocamos toda a attenção dos nossos leitores:

Eil-o:

" Ao publico.—Para conhecimento do publico, dou publicidade do seguinte aviso:

" Aviso n. 930.—Rio, 27 Dezembro de 1895.—Sr. Chefe do Districto Telegraphico. Recife.—Em resposta vosso officio n. 196 de 12 corrente, communico-vos, de ordem Sr. Director Geral que deveis fazer sciente á empreza telephonica dessa capital que a mesma não póde elevar a contribuição dos assignantes sem prévia autorisação do Governo Federal, devendo aguardar a decisão do mesmo Governo ao requerimento que apresentou ao Exm. Sr. Presidente da Republica, em 1.º de Setembro do corrente anno.—*Weiss*".

" *Annibal Azambuja Villa-Nova*.—Engenheiro chefe do districto".

Fallecimento—Na Capital Federal, falleceu no dia 2 do corrente, o Sr. Manoel Ferreira Mendes de Azevedo—noticia recebida nesta cidade por carta particular do Sr. Alfredo F. da Bôa-Viagem.

O finado contava mais de 40 annos de idade e era empregado do commercio da-

MUTILADO

ILEGÍVEL

quella cidade, onde era muito estimado pelas suas boas qualidades moraes.

Residio o finado durante longos annos nesta cidade, onde foi presidente da Associação dos Empregados do Commercio, e onde era justamente considerado.

Apresentamos os nossos pezames á sua Exma. familia e amigos.

Assessor forense—A' importante Livraria Laemmert & C, á rua Marquez de Olinda n. 4, devemos o offerecimento de um volume do *Assessor Forense*, precioso manual pratico do processo commercial, seguido de um formulario de todas as acções conhecidas no fôro commercial brazileiro.

Esta utilissima obra é producto da penna do illustre Dr. Joaquim José Pereira da Silva

O *Assessor Forense*, constitue um volume de 470 paginas nitidamente impressas e ricamente encadernado. Este volume por sua vez divide-se em dous outros de 235 paginas cada um.

No primeiro volume encontram-se bem desenvolvidas as seguintes materias:

Parte 1.ª—do que é processo e das suas formalidades; da jurisdicção commercial em razão das pessoas e dos actos, e em razão sómente dos actos; da competencia do fôro; das pessoas que podem ser partes no juizo commercial; dos advogados e procuradores; como se podem fazer as procurações; dos escrivães do juizo commercial; das audiencias; da conciliação; da citação; da instancia; da contumacia e revelia; das acções; da acção ordinaria e sua proposição; da defesa; das excepções; da contestação; da réplica; da tréplica; da reconvenção; da autoria; da opposição; do assistente; dos termos e dilações; da dilação das provas; das provas; das allegações finaes; da conclusão; da sentença; das custas; das acções summarias e summarissimas; das acções especiaes; das acções executivas; dos processos preparatorios preventivos e incidentes; do juizo arbitral.

Parte 2.ª—do ingresso da execução; das sentenças illiquidas; das sentenças liquidas; das sentenças sobre acção real, ou cousa certa ou em especie; dos embargos; das preferencias.

Parte 3.ª—dos embargos; dos aggravos; das cartas testemunhaveis; das appellações.

Volume 2.º—da formula de uma acção ordinaria; da formula de uma acção summaria; da formula de uma acção de assignação de dez dias; da formula de uma acção de deposito; da formula de uma acção de remissão de penhor; da formula de uma acção de execução de penhor; da formula de uma acção de soldadas; da formula de uma acção de seguro; da formula de uma acção executiva; da formula de uma acção summarissima; dos processos preparatorios, preventivos e incidentes; do processo perante o juizo arbitral; dos recursos; da execução; dos embargos; das preferencias

Pelo summario que ahi fica, os nossos leitores podem fazer uma idéa do valor e da utilidade manifesta do livro do Dr. Silva Ramos.

E' uma obra, portanto, reconhecidamente util a todas as pessoas que teem dependencia no juizo commercial.

Somos agradecidos á Livraria Laemmert pela offerta

Sociedade Gonçalves Dias—Reunio-se antehontem essa corporação sob a presidencia do Sr. Olympio Galvão.

Na hora do expediente foram eliminados 15 socios effectivos como incursos no art. 17 §§ 3 e 4 dos estatutos.

Terminado o expediente, foram empossados os novos socios effectivos, Francisco Lemos e Ignacio Raposo, que foram saudados pelo Sr. Soriano de Albuquerque.

Seguio-se a posse da nova directoria, agradecendo os cargos para os quaes tinham sido eleitos, os Srs. Olympio Galvão, Soriano de Albuquerque, Dr. Ernesto Baptista, Dr. Pedro Cahú, Pedro Cirne, Fonseca Junior, Salles Moraes e Fiuza Pontes.

Na palestra litteraria tomaram parte os Srs. Pedro Cirne, desenvolvendo a these—Direito autoral; Fonseca Junior, dissertando sobre a lei; Fiuza Pontes, Olympio Galvão e Ignacio Raposo, recitando suas poesias—Ave da treva, O Crime, Odalisca; Soriano de Albuquerque e Salles Moraes, lendo os seus trabalhos—Ancia do azul, Crepusculo.

A outra sessão terá lugar no proximo domingo.

Fallecimento—Em Afogados, á rua de Motocolombó n. 22, rendeu alma ao Creador, hontem á 1 hora da madrugada, a interessante creancinha Avelina Rosa Cavalcante, filha do Sr. major Theodomiro Thomaz Cavalcante Pessôa.

Contava 4 annos de idade.

Nossos pezames ao major Theodomiro.

La Illustracion Espanola—Pela acreditada Livraria Leopoldo Silveira, á rua Duque de Caxias n. 31, foi-nos offerecido o n. 6, anno 41, da *La Illustracion Espanola y Americana*, bem elaborada revista illustrada madrilena.

O presente numero da *Illustracion* está verdadeiramente apreciavel tanto pelo valor dos artigos que ornam as suas numerosas paginas, como pelas gravuras.

Somos obrigados ao Sr. Silveira pelo offerecimento.

Cães soltos—Chamamos a attenção do Sr. Fiscal municipal da freguezia de Santo Antonio, para uma malta de cães que diariamente infesta o largo do Paraizo e mais immediações, atacando os transeuntes.

Hontem, veio ao nosso escriptorio uma das victimas dos alludidos animaes e mostrou-nos em uma das pernas uma grande dentada.

Urge, portanto, que aquella autoridade tome as providencias necessarias.

Instituto Vaccinogenico Estadoal—Sob a direcção do Dr. Octavio de Freitas, realizou-se hontem, na séde deste Instituto, a sessão de vaccinação animal directa, sendo vaccinadas 1 pessoa, e preparados 80 tubos com polpa vaccinica glycerinada, para serem distribuidos pelas pessoas que na séde solicitarem.

O serviço de vaccinação continúa a ser feito todos os dias das 10 horas ao meio dia.

Serviço de Hygiene do Estado—Pelo Dr. Avila foram inspeccionadas as casas de ns. 23 da rua do Caldereiro, 97 da rua de Lomas Valentinas e 6 do becco dos Coelhos, que foram consideradas em boas condições.

— Pelo Dr. Newton as de ns. 7 do becco dos Burgos, 6 da travessa dos Expostos e 2º andar do predio n. 12 da rua Estreita do Rosario, que foram igualmente consideradas em boas condições.

— *Desinfecção* — Foram completamente desinfectadas em todos os seus aposentos as casas de ns. 4 da rua das Pernambucanas e 35 da rua das Hortas, onde se deram casos de variola.

— *Multa* — Pelo Dr. Newton foram multados os proprietarios dos predios ns. 37 e 45 da rua das Trincheiras em 20$ e 1 da rua de D. Maria Cezar em 50$, por infracção aquelles do art. 31 letra A. e este do art. 89 do Regulamento de Hygiene.

— *Exame de generos*—Pelo Dr. Ajudante foi examinada uma partida de 390 saccas de café, vindas do Rio de Janeiro para João Fernandes de Almeida e Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

— *Serviço permanente de vaccinação*—O Inspector Geral vaccina diariamente na séde da Repartição, de 1 ás 2 horas da tarde.

— O Dr. Ajudante vaccina na rua Barão da Victoria n. 61, de 1 ás 2 horas da tarde.

— O Dr. Director do Instituto Vaccinogenico na séde do mesmo estabelecimento, das 10 ás 12 da manhã.

— O Dr. Commissario do 1º districto na rua do Queimado n. 23 (1º andar), de 1 ás 2 da tarde.

— O Dr. Commissario do 2.º districto na rua Direita de Afogados n. 10, das 8 ás 10 horas da manhã e na rua do Bom Jesus, n. 24 (1.º andar) das 11 ás 12 da manhã.

— O Dr. Commissario do 3.º districto na rua da Mangueira n. 1, das 8 ás 9 horas da manhã e na pharmacia Bartholomeu, á rua Largo do Rozario, das 10 1/2 ás 11 1/2 da manhã.

— O Dr. Commissario do 4º districto na [illegible] Duque de Caxias n. 55, de 11 da manhã á 1 hora da tarde.

— O Dr. Commissario do 5.º districto no Largo de S. Pedro (Em Olinda) n. 4, de 7 ás 9 horas da manhã.

Os Drs. Commissarios vaccinarão tambem em outros pontos dos seus districtos conforme fôr annunciado.

Vaccinação Municipal—O serviço das vaccinações municipaes continúa a ser feito ás terças-feiras, quintas e sabbados, das 10 horas da manhã até o meio-dia, no salão do pavimento terreo do edificio da Intendencia, onde devem comparecer todas as pessoas que precisarem de se vaccinar ou revaccinar; a lympha empregada é a animal.

Vaccinação em Olinda e Beberibe—O Dr. Lopes Pessoa, vaccina em Olinda na séde do Instituto Litterario Olindense todos os domingos das 11 horas da manhã ás 12 da tarde.

Em Beberibe, todas as quartas-feiras das 4 horas da tarde ás 6, em casa do major Antunes.

Vaccina — Sob a direcção do Sr. Dr. Freitas Guimarães effectuar-se-ha todas as quartas-feiras uma sessão vaccinogenica, das 7 ás 9 horas da manhã, na travessa da Baixa-Verde, residencia do professor Braga.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 7 de Março de 1896:

Existiam	428
Entraram	2
Sahiram	0
Existem	430
A saber:	
Nacionaes	380
Mulheres	16
Estrangeiros	34
Total	430
Arraçoados	399
Bons	376
Doentes	16
Loucos	3
Cegos	4
Total	399

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 7 de Março de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Ter m. cent. grado	Barometro 0º	Tensão d vapor	Humidade
6 m.	27,9	754mm,70	21mm,31	80
9 m.	28,0	755mm,53	22mm,21	73
12 m.	29,3	755mm,18	22mm,47	74
3 t.	29,6	754mm,45	22mm,31	72
6 t.	28,3	754mm,51	22mm,57	79

Actinometro—Observações ao meio dia. Enegrecido 51,º2. Prateado 40,4

Temperatura maxima 30,º50.

Temperatura minima 25,º75.

Evaporação em 24 horas ao sol 5,mm5; á sombra 2,mm8.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

ENE com interrupções de E e NE durante todo dia.

Velocidade média do vento 2,m65 por segundo.

Nebulosidade média 0,59.

BOLETIM DO PORTO

Dia 7 de Março

O prea-mar foi ás 7 h. 15 m. da manhã registrando a escala 2,º25.

O baixa mar foi ás 1 h. 25 m. da tarde, registrando a escala 0º50.

Operações cirurgicas— Foram praticadas no Hospital Pedro II, as seguintes operações:

Pelo Dr. Berardo:

Duas iridectomias opticas, indicadas por grandes manchas centraes das carneas.

Pelo Dr. Arthur Cavalcante:

Amputação da coxa, no terço inferior, pelo methodo e dous retalhos; reclamado por ulceras.

Pelo Dr. Arnobio:

Amputação de penis pelo processo guyon.

Pelo Dr. Alfredo Costa:

Posthotomia reclamada por phymosis inflammatoria.

Pelo Dr. Malaquias:

Incisão de abcesso com anesthesia pela cocaina.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Penedo, para Pedro Costa.
Do Rio, para Channan.
Do Rio, para Friedberg Postrestanto.
Da Parahyba, para Marcolino Catão.
Um aviso da Parahyba para Antero.
Do Rio, para Daraniro,
do Therezina, para José.
Um aviso da Victoria, para engenheiro Pereira Lima.

—

Linhas para o Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75, 1º andar, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Justino dos Santos Vieira de Andrade, natural de Portugal, residente na freguezia de Santo Antonio, e Adalgiza de Lima Peres, natural deste Estado, residente na freguezia do Recife, solteiros.

Antonio Carneiro, natural do Ceará, e Alice Freire de Sá, natural da Bahia, solteiros e residentes na freguezia de Santo Antonio.

Cemiterio Publico— Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 4 de Março, os seguintes cadaveres:

Maria Freire Gomes da Silva, Pernambuco, 45 annos, viuva, Olinda.
Enrico, Pernambuco, 2 annos, S. José.
Julieta Amelia Pessoa de Mello, Pernambuco, 10 mezes, S. José.
José, Pernambuco, 42 dias, S. Antonio.
Manoel Pedro José Rodrigues, Pernambuco, 33 annos, casado, Boa Vista.
Maria Vicencia dos Prazeres, Pernambuco, 45 annos, solteira, S. Antonio.
Severina da Conceição, Pernambuco, 7 dias, S. José.
Fausta de Oliveira Alves, Pernambuco, 3 annos, Boa Vista.
Tranquilina Maria da Conceição, Pernambuco, 3 dias, S. José.
Pedro Rodrigues do Nascimento, Pernambuco, 23 dias, Graça.
Valentim Ignacio da Silva, Pernambuco, 1 hora, Graça.
Sophia Maria da Conceição, Pernambuco, 40 annos, solteira, Boa Vista.
João Antonio da Cunha Pacheco, Pernambuco, 61 annos, viuvo, Boa Vista.
José Antonio Joaquim, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Boa Vista.

— Dia 5 —

Felismina Virginia de Andrade, Pernambuco, 44 annos, solteira, S. José.
Manoel Pereira de Andrade, Pernambuco, 72 annos, casado, Boa Vista.
José Jorge Lobo de Carvalho, Pernambuco, 24 annos, casado, Varzea.
Maria da Conceição Veiga, Pernambuco, 83 annos, viuva, S. José.
Maria Augusta de Oliveira Costa, Pernambuco, 21 annos, solteira, S. Antonio.
Manoel Pereira de Sá, Portugal, 17 annos, solteiro, Boa Vista.
Luzia Maria de Jesus, Pernambuco, 70 annos, solteira, S. José.
Um feto do sexo femenino, Pernambuco, S. José.
Benigna Alves de Farias, Pernambuco, 3 mezes, S. José.
Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Graça.
Catharina de Souza, Pernambuco, 43 annos, solteira, Boa Vista
Emerenciana Laurinda de Oliveira, Pernambuco, 22 annos, solteira Boa Vista.
Laurindo Vicente Ferreira, Pernambuco, 25 annos, solteira, Boa Vista.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Club Carnavaresco Pyrilampos

Este club, procedeu no domingo ultimo á eleição da sua nova directoria para o anno de 1897 a 1898, a qual deu o seguinte resultado:

Director—Joaquim J. de Azevedo Feio.
Vice-director—Agostinho J. B. Pessoa, (reeleito).
Orador—Olympio Americo da Silva.
1º secretario—Anacleto Angelo da Silva.
2º secretario—Porfirio Soares Raposo.
Fiscal—Guilherme de Oliveira Guimarães.
1º procurador—Manoel Badulino da Rocha.
2º procurador — Francisco Xavier da Silva Guimarães.
Thesoureiro — Carlos Borromeu Guimarães.
Vice-thesoureiro—Manoel Gomes da S. Trevas.

Commissão de Contas
Ivo Duarte Moura.
Olympio Americo da Silva.
Antonio da Silva Bastos.

Secretaria do Club Carnavalesco Pyrilampos, em 7 de Março de 1897.

O secretario interino,
Olympio Americo da Silva.

S. Lourenço da Matta

Apezar de ter promettido não voltar á imprensa, para responder aos anonymos de S. Lourenço, não posso deixar de vir applaudir a ingenuidade com que elles nesta ultima missiva, depois de acharem ajustadas ás suas cabeças as carapuças que lhes fiz, pedem que as recorte e colloque na fronte spitium em letras garrafaes as iniciaes de seus nomes.

Para que o libertino magistrado, companheiro de Antonio Septeiro, e mais tarde seu algoz, quer que lhe mostre em publico o seu rosto ao luar, onde se vê o escarneo da ignominia publica?

Será que este D. Juan se glorifique com a narração de suas façanhas do Cabo, Bom Jardim e daqui?

Far-lhe-hei o gosto de assignar as missivas, como tambem farei a autopsia do peculatario de Santa Rita da Parahyba, se assumir a responsabilidade das ditas missivas.

Diz este ultimo que tem appetite pela sua bojuda pança; e a tempo declaro que não gosto deste genero de comida, e o magistrado seu amigo (na opinião do Igarassú) poderá indicar-lhe qual o appetite destes manjares.

Os missivistas não se contentam em procurar inocular-me no calcanhar o veneno que corre de suas farpadas linguas, atiram-se tambem sobre a honra do Dr. Francisco Correia mas este doutor abroquelado em um passado sem macula, fuga-lhe um pilhar de compaixão, e tem repugnancia em tocar-lhe, até com a ponta da botina.

Terminando, provoco de novo aos autores das missivas, que desembucem-se do anonymato, afim de esmagar-lhes as cabeças com documentos que tenho em meu poder; sei que estes miseraveis não aceitarão o repto que lhes faço, porque teem uma consciencia simplesmente, qual é a de suas lepras.

S. Lourenço, 6 de Março de 1897.
Sebastião Antonio Paes Barreto.

O Dr. Barros Sobrinho communica aos seus amigos e aos seus clientes, que mudou a sua residencia para a rua do Vigario n. 1, 2º andar, continuando com o seu antigo consultorio á rua do Vigario n. 4, 1º andar.

Consultas (sómente no consultorio) das 2 ás 4 horas da tarde.

José Jorge Lobo de Carvalho

Os empregados da Secretaria da Justiça, ainda dolorosamente compungidos pelo prematuro fallecimento de seu inditoso companheiro de trabalho, José Jorge Lobo de Carvalho, mandam celebrar uma missa por sua alma, ás 8 horas da manhã de 10 do corrente, na matriz da Boa-Vista, e, para assistirem a esse acto de religião e caridade christã, convidam aos parentes e amigos do finado.

Rauliveira

José da Silva Pires Ferreira, Dr. em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc:

Attesto in fide gradus, que tenho applicado o Peitoral Catharinense de RAULIVEIRA, excellente preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira, de Santa Catharina, obtendo surprehendentes resultados até mesmo nos casos de tuberculose, cujo periodo de Autophagia estava adiantado

Rio Grande do Norte, Cidade do Principe, 2 de Janeiro de 1890.—Dr. José da Silva Pires Ferreira.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia desse grande medicamento.

DEPOSITO
NA
DROGARIA BRAGA

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora

Telephone n. 236.

Eu era assim

HAUTES PYRENÉES

Mme. Adolphine Setzé, residente em Arrouzan-Andrés (Norte de França), curou-se de terrivel tosse e fraqueza pulmonar com o alcatrão e jatahy, de Honorio do Prado.

E' testemunha dessa importante cura a irmã de Mme. Adolphine, Mme. Meluza, Lavradio n. 111.

S. João da Bôa-Vista

A gentil menina Antonietta, idolatrada filha do Sr. Silviano Barbosa, illustrado redactor da *Cidade de S. João*, curou-se de asthma, com o Alcatrão e Jatahy-Prado.

EMMAGRECEU DE REPENTE

Victima de uma bronchite asthmatica que a torturou durante 12 annos, a Exma. Sra. D. Francisca Carolina Marques, digna esposa do Sr. Bernardo da Costa Rodrigues, fazendeiro em Rezende.

Ha mais de dous annos que está curada pelo *Alcatrão e Jatahy*, de H. do Prado.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 8 de Março de 1897

Cambio sobre Londres a 90 d/v, 8 d, por 1$000 do banco.

O presidente,
Antonio M. de Amorim.
O secretario,
Eduardo Dubeaux.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 8 1/4, sobre Londres a 90 d/v, baixando logo para 8 3/16, em seguida para 8 1/8 e 8, effectuando-se negocios regulares, fechando a 7 15/16, sem compradores.

Letras particulares foram negociadas a 8 3/16, 8 1/8 e 8 1/16, ao fechar offerecimento a 8 d, em pequena escala.

COTAÇÕES DE GENEROS

Cotações do assucar por 15 kilos

Usinas	5$800 a 6$500
Crystalisado	5$300 a 5$600
Brancos	4$700 a 5$400
Somenos	3$800 a 4$000
Mascavado	2$800 a 3$000
Brutos	2$500 a 3$000
Retames	1$800 a 2$200

ALGODÃO

Foi negociado este producto de procedencia do sertão a 11$200 os 15 kilos.

ALCOOL

Por pipa de 480 litros de 175$ a 195$.

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 110$000.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... $160 o kilo nominal e refugo a 772 o kilo.
Verdes a 650 réis nominal.

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 22$000 a... 24$000 nominal.

CARNAUBA

Cota-se de 13$000 a 23$000 os 15 kilos.

MEL

Por 100$000 ultimo preço.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 6 DE MARÇO DE 1897

Domingues Irmãos.—doze volumes com queijos.
Neves Pedroza & C.—quinze barris com vinho e cinco canastras com alhos.
Manoel do Couto Medeiros.—oitenta e quatro atados de aduellas de ferro.
Joaquim Velloso da Silveira Lopes.—cem barris com carbonato de soda.
A. Raposo & Moraes.—sete barricas com cerveja e linhaça.
Domingos Coelho & Soares.—uma caixa com riscados de algodão.
Silva Guimarães & C.—cincoenta caixas com cebolas.
Francisco Gurgel & Irmão.—duas caixas com fazendas de lã e de algodão.
Abrantes & C.—seis caixas com farinha de aveia e peixe em conserva.
Costa Lima & C.—sessenta canastras com alhos.
Joaquim Ferreira de Carvalho & C.—doze saccos com cominhos.
Manoel Joaquim da Costa Ramos.—cinco barris com vinho.
Castro Medeiros & C.—duas caixas com miudezas.
Companhia M. de Phosphoros.—quinze caixas com oleo de petroleo.
Rodrigo Carvalho & C.—uma caixa com pastas de oleado.
Viuva de Manoel dos Santos Villaça.—duas caixas com obras de ferro.
João de Aquino Fonseca.—quinhentas caixas com kerosene.
Oliveira Bastos & C.—vinte e uma caixa com perfumarias, lapis e chaminés de vidro.
Antonio D. Carneiro Vianna.—uma caixa com cachimbos de madeira.
Companhia de Drogas.—trinta barris com oleo de linhaça.
João Fernandes de Almeida.—oitenta caixas com biscoutos, legumes e cebolas.
Fraga Rocha & C.—dez saccos com pimenta negra.
J. Rufino Fonseca & C.—nove caixas com camisas e linhas de algodão e papel pautado.
Nunes, Fonseca & C.—uma caixa com tesouras e navalhas.
Casimiro Fernandes & C.—sete caixas com parafina em massa.
J. Rogerio Nunes da Silva.—cincoenta saccos com feijão.
Guimarães Braga & C.—quatro caixas com globulos homoeophaticos, azul ultramar e brochas para pinturas.
Eugenio P. de Azevedo.—cinco caixas com velocipedes e brinquedos.
Oswaldo Gusmão.—quarenta e oito volumes com louça, whiscky, cognac e talheres para mesa.
Guimarães & C.—quinze caixas com whiscky.
Joaquim Ferreira de Carvalho & C.—cinco pipas com vinho e quarenta e cinco barris com manteiga de vacca.
Arthur de Mattos.—cinco fardos com papel e papelão.
Francisco Nogueira Irmãos & C.—uma caixa com livros em branco e impressos.
Antonio Rodrigues Soares.—seis caixas com chá da India.
Laemmert & C.—uma caixa com livros impressos.
J. R. Fenton.—uma caixa com charutos.
Empreza do Gaz.—oito mil tijolos de barro.
Great Western of Brazil R. Company.—sessenta e seis barras de ferro.
Gomes de Mattos Irmãos & C.—trinta barricas com enchofre.
Loureiro, Maia & C.—duas caixas com pannos de algodão.
Aquilino R. C. Oliveira.—tres barricas com louça.
Israel & Draga.—uma caixa com papel para impressão.
Joaquim Lopes Barros.—dezeseis rôlos com cordoalha de linho.
Empreza do Gaz.—quarenta e oito retortas de barro e trezentas e uma tonelada de carvão de pedra.
João Silva & C.—vinte e cinco barris com manteiga de vacca.

IMPORTAÇÃO

Portos do Sul, vapor nacional *Itapema*, entrado em 23 do passado e consignado a Guedes Pereira:

Camas 1 engradado ao Dr. L. Coutinho.
Linguas 10 caixas a A. do F. Irmãos, 8 á ordem.
Louças 1 caixa ao Dr. L. Coutinho.
Livros 1 caixa ao mesmo.
Moveis 2 engradados ao mesmo.
Telhas 10 barris a Nova Maia & C.
Tamancos 2 caixas aos mesmos.
Toucis 55 á ordem.
Tecidos 22 volumes a Rodrigues Lima & C., 12 a Machado & Pereira, 5 a Olynto, Jardim & C., 3 a A. Amorim & C., 1 a A. Lopes & C., 5 a Bernet & C., 10 a Guerra Fernandes & C., 10 a N. Maia & C., 5 a Dias Loureiro & C., 10 a R. de Carvalho & C., 7 a A. de Brito & C., 7 a Gonçalves Cunha & C., 8 a Silveira & C.

Portos do Sul, vapor nacional *Itauna*, entrado em 23 do passado e consignado a Guedes Pereira:

Aniagem 8 fardos a H. Forster & C.
Azeite 2 barris a A. C. Monteiro, 5 a Joaquim A. da Silva Santos.
Cebolas 30 caixas a Lopes Alheiro & C., 10 a Guimarães & Valente, 35 a Jorge & Dias.
Cevada 20 saccos aos mesmos.
Café 50 saccos a C. Lemos & C., 238 a A. Fernandes & C., 83 a Ferreira Rodrigues & C., 80 a Costa & Rocha, 60 a Lopes Alheiro & C., 160 a João Fernandes de Almeida, 80 á ordem, 264 a F. Costa & C., 54 a C. Maia & C., 231 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.
Calçados 1 caixão a Manoel B. Cavalcante.
Capanema 10 caixas a Lopes & Araujo.
Charutos 6 caixas a C. Lima & C.
Fumo 32 fardos a M. S. Maia & C.
Fio 30 fardos a Joaquim A. da Silva Santos.
Linguas 1 caixa a E. Cardoso.
Materiaes 100 volumes á ordem.
Peixe 33 barris e 13 fardos a Nova Maia & C.
Pipas 257 a diversos.
Pelles 7 fardos a C. van Laedy.
Toneis 10 a Amorim Silva & C.
Tamancos 1 caixa a Nova Maia & C.
Vassouras 4 fardos aos mesmos.
Velas 1,000 caixas a Amorim Fernandes & C.
Xarque 303 fardos aos mesmos, 411 a Silva Guimarães & C., 712 a Nova Maia & C., 200 á ordem.

Portos do Norte, vapor nacional *Una*, entrado em 2 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana.

Algodão 723 saccos a diversos.
Borracha 5 fardos a Amorim Irmãos & C., 10 a Gomes de Mattos Irmãos.
Chapéos 8 fardos a M. F. Irmãos, 20 a C. Lima & C.
Couros 100 a Manoel F. Irmãos.
Cera de carnaúba 63 saccos a G. de Mattos Irmãos, 25 a Mattos Caminha & C., 99 a Rodrigues Lima & C.
Cominhos 4 fardos a Delmiro Gouveia & C.
Esteiras 33 fardos a J. A. C. Vianna.
Pennas 2 caixas a Rodrigues Lima & C.
Pelles 21 fardos a E. Kahn & C., 37 a Delmiro Gouveia & C., 10 a Rossbach Brothers & C.
Sola 10 rolos a M. F. Irmãos.
Sabão 8 caixas a E. Kahn & C.
Tecidos 26 fardos a Rodrigues Lima & C. 233 a Borstelman & C.

EXPORTAÇÃO
DIA 8 DE MARÇO DE 1897
Para o Exterior

— No vapor inglez *Merchant*, para Liverpool, carregaram:

Blackburn & C., 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.
Loyo & Moreira, 250 saccos com 18,750 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *Bellender*, para Liverpool, carregaram:

V. Nessen, 1,000 fardos com 170.552 kilos de algodão, 92 saccas com 13.385 kilos de algodão e 93 fardos com 7,900 kilos de residuos de algodão
W. E. G. Boswell, 253 fardos com 47,12- kilos de algodão e 82 saccas com 4,890 ditos de sementes de carrapatos.
D. Gouveia & C., 1,000 saccas com 76,000 kilos de algodão.
A. M. Moreira, 2.000 saccos com 140,000 kilos de caroços de algodão.

— No vapor inglez *Minho*, para Lisboa carregaram:

M. Lima & C., 395 saccas com 25,910 kilos de algodão.
Silva Guimarães & C., 161 couros salgados pesando 2,415 kilos.

— No lugar portuguez *Horacio* para o Porto, carregaram:

Borstelman & C., 151 saccas com 12,43- kilos de algodão.

Para o Interior

— No vapor nacional *Guarany*, para o Rio de Janeiro, carregaram:

A. Fernandes & C. 600 saccas com 45,984 kilos de algodão e 30 caixas com 950 litros de oleo de ricino.

Para Santos, carregaram:

Wilson Sons & C. Limitd, 6 barris com 1,300 litros de oleo.
P. Carneiro & C., 1 barri com abacaxis.

— No vapor nacional *Itacolomy*, para o Rio de Janeiro, carregou:

M. Esnaty, 400 saccos com 24,000 kilos de assucar branco e 200 ditos com 12,000 ditos de assucar mascavado.

— No vapor nacional *S. Salvador*, para o Rio de Janeiro, carregaram:

Loyo & Moreira, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.
A. Costa & Fiuza, 1,855 saccos com 111,950 kilos de assucar branco e 100 ditos com 3,000 ditos de assucar mascavado.
José M. Lins, 500 saccos com 29,500 kilos de assucar mascavado.

Para Victoria, carregaram:

A. Fernandes & C., 200 saccos com 12,000 kilos de feijão.

— No vapor nacional *Maranhão*, para o Ceará, carregaram:

P. Carneiro & C., 20 caixas com 200 peças de tecidos de algodão.

Para o Pará, carregaram:

P. Carneiro & C., 300 barricas com 18,900 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Una*, para Mosseró, carregou:

Companhia de Drogas, 2 barris com 180 litros de alcool.

Para o Aracaty, carregaram:

Manoel Franco & Irmão, 2 barricas com 100 kilos de sebo.
João de A. Fonseca, 100 caixas com 2,400 kilos de sabão.

— Na barca nacional *Victoria*, para o Pará, carregaram:

P. Carneiro & C., 1,000 saccos com 60,000 kilos de milho.

— No hiate *Argentina*, para Mosseró, carregaram:

Ferreira Rodrigues & C., 4 barris com 200 litros de vinho, 5 caixas com 78 ditos de genebra e 24 ditas com 530 kilos de sabão.

— Na barcaça *Paraguassú*, para Mamanguape, carregaram:

A. Cruz & C., 1 caixa com calçados.
T. Lapa & C., 30 caixas com 300 litros de genebra.
J. F. de Almeida, 2 caixas com 60 kilos de phosphoros.

— Na barcaça *C. Parahybano*, para Parahyba, carregaram:

T. Lapa & C., 20 barris com 800 litros de vinagre.

— Na barcaça *Divina Providencia*, para S. Miguel, carregou:

José S. de Seixas, 50 caixas com 1,100 kilos de sabão.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Março

Do dia 1 á 6	251:587$214	
Idem do dia 8	83:994$324	
		335:581$538

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 6	90:762$575	
Idem do dia 8	13:457$152	
		104:220$727
Total		439:701$265

2.ª Secção da Alfandega de Pernambuco 8 de Março de 1897.

O thesoureiro,
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Março

Renda do dia 1 á 6	73:324$436
Idem do dia 8	154:034$824
Total	227:359$720

RECIFE DRAINAGE

Mez de Março

Renda do dia 1 á 6	1:218$921
Idem do dia 8	3:096$743
Total	4:315$761

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSÉ

O movimento deste Mercado no dia 7 de Março foi o seguinte:

Entraram:

60 bois pesando 10,435 kilos.	
175 kilos de peixe a 30 rs.	5$250
3 comp. com mariscos a 150 rs.	$450
3 ditos com camarões a 150 rs.	$450
39 columnas a 900 rs.	35$100
1 carg. com galinhas a 750 rs.	$750
10 cassuaes com gallinhas a 750.	4$500
1 carg. com milho verde a 450 rs.	$450
1 carg. de amendoim a 450 rs.	$450
2 carg. com batatas a 450 rs.	$900
1 carg. com macacheiras a 450 rs	$450
1 carg. com cebolinho a 450 rs.	$450
2 carg. com gerimús a 450 rs.	$900
20 carg. com verduras a 450 rs.	9$000
2 carg. com canna a 450 rs.	$900
3 carg. com laranjas a 450 rs.	1$350
1 carg. com inhame a 450 rs.	$450
1 carg. com louças a 450 rs.	$450
2 carg. com melancia a 450 rs.	$900
2 carg. com melão a 450 rs.	$900
2 carg. com bananas a 450 rs.	$900
4 carg. com div. fruct. a 450 rs.	1$800
12 carg. com farinha a 300 rs.	3$600
10 carg. com milho secco a 300 rs.	3$000
10 carg. com feijão a 300 rs.	3$000
14 suinos a 1$	14$000
141 lugares a 300 rs.	42$300
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
6 comp. com suineiros a 1$	6$000
9 comp. com fressuras a 900 rs.	8$100
59 comp. com fazendas a 2$	118$000
24 comp. com comidas a 1$050	25$200
49 comp. com verduras a 450 rs	22$050
125 comp. com farinha a 600 rs.	75$000
62 comp. com talhos a 3$	186$000
	575$550
Rendimento do dia 1 a 6	3.470$750
	4.046$300

Preços do dia

Carne verde de 300 a 1$200 o k.
Suinos de 1$ a 1$500 o k.
Carneiro de 1$200 a 1$500 o k.
Farinha de 600 a 1$. a cuia.
Milho de 600 a 1$ a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$500 a cuia.

VAPORES A ENTRAR

MEZ DE MARÇO

Capibaribe, do sul, a 9.
Minho, do sul, a 9.
Maranhão, do sul, a 9.
Mendoza, da Europa, a 10.
Matapan, da Europa, a 10.
Cordillère, da Europa, a 11.
Scholar, de Liverpool, a 12.
La Plata, do sul, a 12.
E. Santo, do norte, a 15.
Concordia, da Europa, a 17.
Attività, do sul, a 17.
S. Salvador, do sul, a 17.
Coleridge, de New-York, a 22.
Alagôas, do norte, a 23.
Olinda, do sul, a 24.
Rosario, de Genova, a 27.
Iberia, da Europa, a 27.

VAPORES A SAHIR

MEZ DE MARÇO

Santos e esc. Kaffir Prince, a 9 as 4 h.
Southampton esc. Minho, a 9 as 12 h.
Santos e esc. Dalecarlia, a 9 as 4 horas.
Ceará e esc. Una, a 9 as 4 horas.
Santos e esc. Mendoza, a 9 as 4 horas.
Manáos e esc. Maranhão, a 10 as 5 horas.
Buenos-Ayres e esc. Matapan, a 10 as 4 h.
Buenos-Ayres e esc. Cordillère, a 11 as 12 h.
Bordeaux e esc. La Plata, a 12 as 12 h.
Rio e esc. E. Espirito, a 15 as 5 horas.
Genova e esc. Attività, a 17 as 4 horas.
Santos e esc. Concordia, a 18 as 4 horas.
Bahia e Rio, Coleridge, a 22 as 12 horas.
Rio e esc. Alagôas, a 23 as 5 horas.
Manáos e esc. Olinda, a 25 as 5 horas.
Santos e esc. Rosario, a 27 as 4 horas.
Plymouth e esc. Iberia, a 27 as 12 horas.

NAVIOS ESPERADOS

DE LONDRES
Lúgar russo Pauline.

DE NEW-PORTO
Barca norueguense Bernadotte.

DE HAMBURGO
Patacho dinamarquez Rokl.
Lúgar dinamarquez Maracaibo.
Barca norueguense Gyda.

DO RIO DE JANEIRO
Lúgar nacional Alice.

DE CARDIFF
Barca norueguense Giller.
Barca ingleza Meteor.
Barca norueguense Triumpho.

DE TERRA NOVA
Lúgar inglez Mary Johns.
Lúgar inglez Nelly.
Lúgar inglez Welliam.
Lúgar inglez Flora,
Lúgar inglez Hattie Moy.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Itacolomy, var. generos.
Vapor nacional S. Francisco, var. generos.
Vapor nacional Guarany, var. generos.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor inglez Merchant, varios generos.
Vapor inglez Raffir Prince, var. generos.
Vapor allemão Dalecardia, var. generos.
Barca nacional Iracema, lastro.
Barca nacional Stella, lastro.
Barca ingleza Viola, bacalhão.
Lúgar inglez Mola, varios generos.
Lúgar brasileiro Temerario, var. generos.
Barca nacional Victoria, varios generos.
Lúgar portuguez Horacio, var. generos.
Palhabote nacional Euclides, sal.
Patacho amer. Telos, Kerosene.

MUTILADO

ILEGÍVEL

DR. MELLO GOMES
MEDICO
Parteiro-operador
57—Rua Barão da Victoria—57
Antiga rua Nova

Onde dá consultas, faz operações e recebe chamados a qualquer hora do dia e da noite e para qualquer distancia.
Tem compartimentos destinados a exames e operações, onde os doentes podem se conservar até completar o seu tratamento.
Especialidades; Febres, partos, molestias de senhoras, de crianças e dos pulmões; syphilis em geral; cura rapida de inflammações e corrimentos da urethra e radical do estreitamentos do mesmo canal, com ou sem operações.
Estas serão feitas SEM DOR, pela anesthesia local.

TELEPHONE —193

Bronchite Asthmatica
O DR. COELHO LEITE, Clinico de justa nomeada na cidade do Recife, attesta —que o
Xarope de Lobelia Inflata
DO
PHARMACEUTICO
Ildefonso de Azevedo
E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA
DEPOSITO
Rua Barão da Victoria 37, 1.º andar.
Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreira e em todas as boas pharmacias.

Clinica medica do Dr. E. Jácome
Especialidades: Molestias de garganta, figado e estomago
Consultorio—Rua Larga do Rosario n. 38, de 11 horas á 1 da tarde
Residencia—Rua do Imperador n. 14

Paulo da Silveira
ADVOGADO
Curador Geral dos Orphãos
Escriptorio—Rua 15 de Novembro n. 5
1.º andar
Encarrega-se de quaesquer demandas nos juizos criminal, civil e commercial e outro sim, advoga perante a justiça Federal.
Residencia.—Olinda—Rua Mathias Ferreira n. 27.

O Rauliveira
E' o peitoral mais efficaz, mais barato de gosto mais agradabilissimo: na Drogaria Braga e em todas as pharmacias.

Medico Operador e Parteiro
O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde a qualquer hora do dia ou da noite, acudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Dr. Cavalcante Pina
MEDICO OPERADOR E PARTEIRO
Consultorio—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar.
Residencia provisoria—Largo de S. Pedro n. 4, Olinda.

Gabinete Medico Cirurgico
O Dr I. A. Velloso, de volta da sua viagem aos Estados do Norte, continúa a dar consultas na rua Estreita do Rosario n. 17, de 1 ás 3 horas da tarde.

Dr. Nunes Coimbra
CLINICA MEDICO CIRURGICA
Consultorio, á Rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.
Telephone n. 387.

Dr. Alvres Guimarães
Medico e especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, e tambem nas da *espinha dorsal e paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde tambem reside.
Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Ao commercio
Herman Landgren avisa ao commercio que cessou completamente todos os negocios que antigamente mantinha, relativos a navios, commissões e consignações, para occupar-se exclusivamente dos negocios da Companhia Pernambuco Powder Factory, da qual é director.

Medico
Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 21, 1.º andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 10.
ADVOGADO

Advogado
O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, tem escriptorio á rua 15 de Novembro (antiga do Imperador) n. 79 1.º andar.
TELEPHONE N. 541

Dr. Freitas Guimarães
Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1.
Telephone n. 202.

M. CAMARA
Encarrega-se especialmente da inscripção e liquidação de seguros e monte-pio, estadoaes e federaes.
RESIDENCIA—rua da Imperatriz n. 15, 1.º andar.

Dr. Francisco Leopoldino
CONSULTORIO—rua do Marquez do Olinda n. 33, 1.º andar.
Consultas de 11 á 1 hora da tarde.
ESPECIALIDADES: Febres, molestias de creanças e syphiliticas.
Telephone n. 214.

RAULIVEIRA
Todos os [illegible] e *Peitoral Catharinense* como o [illegible] medicamento contra Tosses e Bronchites
DROGARIA BRAGA

Dr. Carneiro Leão
Medico parteiro e Operador.
Residencia, rua Formosa n. 9 A. Telephone 325.
Consultorio á rua Duque de Caxias n. 71, 1.º andar.
Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.
Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.
Telephone n. 325.

INFLUENZA
A bronchite que sobrevem a *influenza*, as *oryzas*, (defluxos) acompanhado de reacção febril, *broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do
Xarope de Lobelia Inflata
ETHER BROMADO
DE
Ildefonso de Azevedo
PHARMACEUTICO
Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.
Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.
PERNAMBUCO

EDITAES

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 1 de Março de 1897.

Edital n. 7
PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores Modesto Florentino Hermito dos Santos Carvalho nomeado por acto de 25 de Fevereiro findo, para reger a cadeira de Terra Nova, em Belmonte; Joaquim Semiano das Mercês, nomeado na mesma data para reger a cadeira de Boqueirão, em Cabrobó; e José Mauricio de Alencar, nomeado naquella data para reger a cadeira de Granito, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data da nomeação, para tirarem seus titulos e assumirem o respectivo exercicio.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 58

O administrador, faz publico a quem interessar possa, que de conformidade com o § 4.º do art. 1.º das Disposições Geraes da Lei n. 197 do exercicio corrente, fica marcado o prazo de 8 dias, contados de 1 de Março vindouro, para serem arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo declarados relativos ao 2.º semestre de 1896 á 1897.

Recebedoria do Estado, 27 de Fevereiro de 1897.

O administrador,
Affonso de Albuquerque Mello Junior.

Impostos a que se refere o edital supra

Classe n. 1—armazens ou lojas de fazendas em grosso e a retalho.
Idem n. 2—Idem de ferragens, miudezas e machinas de costuras.
Idem n. 3 Idem de estivas em grosso.
Idem n. 4—Idem de bacalháo.
Idem n. 5—Idem de farinha de trigo.
Idem n. 6—Idem de assucar.
Idem n. 7—Idem de xarque em grosso e a retalho.
Idem n. 8—Idem de madeiras, serrarias inclusive armazens de materiaes que venderem madeiras de construcção.
Idem n. 9—Idem de maçames.
Idem n. 10—Idem ou escriptorio de commissões e consignação.
Idem n. 13—Idem de compra e venda de algodão.
Idem n 14—Idem de vender kerosene.
Idem n. 15—Idem de drogas e pharmacias.
Idem n. 16—Bancos e casas bancarias com séde neste Estado.

Secretaria da Instrucção Publica. 27 de Fevereiro de 1897

EDITAL N. 6
Prazo de 60 dias

Tendo sido nomeada por acto de 25 do corrente a professora em disponibilidade Francisca Euphrazia da Conceição Neves para a cadeira de ensino mixto da Barra de S. Pedro, em Ouricury, declaro, de ordem do Dr Inspector Geral, que fica-lhe marcado, a datar de hoje, o prazo de 60 dias para tirar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira, sob as penas que a lei commina.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão

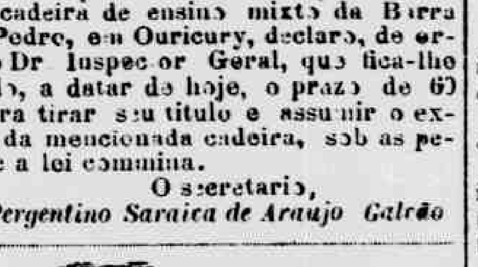

Estrada de Ferro Central de Pernambuco

EDITAL

De ordem da Directoria, faço publico aos senhores interessados que do dia 9 do corrente em diante, fica aberta ao trafego de mercadorias a estação de Antonio Olyntho.

Secretaria, 6 de Março de 1897.
A. Gonçalves Ferreira Junior,
Secretario.

Escola de Engenharia

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director, faço publico a quem interessar possa que, em virtude da vaga aberta do lugar de lente substituto da 1ª secção da Escola de Engenharia, por ter sido nomeado lente cathedratico do 3º anno da referida Escola o respectivo funccionario, Dr. Edgard F. Gordilho, se acha aberta a inscripção para o concurso com o prazo de quatro mezes estatuido no regulamento de 12 de Fevereiro de 1896.

Os candidatos deverão se apresentar competentemente habilitados na fórma dos arts. 65 á 71 do regulamento vigente.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, em 3 de Março de 1897.

O secretario,
Alfredo Celso Correia de Araujo.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico que, no dia 9 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, serão vendidas em hasta publica á porta desta repartição, as mercadorias abaixo declaradas, apprehendidas á Madame Julio Koblet, em sua bagagem como passageira do vapor francez *Portugal*, no dia 2 de Novembro do anno proximo passado, em virtude do despacho proferido pelo Sr. Ministro da Fazenda em ultimo gráo de recurso, julgando bôa a apprehensão, a saber:

3 kilos de fitas da sêda, 1 kilo de rendas de sêda, 500 grammas de rendas de algodão não especificadas, 500 grammas de vidrilhos em obras não classificadas, 1 camisêta, 2 bolsas de mão de tecidos de sêda e 2 toalhas de linho.

Terceira Secção da Alfandega de Pernambuco, 6 de Março de 1897.
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

EDITAL

O Doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito do 4.º districto criminal e presidente da 2.ª sessão ordinaria do Jury do municipio do Recife, etc:

Faz saber que tendo designado o dia 1 de Abril do corrente anno, ás 10 horas da manhã, para abrir a 2.ª sessão ordinaria do Jury, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que tem de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os cidadãos seguintes:

Recife

José Domingues Rodrigues Ferreira.
Joaquim Antonio Gonçalves Coimbra.
Manoel Alves de Lima.
Carlos Estanislão da Costa.
Manoel Mathias de Albuquerque Mello.
Manoel Alves de Oliveira Braga.

Santo Antonio

Pedro Antunes.
Custodio Gonçalves da Silva Araujo.
Etelvino Daniel de Araujo Machado.
Manoel Augusto Vieira de Amorim.
Pedro da Silva Antunes.
Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa.

São José

Miguel dos Anjos Alvares dos Prazeres.
Joaquim Francisco Lopes.
Eliseu Maximino da Silva Gusmão.
Apolonio da Rocha Hollanda Cavalcante.
Antonio Alfredo de Carvalho.

Boa-Vista

José de Azevedo Souza.
Alfredo Francisco de Souza.
Benedicto Antonio de Almeida.
Antonio Cezario Moreira Dias Junior.
José Henrique da Costa Ribeiro.
Manoel Joaquim Pio dos Santos.
João Prado Ribeiro.
Manoel Ferreira Rabello.
Americo Alves de Mendonça.
Americo Pessoa.
Aureliano Augusto Oliveira.
Carlos José de Medeiros Junior.

Graça

Dr. João Affonso Teixeira Paraizo.

Afogados

Manoel Accioly Lins Wanderley.
Claudino José Felix.
João Francisco Regis Lôbo.
Julião Dourado Hollanda Cavalcante de Albuquerque.

Varzea

Antonio José da Silva Braga.
Carlos de Moraes Gomes Ferreira.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na casa do Jury, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, emquanto durar a sessão, sob as penas da lei.

E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remeterão iguaes ás autoridades respectivas para serem publicados e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e as testemunhas que se acharem em seu districto.

Cidade do Recife, 1 de Março de 1897.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do Jury, o escrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

Edital
Thesouro do Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. Dr. Director Geral e em virtude de autorisação do Exm. Sr. Conselheiro Dr. Governador do Estado, faço publico que se acha aberta nesta Secretaria, com o prazo de 15 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso dos cargos de terceiros officiaes da 1.ª, 3.ª e 4.ª Secções da Sub-Directoria de Contabilidade e desta Secretaria.

Os candidatos á inscripção deverão apresentar suas petições até o dia 18 do corrente.

Serão rigorosamente observadas as instrucções seguintes:

"Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 22 de Abril de 1895.—O Governador do Estado resolve approvar as presentes Instrucções para execução dos arts. 69 e 74 do Regulamento da Secretaria da Fazenda, de 20 de Novembro ultimo.

O Secretario da Estado dos Negocios da Fazenda assim o tenha entendido e faça executar.

Alexandre José Barboza Lima.

Pedro José de Oliveira Pernambuco.

INSTRUCÇÕES A QUE SE REFERE O DECRETO SUPRA

Art. 1.º O concurso para os lugares de ingresso nas Repartições de Fazenda será, durante 15 dias, annunciado pelo Director Geral da Secretaria respectiva, de ordem do Secretario, apenas se verifique vaga.

Art. 2.º O candidato requererá sua inscripção provando ser maior de 18 annos, ter moralidade e o mais que julgar á favor de seu direito.

Art. 3.º Sob a presidencia do Director Geral começarão os exames no dia designado, constando de leitura, analyse grammatical, ortographia, lingua franceza, historia de Pernambuco, noções de geographia, sobretudo do Estado, arithmetica, algebra elementar com as suas applicações ao commercio, com especialidade á reducção de moedas, pesos e medidas, calculos de descontos, juros simples e compostos, amortisação e annuidades, theoria de cambio e suas applicações e theoria de escripturação mercantil, emprestimos e titulos de divida publica.

Art. 4.º Os programmas serão formulados na occasião pelos examinadores, nomeados pelo Secretario, em numero sufficiente.

Art. 5.º As provas escriptas de cada materia serão dadas e concluidas no mesmo dia, sem interrupção.

Será inhabilitado o candidato que não tiver bôa lettra.

Art. 6.º O mesmo ponto será na prova escripta, desenvolvido por todos os concurrentes, em papel rubricado pela commissão examinadora.

Art. 7.º Será optima a prova que além do completo desenvolvimento, não contiver erro de especie alguma; bôa a que, regularmente desenvolvida, não contiver propriamente erros, mas equivocos; soffrivel, a que contiver erros de pouca importancia, e má a que contiver erros graves.

Art. 8.º As provas oraes serão feitas por meio de arguição á cada examinando de per si, sobre ponto sorteado, não podendo cada arguente exceder de 30 minutos.

Art. 9.º Cada examinador lançará nas provas escriptas as notas que á seu juizo merecerem, justificando-as quando houver discordancia e escrevel-as-ha, bem como as notas das provas oraes, em um mappa fornecido pela Repartição, no qual por 3 serão designadas as optimas, por 2 as bôas, por 1 as soffriveis e por zero as más.

A nota má nullifica o exame.

Art. 10 A prova escripta de arithmetica consistirá em respostas a 6 quesitos, 3 praticos e 3 theoricos sobre o ponto sorteado.

Cada solução terá uma nota figurando a média nos mappas.

Art. 11 De 1 mappa geral constará a média das notas de todos os examinadores sobre cada prova, sempre que houver grande divergencia, prevalecendo a maioria no caso contrario.

Art. 12 Terminados os exames proceder-se-ha á classificação da maneira seguinte:

Multiplicados por 3 os numeros que representarem as notas de arithmetica, algebra, leitura, analyse grammatical e orthographia constantes do mappa geral, por 2 as de geographia e historia e por 1 as do francez, e sommados os productos respectivamente á cada um dos concurrentes, occupará o primeiro lugar o que maior numero de pontos houver obtido e assim por diante.

Art. 13 Dos exames feitos na mesma dia, se lavrará, em livro especial, que deverá conter o que se referir aos concursos á principiar pela transcripção das presentes Instrucções, uma acta minuciosa, da qual o Director Geral enviará cópia ao Secretario, annexando a lista dos candidatos com o numero de pontos obtidos e ministrando informações sobre o processo do concurso relativamente á tudo quanto possa interessar á escolha caso 2 ou mais dos referidos candidatos tenham sido collocados em um só lugar.

Art. 14 Serão preenchidas pelos candidatos approvados no concurso á que ultimamente se tiver procedido, na ordem da classificação, as vagas que no prazo de 1 anno se verificarem á contar da data em que houverem terminado os respectivos exames.

Art. 15. Sómente esgotado esse prazo ou a lista dos mesmos candidatos proceder-se-ha á novo concurso, observando-se então, a disposição do art. 1º.

Art. 16 Revogadas as disposições em contrario.

Pedro José de Oliveira Pernambuco.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 3 de Março de 1897.

O chefe,

Marianno A. de Medeiros.

EDITAL
Secretaria da Industria
3.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 13 de Março vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente solladas, para os reparos de que necessitam a ponte do Motocolombó, orçados em 1:855$237, e a ponte sobre o rio Muribequinha, na estrada de Muribeca, orçados em 6:514$200.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos

Recife, 27 de Fevereiro de 1897.
O director,
M. Brunet.

Edital
Commando do 2.º Districto Militar

De ordem do cidadão General de Brigada Commandante deste districto, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que o cidadão Dr. Vice-Presidente da Republica, por Decreto de 24, communicado em telegramma do cidadão General de Divisão Ajudante General do Exercito de 25, tudo do corrente mez, usando das attribuições que lhe confere o paragrapho sexto do art. 48 da Constituição, e para commemorar a promulgação desta, resolveu indultar as praças que tendo commettido os crimes de 1.ª e 2.ª deserções simples ou aggravadas, se apresentarem ás autoridades civis e militares da Republica, dentro do prazo de 60 dias, contados da data da publicação do presente edital, em cada uma das comarcas deste districto militar.

Quartel General no Recife, em 27 de Fevereiro de 1897.
Sebastião Lacerda de Almeida,
1.º Tenente-Secretario.

EDITAL

A Junta Commercial do Recife convida aos Srs. Commerciantes Matriculados neste districto, a comparecerem no dia 5 de Abril proximo vindouro, ás 10 horas da manhã, como preceitúa o art. 8 § 1º do Regulamento approvado pelo decreto do Governo do Estado em 12 de Agosto de 1895, no salão de honra da Associação Commercial Beneficente, afim de serem eleitos um Deputado e dous Supplentes á esta Junta, os quaes pertencendo á 1ª turma têm de servir até 31 de Dezembro de 1898, visto haver resignado o seu mandato o effectivo Sr. José Parente Vianna, e haverem sido eleitos Deputados na eleição procedida em 13 de Fevereiro ultimo, os Srs. Commendador Cupertino de Guimarães Bastos e Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira que exerciam na mesma Junta o cargo de Supplentes. E para constar mandou a referida Junta fazer o presente Edital que, assignado pelo seu Presidente, será publicado e affixado na praça do Commercio com a lista de que trata o citado artigo, com referencia ao § 2º do artigo 7. Junta Commercial do Recife, 4 de Março de 1897. Subscrevo e assigno.

O SECRETARIO,
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.
O PRESIDENTE,
Joaquim Lopes Machado.

LISTA

1 Antonio Geraldo do Rego Barroca.
2 Antonio Luiz Teixeira Elias.
3 Antonio Valentim da Silva Barroca.
4 Antonio Rodrigues de Souza.
5 Antonio José Moreira.
6 Antonio Serafim da Silva.
7 Antonio Machado Pereira Vianna Junior.
8 Antonio da Cunha Ferreira Balthar.
9 Antonio Vicente de Magalhães.
10 Antonio Guilhermino dos Santos.
11 Antonio de Oliveira Maia.
12 Antonio Muniz Machado.
13 Antonio Xavier Bezerra.
14 Antonio Joaquim Gonçalves Fraga.
15 Antonio José da Costa Araujo.
16 Antonio José Alves.
17 Antonio Fernandes Teixeira.
18 Antonio Duarte de Figueirêdo.
19 Antonio Venancio da Silveira.
20 Antonio de Barba Coutinho.
21 Agostinho José da Costa.
22 Alberto Dias Fernandes.
23 Adolpho Francisco Lavra.
24 Adolpho de Castro e Silva.
25 Aureliano Augusto de Oliveira.
26 Augusto Octaviano de Souza.
27 Alexandre de Souza Nogueira.
28 Alfredo Gibson.
29 Alfredo José Ferreira.
30 Affonso Augusto de Britto Taborda.
31 Albino José da Silva.
32 Alvaro Pinto Alves.
33 Barão da Soledade.
34 Barão da Santa Cruz.
35 Barão de Aguas Bellas.
36 Barão de Nazareth.
37 Bento Alves Machado Guimarães.
38 Bernardino da Costa Campos.
39 Corbiniano de Aquino Fonseca.
40 Bacharel Corbiniano de Aquino Fonseca.
41 Claudio José de Sant'Anna.
42 Carlos José de Medeiros.
43 Carlos de Paula Lopes.
44 Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira.
45 Carlos Botelho de Arruda.
46 Carlos Sinden.
47 Candido José da Silva Guimarães.
48 Candido Ferreira Castão.
49 Candido Theotonio dos Reis.
50 Cupertino de Guimarães Bastos.
51 Demetrio Accacio de Araujo Bastos.
52 Domingos Pinto de Freitas.
53 Domingos Manoel Martins.
54 Ernesto Arcelino de Barros Franco.
55 Eduardo Candido de Oliveira.
56 Eusebio da Cunha Beltrão.
57 Epiphanio Lopes Machado Ramos.
58 Eneas Americo de Medeiros.
59 Eugenio Regadas.
60 Eugenio Cardozo Ayres.
61 Francisco Ferreira Balthar.
62 Francisco Antonio Gomes de Mattas.
63 Francisco Theophilo da Rocha Bezerra.
64 Francisco Apolonio Bezerra da Silva.
65 Francisco Ignacio de Oliveira.
66 Francisco Ferreira Balthar Junior.
67 Francisco José da Silva Guimarães.
68 Francisco Gurgel do Amaral.
69 Francisco Correia de Mesquita Cardoso.
70 Francisco da Costa Fafo.
71 Francisco de Lima Coutinho.
72 Francisco Nunes Monteiro.
73 Francisco Tavares da Silva Cavalcante.
74 Francisco José de Magalhães.
75 Francisco Augusto Pacheco.
76 Francelino Rodrigues de Moura.
77 Felix Pereira e Souza.
78 Fortunato José Soares do Amaral.
79 Gratuliano dos Santos Vital.
80 Graciliano Octavio da Cruz Martins.
81 Gabriel Ildefonso das Neves Cardoso.
82 Henrique Xavier de Araujo Saraiva e Mello.
83 Herminio Egydio de Figueiredo.
84 Horacio de Aquino Fonseca.
85 Ignacio Bezerra Pessôa.
86 José Antonio Pinto.
87 José Marcellino da Rosa.
88 José Gomes Leal.
89 José da Costa Pereira.
90 José Braz da Conceição Silva.
91 José Augusto de Araujo.
92 José de Sá Leitão Junior.
93 José Francisco do Rego Mello.
94 José dos Santos Costa Moreira.
95 José Rodrigues da Silva Barroca.
96 José Alves Barbosa Junior.
97 José da Silva Loyo Junior.
98 José Ferreira Balthar.
99 José Candido de Moraes.
100 José de Assumpção Oliveira.
101 José Luiz de Mello.
102 José Rufino Climaco da Silva.
103 José Luiz Gonçalves Penna Junior.
104 José de Britto Bastos Filho.
105 José Ferreira Marques.
106 José Francisco Pinheiro Ramos.
107 José Francisco Dias Fernandes.
108 José Pires Licate.
109 José de Oliveira Bastos.
110 José Soares de Seixas.
111 José Soares do Amaral.
112 José Parente Vianna.
113 José Gurgel do Amaral.
114 José de Souza e Mello.
115 José Lopes Alheiro Sobrinho.
116 José de Azevedo Maia e Silva.
117 João Ignacio de Medeiros Rego.
118 João Baptista Gomes Penna.
119 João Manoel da Veiga Seixas.
120 João José da Silva.
121 João José de Carvalho Moraes.
122 João Fernandes Lopes.
123 João Walfredo de Medeiros.
124 João Rodrigues de Moura.
125 João de Aquino Fonseca.
126 João Pereira do Rego.
127 João Joaquim de Mello.
128 João Victor Alves Matheus.
129 João Clementino de Hollanda.
130 João Cardoso Ayres.
131 João de Meira Lins.
132 João Fernandes de Azevedo Valbagueiro.
133 João Melicharock.
134 Joaquim Olinto Bastos.
135 Joaquim Alvaro Garcia.
136 Joaquim Bernardo dos Reis.
137 Joaquim Lopes Machado.
138 Joaquim Francisco das Chagas e Silva.
139 Joaquim Felippe da Costa.
140 Joaquim José Gonçalves Beltrão.
141 Joaquim de Oliveira Borges.
142 Joaquim da Silva Salgueiral.
143 Julio Cesar Paes Barreto.
144 Jovino Cesar Paes Barreto.
145 Jovino Bandeira.
146 Bacharel Laurindo de Moraes Pinheiro.
147 Leonidas Tito Loureiro.
148 Luiz Antonio de Siqueira.
149 Luiz José da Silva Guimarães.
150 Luiz Alfredo de Moraes.
151 Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto.
152 Luiz da Cruz Mesquita.
153 Luiz Jardim Gomes Braga.
154 Luiz Parente Vianna.
155 Ladislão Gomes do Rego.
156 Ladislão José Ferreira.
157 Leopoldo José Felippe Santiago.
158 Lino Leocadio Regallo Braga.
159 Manoel Ignacio Pessoa de Mello.
160 Manoel da Silva Maia.
161 Manoel Bernardes de Oliveira.
162 Manoel José da Silva Guimarães.
163 Manoel Pereira da Cunha.
164 Bacharel Manoel Gomes de Mattos.
165 Manoel José Monteiro.
166 Manoel Joaquim da Costa Carvalho.
167 Manoel Honorato da Silva.
168 Manoel Alves Barbosa.
169 Manoel Ribeiro de Carvalho.
170 Manoel Ferreira Bartholo.
171 Manoel Ferreira Bartholo Junior.
172 Manoel Collaço Dias.
173 Manoel José da Costa Pereira.
174 Manoel Martins da Nova.
175 Manoel de Barros Cavalcanti.
176 Marcelino José Maria de Andrado.
177 Mathias Tavares de Almeida.
178 Miguel José de Abreu.
179 Miguel José Barbosa Guimarães.
180 Modesto de Moraes Pinheiro.
181 Narciso José Monteiro.
182 Olympio Frederico Loup.
183 Pedro Joaquim Vianna de Lima.
184 Pedro Ozorio da Cerqueira.
185 Pedro Alexandrino Maia e Silva.
186 Paulo Pereira Simões.
187 Primenio Duarte Ribeiro.
188 Paulino de Oliveira Maia.
189 Satyro Seraphim da Silva.
190 Suitberto de Siqueira Barbosa Arco-Verde.
191 Seraphico Wanderley da Silva Costa.
192 Thomaz Teixeira Bastos.
193 Thomaz Ferreira de Carvalho.
194 Thomaz da Cunha Beltrão.

Todos os commerciantes mencionados na presente lista têm a capacidade activa e passiva do voto, com excepção dos seguintes que apenas têm o direito do voto activo, visto como não contam mais de 30 annos de idade:

Horacio de Aquino Fonseca e Manoel Ferreira Bartholo Junior.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 4 de Março de 1897.

O Secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

O Doutor Marcos Tullio dos Reis Lima, juiz de direito dos feitos da Fazenda Municipal do Recife, etc:

Faz saber aos que o presente virem que no dia 15 do corrente irão a praça pela 2.ª vez com o abate de 10 % para pagamento da Fazenda Municipal, os bens seguintes:

O sobrado n. 18 sito a rua Duque de Caxias, freguezia de S. Antonio, medindo de frente 7 metros e 65 centimetros e de fundo 16 metros, no pavimento terreo 3 portas de frente, 1 salão occupado por uma officina de marcineiro e pequeno quintal murado. O 1.º andar 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 1 gabinete, 3 quartos, cosinha externa e o 2.º andar tambem com 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 1 salão, 2 salas, 1 gabinete, 3 quartos, cosinha externa com sotão interno, dividido em 2 salões, por 13:200$000, contra Umbelina Gouveia Diniz e outros.

O terreno onde foi edificada a casa n. 95 sita á rua de S. Miguel, freguezia de Afogados, que foi pertencente a D. Maria Francisca das Chagas, hoje a Jacob Teixeira de Moura, que nelle fez um jardim com portão de ferro, gradil na frente medindo 9 metros e 60 centimetros de frente e 17 metros e 20 centimetros de fundo por 1:800$000, contra a mesma Maria Francisca das Chagas.

O predio n. 5 á rua do Quiabo, freguezia de Afogados, medindo de frente 3 metros e 45 centimetros e de fundo 7 metros, porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto cosinha interna, quintal em aberto por 540$000, contra Paulina Maria.

O predio n. 1 á travessa de Agostinho Bezerra, freguezia de S. José, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 8 metros e 40 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, quintal pequeno, por 630$000, contra Manoel Pedro.

O predio n. 95 á Estrada Nova, freguezia de Afogados, medindo de frente 5 metros e 75 centimetros e de fundo 9 metros e 75 centimetros, 3 janellas de frente, 2 portas n'um oitão, 2 janellas no outro, 2 salas, 4 quartos, cosinha interna, por 540$000 contra Prudencia de Hollanda Cavalcante Pessoa.

O predio n. 90 á Estrada Nova, freguezia de Afogados, medindo de frente 4 metros e de fundo 9 metros e 55 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna por 450$000, contra Thereza de Jesus Cavalcante Pessoa.

O predio n. 258, sito á rua [illegible], freguezia de S. José, medindo de frente 3 metros e 75 centimetros e de fundo 11 metros e 85 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal em aberto, por 450$000, contra os herdeiros de Samuel do Espirito Santo Chant.

O predio n. 1, sito á rua do Toque, freguezia de Afogados, medindo de frente 5 metros e de fundo 5 metros e 15 centimetros, 2 janellas de frente, 1 porta no oitão, 1 sala, 1 quarto, cosinha coberta de palha, 1 fachada no oitão coberta de zinco, por 270$000 contra Manoel Amadeu Ferreira Lobo.

O predio n. 25, á rua Lopes de Carvalho, freguezia de Afogados, medindo de frente 4 metros e 75 centimetros e de fundo 10 metros e 15 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, quintal em aberto por 270$000 contra Monte, hoje Antonio da Costa.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife do Estado de Pernambuco, aos 8 de Março de 1897.

Eu, José Luiz da Costa Rocha, escrivão o subscrevi.

Marcos Tullio dos Reis Lima.

Edital

De ordem do Illm. Sr. Dr. Director Geral, mando publicar a relação dos devedores abaixo declarados, afim de vir pagar a dita importancia no prazo de 30 dias á contar da data da publicação, com guia da Secção do Contencioso.

Relação dos devedores do imposto de taxas de repartição no segundo semestre do exercicio de 1895 á 1896.

Ruas	Importancias
Classe n. 9	
Santa Thereza n. 7, João Fonte	880$004
Classe n. 22	
30 n. 323, Antonio de Miranda C. Branco	361$937
Classe n. 32	
Coronel Suassuna n. 4, Antonio Gomes de Castro Ferreira	166$333
Dr. Feitosa n. 8, Alserino José Vieira	166$336
Imperatriz n. 59, Arthur Pereira Borges	166$333
Imperatriz n. 78, Bastos & Guimarães	166$333
Direita de Afogados n. 96, Campos David & Cª	166$336
Livramento n. 33, Adolino Baptista da Silva	166$336
Imperatriz n. 55, Silva & Cª	166$336
Classe n. 25	
Padre Nobrega ns. 18|22, Manoel Joaquim de Miranda	600$000
Classe n. 35	
Bom Jesus s|n, Antonio de Mello C. Oliveira	103$533
Marquez do Olinda s|n, Braga & Travasso	77$645
Imperador s|n, Francisco Soares Quintaes	77$345

MUTILADO
ILEGÍVEL

Imperador s|n, Medeiros & Cª	51$763
Duque de Caxias n. 112, Nunes Fonseca & Cª	77$645
Classe n. 3	
Commercio s|n, Browns & Cª	196$033
Bom Jesus s|n. Candido Ferreira Cascão	196$033
Commercio s|n, Dallas & Clunil	196$033
Madre Deus s|n, Fernandes Julião & Cª	583$115
Bom Jesus s|n, Kautheck & Gruner	196$033
Aragão n. 52, João Rogerio Nunes da Silva	583$115
Commercio s|n, Johnston Pater & Cª	196$192
Vigario s|n, Manoel Lopes de Sá & Cª	980$192
Commercio s|n, M. S. Maia	196$033
Bom Jesus n. 18, Rossbak Brothers	196$033
Amorim n. 49, Souza Aguiar & C.	392$076
Classe n. 23—bebidas	
Caxias n. 87, Antonio M. Veras	55$353
Pedro Affonso n. 31, Arthur & Irmão	115$350
Santa Rita s|n, Francisco Gouveia	115$350
Santa Rita s|n, F. D. Donaty	85$350
89 n. 173, Julio Fernandes Cosme	55$338
João do Rego n. 18 e 20, J. S. do Amaral	550$334
Largo da Assembléa n. 2, José Soares do Amaral & C.	2:350$332
89 n. 228, Manoel Heraclito d'Albuquerque	205$360
F. Vieira n. 9, Segala Felice	295$360
89 n. 39.., S. Pinho & C.	215$360
Classe n. 1—Fazendas	
Imperatriz n. 17, Cavalcante & Pessoa	215$809
M. de Olinda n. 15, João Gonçalves Coimbra	279$835
Imperatriz n. 70, Oliveira Falcão & C.	279$835
Classe n. 18—Bilhetes	
Cabugá n. 2C, Alfredo B. Nogueira & C.	1:721$725
Cabugá n. 1, Antonio Pereira de Brito	1:721$725
Cabugá n. 12, Domingos Gonçalves Gomes Penna	1:721$735
Imperatriz n. 59, Jacintho Duarte Pereira	1:291$393
Cabugá n. 2 A, Manoel Ferreira Pinto Malheiro	1:291$393
Largo do Rosario n. 24, Manoel José de Araujo	1:721$735
Classe 8.ª—Madeiras	
Caes do Ramos, s|n. Companhia de Obras Publicas do Brazil	468$916
I. Miquilino n. 21, Francisco Avila de Mondença	312$631
15 de Novembro n. 17, José Silvino de Albuquerque Maranhão	234$172
Trincheiras n. 50, Pedro Augusto da Silva Proa	625$252
M. Herval ns. 13 e 15, Vicente Ferreira Albuquerque Nascimento	212$331
Classe 42—Refinação	
E. Nova n. 29, Anna Francisca de Magalhães Telles	116$168
Classe 11—Kerosene	
Ilha do Pina, s|n. Livramento & Santos	310$587
Classe 12—Algodão	
Marcolino de Souza Travasso	467$280
Classe 23	
Imperatriz n. 61, Antonio Seraphim da Silva	206$245
Cabugá n. 14, David Gomes Ribeiro	708$079
L. do Rosario n. 42, Gustavo Dutayá	360$021
E. do Rosario n. 2 B, Joaquim Alves	206$246
Cabugá n. 1 B, João de Araujo Cesar Sobrinho	206$246
E. do Rosario n. 1, Augusto da Silva Tavares	360$031
Classe 11—Padaria	
E. para o Engenho s|n. Emilio Mendes	44$294
N. Machado s|n., Francisco Quirino de Mello	44$294
C. Lima s|n. Hilario da Silva Ribeiro	88$590
J. Nabuco s|n., Joaquim Rodrigues Beirão	44$294
Quiabo 2 A, João de Almeida Seixas	44$294
C. Alegre n. 3, Luiz Machado Botelho	44$294
G. a Jaboatão s|n. Manoel de Moura & Silva	44$294
Caxangá n. 2, Maria Bacellar de Oliveira	44$294
S. Lopes s|n., Pedro Juvenal de Albuquerque	44$294
Imperatriz s|n. Rabello & Irmão	199$323
Classe 29—Chapéos	
1.º Março n. 14, A. J. Maia	441$470
Imperatriz n. 40, Coelho & Fernandes	331$102
B. da Victoria 34, Silva Reis & C.	165$550
Classe 39—Moveis	
M. do Herval n. 53, Angelo da Motta Andrade	175$795
Conceição n. 6, Affonso D. da Silva	58$655
Commercio n. 32, Francisco Lemos	58$655
Commercio n. 23, Gomes Fernandes	58$655
Imperador s|n. Hermino Machado	87$901
Imperatriz n. 53, Manoel Alves de Oliveira	175$993
Imperatriz n. 29, Roco & C.	351$906
D. de Caxias n. 79, Silva & Santos	87$993
Classe n. 30—Chapéos de Sol	
Imperial s|n. Arthur Lindoso & C.	43$135
Livramento n. 25, Bento Ribeiro & C.	43$135
Campos David	43$135
Rangel n. 57 A. Martins & C.	86$271
Imperatriz s|n, Oliveira Falcão & C.	86$271
Arco da Conceição s|n, Souza Gomes	43$135
Classe n. 44—Typographia	
Quinze de Novembro n. 43, *A Cidade*	124$951
Idem n. 52, Affonso Duarte & C.	174$522
Regeneração n. 60, *Commercio de Pernambuco*	174$522
Caxias n. 49, *Diario de Pernambuco*	523$915
S. Francisco n. 2 F, Eugenio Regadas	124$951
Padre Nobrega ns. 18 e 22, Manoel Joaquim de Miranda	436$305
Larangeiras n. 21, *O Novidades*	87$260
Barão da Victoria n. 43, Sobrino L. Pinho	124$951
Classe n. 37—Pianos	
Duque de Caxias n. 14, José B. Tavares	127$741
Classe n. 17—Companhia de Seguros	
Bom-Jesus n. 25, Companhia de Seguros A. Providente	599$993
Commercio n. 44, Companhia Popular do Maranhão	599$993
Praça 17, Companhia de Seguros Americana	599$993
Commercio n. 43, Companhia Fidelidade de Lisboa	1.199$993
Marquez de Olinda n. 15, Companhia de Seguros Mutuos Progresso	599$993
Commercio n. 46, Companhia Interesse Publico da Bahia	599$993
Idem n. 44, Companhia Equitable Life Insurance	2:999$906
Bom Jesus n. 51, Companhia de Seguros Mutuos Colonial	900$002
Classe n. 20—Alcool	
José Gonçalves da Araujo	941$678
Classe n. 16—Bancos	
Marcilio Dias n. 16, Albino José da Silva	829$712
Idem idem, Antonio Guilhermino dos Santos	414$876
Barão do Limoeiro	829$712
Francisco Augusto Pacheco	622$713
Classe n. 48—Taverna	
Ilha dos Carvalhos n. 12, Antonio Francisco Cajueiro	24$282
Encanamento s|n, Abel de Siqueira Costa do Albuquerque	43$446
Estrada do Limoeiro s/n, Antonio M. da Conceição	43$445
Arraial n. 33, Antonio Felizardo de Amorim	64$592
Encanamento n. 19 F, Antonio Vasques de Carvalho	64$592
Feitosa n. 3 A, Antonio Mello Salgado	48$444
João de Barros n. 22 C, Antonio Ribeiro de Mello	64$592
S. João n. 21, Agostinho dos Reis Gonçalves	32$295
Caxangá s|n, Anna Maria da Conceição	32$295
G. a Jaboatão s/n, Antonio José Moreira Sobrinho	32$295
Idem idem n. 193, Antonio Joaquim do Nascimento Barros	32$295
S. Miguel n. 122, Antonio Gonçalves da Costa	32$295
Becco do Quiabo n. 20 A, Antonio Francisco Xavier	32$295
Nova Descoberta n. 7, Antonio Barbosa Vianna ou Cordeiro	48$444
Toque n. 4, Arthur dos Passos	32$295
Socego n. 8, Anna Paulina da Costa	48$444
Estrada de Santo Amaro n. 13 A, Antonio Francisco Nogueira	32$295
V. Camaragibe s/n, Antonio Mariano da Silva	32$295
Idem n. 34, Albino Ferreira dos Santos	226$674
Maciel Pinheiro n. 12, Azevedo & Maracajá	161$481
Travessa do Peixoto n. 15, Azevedo Rocha & C.	48$444
Santa Thereza n. 30, Alfredo Pimentel & C.	48$444
Marcilio Dias n. 75, Antonio Uchôa & C.	32$295
S. Jorge n. 131, Alfredo Paz & Primo	161$451
M. Barros n. 1, Antonio Luiz Correia	129$181
Estrada Nova n. 132, Balbino Possidonio Rodrigues Carneiro	32$295
Motocolombó n. 4 1, Carolina de Albuquerque Silva	32$295

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 60

O administrador faz publico a quem interessar possa que, de conformidade com o § 4º do art. 1º das disposições geraes da lei vigente, fica marcado o prazo de 8 dias contados da data da publicação do presente edital, para serem arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo declarados relativos ao segundo semestre de 1896 á 1897.

Recebedoria, 8 de Março de 1897.

O administrador,
Affonso de Albuquerque Mello Junior.

Imposto a que se refere o edital supra:

Classe n. 18—Companhias de seguros e agencias, comprehendida qualquer pessoa que no caracter de agente de companhia fizer contracto dessa natureza, exceptuadas as companhias contractantes do serviço de bombeiros.
Classe n. 19—Casas de vender bilhetes de loterias.
Classe n. 20—Emprezas anonymos ou agencias não tributadas directamente em seu ramo especial de negocio.
Classe n. 21—Enchimento de alcool e aguardente.
Classe n. 22—Fundição á vapor.
Classe n. 23—Fabricas de sabão.
Classe n. 24—Idem de cervejas, limonadas, licores, genebra e vinagre.
Classe n. 25—Idem de distillação e restillação de alcool.
Classe n. 26—Idem de picar fumo e fazer charutos e cigarros.
Classe n. 27—Idem de cartas de jogar.
Classe n. 28—Idem de calçados que trabalharem com mais de dez operarios.
Classe n. 29—Lojas de joias e relogios.
Classe n. 30—Idem de chapéos.
Classe n. 31—Idem de chapéos de sol, comprehendidas as officinas dentro do estabelecimento.
Classe n. 33—Idem de calçados.

O Doutor José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do Commercio do Municipio do Recife e Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei etc;

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que, por parte de João Meliachareck, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illustrissimo Senhor Doutor Juiz do Commercio. João Melichareck tendo obtido carta de sentença contra o espolio de Emilio Soares, representado pelo pae d'este José Antonio Soares Junior, quer promover a execução da mesma na importancia de 6:510$380; e porque o referido José Antonio se acha ausente em lugar não sabido fóra da Republica, requer o supplicante á vossa senhoria que o admitta a provar a ausencia e, uma vez julgada procedente a justificação, se digne de mandar publicar e affixar edictos com o prazo legal de conformidade com o artigo quarenta e cinco paragrapho terceiro do Regulamento numero setecentos e trinta e sete de vinte e cinco de Novembro de mil oitocentos e cincoenta, afim de por este meio ser citado o supplicado para todos os termos da execução e para todos os actos que d'ella occorrerem até a sentença final, pena de revelia. Pede deferimento. Espera receber mercê.

Recife, quinze de Dezembro de mil oitocentos e noventa e seis.—Espiridião Ferreira Monteiro. (Sellada).

Nada mais se continha em dita petição na qual dei o despacho do theor seguinte:

Despacho

Justifique em dia designado pelo Escrivão. Recife, dezesete de Dezembro de mil oitocentos e noventa e seis.—José Julião. E nada mais se continha em o dito despacho. Tendo o supplicante produzido, no dia designado, sua justificação com testemunhas que depozeram acerca da ausencia allegada na petição aqui transcripta, o respectivo escrivão fez-me os autos conclusos, depois de sellados e preparados, nos quaes proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença

Julgo provada a ausencia do devedor José Antonio Soares, e mando que se passe editaes com o prazo de noventa dias para a citação na fórma da lei, pagas as custas. Recife, sete de Janeiro de mil oitocentos e noventa e sete.—*José Julião R. Pinto de Souza.*

E mais se não continha em dita sentença, em virtude da qual o competente escrivão passou o presente edital, pelo theor do qual chamo, cito e hei por citado José Antonio Soares Junior, representante do espolio de seu finado filho Emilio Soares, para todos os termos da execução que contra o mesmo espolio encaminha João Melichareck, e para todos os actos que d'ella decorrerem, até sentença final, e bem assim para comparecer no prazo de noventa dias ante este Juizo, afim de allegar todo o seu direito e justiça, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos nove dias do mez de Janeiro do anno de 1897.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do Commercio o escrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

DECLARAÇÕES

Junta Commercial do Recife

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico que, durante o periodo de 16 a 28 de Fevereiro ultimo, foram archivados os seguintes documentos:

Contractos:

De Antonio Alves de Miranda, Narciso Martins do Eirado e Manoel João Gomes do Amorim, este como socio commanditario e aquelles dous como socios solidarios, sob a firma Miranda, Eirado & C, para o negocio de compra e venda de assucar, no armazem á rua do Visconde de Itaparica ns. 12 e 14, desta cidade, com o capital de 160:000$000 réis, sendo o fundo commanditario 80:000$000.

De Laemmert & C., João Bernardo Edelbrock e Gonçalo Severino Villaça, para o commercio de papelaria, livros, objectos de escriptorio e outros artigos que convenham, sendo os dous ultimos encarregados da gerencia do mes no estabelecimento, que é filial do daquella firma, existente na Capital Federal, mediante procuração collectiva. A sociedade durará por espaço de tres annos e gyrará sob a firma Laemmert & C. sendo o capital por esta fornecido de 30:000$000 réis.

De Francisco Candido Freire de Souza, solidario, e Joaquim Gonçalves de Albuquerque Silva, commanditario, sob a firma Francisco Freire & C, para o commercio de fazendas a varejo no estabelecimento á rua da Imperatriz n. 4, desta cidade, com o capital de 6:237$180 réis, sendo o fundo commanditario de 5:000$000 réis e a sociedade em commandita.

De Antonio Pereira de Azevedo, commanditario, e Luiz da Costa Pereira Dantas, solidario, sob a firma Luiz Dantas & C, para o commercio de miudezas a retalho, no estabelecimento denominado Iracêma, na rua do Cabugá n. 2-B, desta cidade, com o capital de 25:000$000 réis, sendo o fundo commanditario de 20:000$000, e a sociedade em commandita.

De Manoel Nazariano Dornellas e um commanditario, sob a firma Dornellas & C, para o commercio de estivas em grosso e a retalho no estabelecimento á rua Imperial n. 227, desta cidade, com o capital de 9:850$000 réis, sendo o fundo commanditario de 8:805$770 e a sociedade em commandita.

De Francisco Xavier dos Santos, Delmiro Augusto da Cruz Gouveia e Manoel Gonçalves dos Santos, sob a firma Francisco Xavier dos Santos & C, para o negocio de compra e venda de algodão e outros productos do paiz, bem como todo e qualquer negocio que possa interessar, no estabelecimento no Cáes do Ramos ns. 28 a 34, desta cidade, com o capital de 100:000$, sendo a sociedade em nome collectivo.

De José Antonio Ferreira Porto e Bernardino da Motta Cavalcante, sob a firma José Antonio Ferreira Porto & C, para o commercio de compra e venda de generos de estiva a retalho, no estabelecimento á Praça Maciel Pinheiro n. 4, desta cidade, com o capital de 12:107$685 réis, sendo a sociedade em nome collectivo.

Distractos

Foram distractadas as sociedades commerciaes que nesta praça gyraram sob as firmas: Claudino & Irmão, Bernardino Campos & C, Sorto & Freire, João Silva & C. Vieira & Silva, Constante & Lima, Mello & Ferreira e Albino Moreira & C.

Registro de firmas

Foram registradas as seguintes firmas: Carneiro de Souza & C, Amorim & C, Laemmert & C, Luiz Dantas & C, Aloino Moreira, João Carlos Pereira e Silva, José Pedro dos Reis, Manoel L. S. Carvalho, Manoel Marques dos Santos e José Antonio Ferreira Porto & C.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 5 de Março de 1897.

O Secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Companhia
DA
Estrada de Ferro de Ribeirão á Bonito

2ª convocação

Não tendo se reunido numero sufficiente para a assembléa geral ordinaria, annunciada para o dia 25 do mez proximo findo, são novamente convidados os Srs. Accionistas a se reunirem no dia 9 do corrente, á rua do Apollo n. 1, 1º andar, ás 12 horas do dia, para approvação das contas até 31 de Dezembro de 1896 e eleição da commissão fiscal e supplentes que teem de funccionar do corrente anno.

A assembléa geral, de accordo com a lei que regula a especie, deliberará com o numero de accionistas que comparecer.

Recife, 3 de Março de 1897.

Manoel de Hollanda,
Director-gerente.

Companhia
Recifense de Panificação

Ficam á disposição dos Srs. Accionistas, no escriptorio desta Companhia, Caes do Apollo n. 65, as cópias do balanço, relação nominal dos accionistas e lista de transferencia de acções.

Recife, 24 de Fevereiro de 1897.

P. J. Pinto,
Director-gerente.

Vaccina em Olinda e Beberibe

O Dr. Lopes Pessôa, vaccina todos os domingos na cidade de Olinda, das 11 horas da manhã ás 12 da tarde, na séde no Instituto Litterario Olindense.

Em Beberibe todas as quartas-feiras das 4 horas da tarde ás 6, em casa do major Antunes.

Companhia Manufactora de Phosphoros

De conformidade com o disposto no decreto n. 434 de 4 de Julho de 1891, ficam á disposição dos Srs. Accionistas, no escriptorio desta Companhia, cópia dos balanços, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Recife, 27 de Fevereiro de 1897.

Antonio Baltar,
Director-secretario.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Amphitrite

De accordo com o art. 13 do 17 de Janeiro de 1890, ficam á disposição dos Srs. Accionistas no escriptorio da Companhia Amphitrite, á rua do Commercio n. 43, as cópias dos balanços, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias de acções durante o anno de 1896.

Recife, 13 de Fevereiro de 1897.

Os directores,
Arthur Augusto de Almeida.
José Antonio Pinto.
João José de Amorim.

Companhia Tethys

Estando designado o dia 17 do corrente, ao meio dia, para effectuar-se em a séde desta companhia, á rua do Commercio n. 14, a assembléa geral ordinaria, a qual terá por fim julgar o relatorio do anno proximo passado, parecer da commissão fiscal e eleger presidente, secretario da assembléa geral e commissão fiscal, convidamos aos Srs. Accionistas a comparecer á mesma assembléa.

Recife, 4 de Março de 1897.

Os directores,
Barão de Souza Leão.
Thomaz Comber.
Julio C. Paes Barretto.

Gremio dos Professores Primarios

ASSEMBLE'A GERAL

Não tendo comparecido numero sufficiente de associados na primeira convocação feita para o dia 11 do mez findo, afim de, em assembléa geral, proceder-se á eleição do conselho que deve dirigir esta sociedade no corrente anno, de novo são convidados todos os socios a se reunirem na séde social, ao meio dia de quinta-feira, 11 do corrente, para o alludido fim.

Recife, 8 de Março de 1897.

Francisco Carlos da Silva Fragoso.

Deutscher Hulfs-Verein

Es wird bekannt gegeben, dass Samstag den 13. Abend's 8 Uhr im Salon des Club International eine General-Versammlung stattfindet. Tagesordnung ist, Rechnungs ablage, Abanderung der Statuten und Neuwahl.

Im Auftrage des Ausschusses.
C. Barza.

Companhia
De Serviços Maritimos de Pernambuco

De conformidade com o art. 12 de nossos Estatutos, tenho a honra de convidar os Srs Accionistas desta Companhia, para a assembléa geral ordinaria, que terá lugar no dia 22 de Março corrente, no salão da Associação Commercial Beneficente, á 1 hora da tarde.

Recife, 5 de Março de 1897.

Francisco de Assis Cardozo,
Director-secretario.

Companhia
Pernambucana de Navegação

São convidados os Srs. Accionistas a se reunirem na séde desta Companhia, ás 12 horas da manhã do dia 22 do corrente, afim de, em assembléa geral ordinaria, ouvirem ler o relatorio da gestão dos negocios da mesma Companhia, no anno proximo passado, tomarem conhecimento das contas do mesmo anno, e procederem á eleição dos membros da commissão fiscal.

Escriptorio no Recife, 6 de Março de 1897.

Sebastião Lopes Guimarães,
Director gerente interino.

La Veloce Navigazione Italiana a Vapore

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa, que a Companhia acima, no intuito de melhorar a sua carreira para os portos brazileiros, resolveu substituir a tabella ora em vigor, por outra em melhores condições, para bem servir os seus freguezes.

Os vapores *Rosario* e *Las Palmas*, de Abril em diante deixarão de vir ao Brazil, sendo substituidos pelos paquetes *Città de Genova* e *Matteo Bruzzo* da seguinte fórma:

Sahidas de Genova para Pernambuco, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.
Città de Genova, 12 de Abril.
Matteo Bruzzo, 12 de Maio.
Città de Genova, 12 de Junho.
Sahidas de Pernambuco para Genova.
Città de Genova, 17 de Maio.
Matteo Bruzzo, 17 de Junho.
Città de Genova, 17 de Julho.

Blackburn & C.,
Agentes.

13—Rua do Commercio—13.

Companhia do Beberibe

Lembra-se aos Srs. Concessionarios de penñas d'agua que esta Companhia só faz concertos nos encanamentos que por ella tenham sido assentados, tornando-se desnecessario que peçam concertos de encanamentos feitos por estranhos, pois esses pedidos só causarão demora nos concertos e discussões inuteis.

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, ficam á disposição dos Srs. Accionistas para serem examinados:

Cópia do balanço.
Relação nominal dos accionistas.
Lista de transferencias de acções durante o anno.

Recife, 23 de Fevereiro de 1897.

Francisco de Assis Cardozo,
Director-secretario.

Companhia Phenix Pernambucana

Nos termos do art. 147 do decreto n. 434 de 4 de Julho de 1891, ficam á disposição dos Srs. Accionistas na séde da Companhia, cópias dos balanços, da relação nominal dos Accionistas e da lista das tranferencias de acções realizadas no decurso do anno de 1896.

Recife, 15 de Fevereiro de 1897.

Os administradores,
Luiz Duprat.
M. S. Maia.
José Joaquim Dias Fernandes.

Companhia
Refinadora Mercantil Assucareira

Assembléa geral extraordinaria

São convidados os Srs. Accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 9 de Março proximo vindouro, á 1 hora da tarde, na séde desta Companhia, á rua do Dr. José Mariano ns. 54 e 56, afim de se tomar conhecimento de uma proposta de liquidação.

Recife, 27 de Fevereiro de 1897.

Manoel da Silva Maia,
Presidente.

Recebedoria do Estado

EDITAL N. 59

O administrador faz publico a quem interessar possa, que no prazo de 30 dias uteis, contados da data da publicação do presente edital, será arrecadada á bocca do cofre, a contribuição pelos serviços da Companhia Recife Drainage correspondente ao 2º semestre de 1896 de Julho á Dezembro.

Recebedoria do Estado, 3 de Março de 1897.

O administrador,
Affonso de Albuquerque Mello Junior.

Juizo do Commercio

Praça

A arrematação de bens penhorados por Joaquim Alves da Silva, em execução que promove contra J. Galhardo & C. annunciada para hoje por editaes publicados pela imprensa, foi transferida para o dia 11 do corrente depois da respectiva audiencia, em virtude de impedimento do juizo.

Recife, 4 de Março de 1897.

O 1º escrivão do commercio,
Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer.

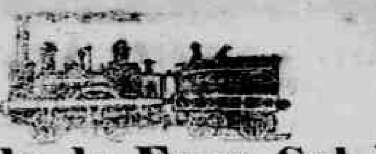

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

Alterações das tarifas

De ordem da Directoria se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, dentro do prazo de 8 dias, contados da data da publicação deste aviso, serão postas em execução as alterações seguintes, constantes da lei n. 423, de 10 de Dezembro de 1896:

O assucar do typo—Demerara—pagará metade dos fretes a que está sujeito pelas tarifas em vigor.

Terão a diminuição de 50 % o café em grão ou moido, o matte, a cana, o assucar, o alcool ou aguardente, o gado em pé ou abatido, a carne de xarque ou secca, o leite, os ovos, as hortaliças e legumes, a farinha de trigo e de mandioca a manteiga, os queijos e o sal, que forem de producção nacional, e mais os cereaes, a banha, o toucinho, o bacalháo e o kerosene, mesmo quando importados do estrangeiro.

Secretaria, Palmares, 25 de Fevereiro de 1897.

O secretario,
José da Cunha Liberato de Mattos.

Companhia
Phenix Pernambucana

Assembléa geral ordinaria

Os Srs. Accionistas são convidados á reunirem se em assembléa geral ordinaria, no dia 13 de Março corrente, ao meio dia, na sala da Associação Commercial Beneficente, á rua do Commercio n. 1, para deliberar sobre o balanço e contas do anno passado e proceder ás eleições de que trata o § 2º do art. 30 dos Estatutos.

Recife, 2 de Março de 1897.

Os administradores,
Luiz Duprat.
Manoel da Silva Maia.
José Joaquim Dias Fernandes.

Companhia
Exploradora de Productos Calcareos

De ordem da Directoria, convido aos Srs. Possuidores de debentures de pequeno valor, (100, 200 e 300 réis), a virem sem perda de tempo fazer a conversão pelos titulos de 100$000, e na mesma occasião receberão os juros vencidos daquellas debentures, de accordo com as condições do emprestimo.

Recife, 15 de Janeiro de 1897.

Lino Leocadio Regallo Braga.

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica

Convido aos Srs. Socios para a assembléa geral que se realizará no domingo, 7 deste mez, ao meio dia, afim de eleger a nova directoria.

Sendo esta a segunda convocação, a assembléa constituir-se-ha com o numero que comparecer.

Em 2 de Março de 1897.

O secretario,
J. C. Fonseca de Medeiros.

Companhia Amphitrite

Convidamos os Srs. Accionistas para a reunião da assembléa geral ordinaria que deverá ter lugar ao meio dia do dia 15 de Março do corrente anno, no escriptorio da Companhia á rua do Commercio n. 43, a qual terá por fim julgar o relatorio das operações do anno findo, parecer da commissão fiscal, assim como proceder-se a eleição da mesa da assembléa geral, directores e commissão fiscal.

Recife, 27 de Fevereiro de 1897.

Arthur Augusto de Almeida.
José Antonio Pinto.
João José de Amorim.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENTES
Browns & C.

MARITIMOS

Compagnie des Messageries Maritimes

Linhas do Atlantico

E' esperado do sul no dia 11 do corrente o magnifico paquete francez

La Plata

Commandante Lartigne

que depois da indispensavel demora sahirá para

Lisboa e Bordeaux

tocando sómente em Dakar

O magnifico paquete francez

Cordillère

Commandante Baule

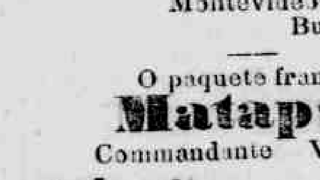

E' esperado da Europa no dia 11 do corrente, e sahira depois da indispensavel demora para

Bahia
Rio de Janeiro
Montevidéo e
Buenos-Ayres

O paquete francez

Matapan

Commandante Vannier

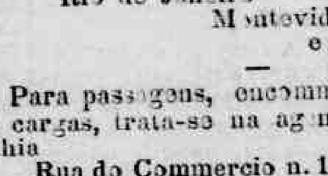

E' esperado da Europa até o dia 12 do corrente, sahindo depois da indispensavel demora para

Bahia
Rio de Janeiro
Montevidéo
e Buenos-Ayres.

Para passagens, encommendas, valores e cargas, trata-se na agencia da Companhia

Rua do Commercio n. 16, 1.º andar, na frente

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Fernando de Noronha e Roccas

O paquete

Jacuhype

Commandante Marianno

Segue no dia 12 do corrente ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisado.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

PARA'

Seguirá impreterivelmente no dia 13 do corrente para o porto acima a barca nacional «Victoria»: recebe alguma carga que falta para seu completo carregamento, tratando-se como proprietario João de Aquino Fonseca, na Saboaria Americana, rua do Barão do Triumpho n. 20.

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Mendoza

E' esperado da Europa até o dia 10 de Março, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.

Rua do Commercio n. 13
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O paquete

S. Francisco

Commandante B. Bosck

Segue no dia 13 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

Ao Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

O VAPOR

Diamante

E' esperado do sul até o dia 10 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Porto-Alegre

O VAPOR

Norte Sul

E' esperado do sul até o dia 12 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Rio Grande do Sul

A tratar com os agentes

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6
1.º andar

Empreza Esperança Maritima

O paquete nacional

União

Commandante Cardia

Presentemente n'este porto seguirá depois da indispensavel demora para os portos do

Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre

em direitura.

Para frete, passagens e encommendas trata-se com os

AGENTES

M. S. Maia & C.

Rua do Commercio n. 15
1.º andar, frente

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete Una

Commandante Sá Pereira

Segue no dia 9 de Março, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisado.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

— O leilão da padaria do largo da Soledade deve ter lugar terça-feira, 9 do corrente.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Agente Pestana

Leilão

Do importante laboratorio homoeopatico e diversos moveis, existentes no 1º andar á rua do Barão da Victoria n. ... pertencentes ao inventario do coronel Frederico Chaves Junior.

Terça-feira 9 do corrente

A's 12 horas em ponto

Em o mesmo estabelecimento

O agente Pestana, venderá, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz do Civel, á requerimento de D. Marianna Bacellar Chaves, o importante laboratorio e moveis, acima mencionados.

Leilão

De um locomovel com caldeira e pertences, moveis e pertences de uma padaria, pertences, rodas e mais objectos pora moer milho.

A SABER:

Um balcão, 1 armação com prateleiras, 1 caixão com compartimentos para deposito de bolacha, 22 depositos de flandres para biscoitos, 1 relogio de parede, 1 burra (cofre francez), 1 balança e pesos.

Duas masseiras, 1 cilindro, 1 tendedeira, com taboas, 1 caixão com compartimentos para deposito de milho.

Um telheiro grande cerca de 100 telhas de zinco, 1 grande estrado de mesa com rodas, correias e outros pertences, 1 peneira grande, outras pequenas e mais pertences de padaria.

Terça-feira, 9 de Março

A's 11 horas

LARGO DA SOLEDADE N. 4

O agente Pinto levará á leilão em muitos e differentes lotes os objectos acima mencionados, pertences da padaria do Largo da Soledade n. 4.

O leilão principiará ás 11 horas em ponto.

A entrega effectuar-se-ha em acto continuo.

DIVERSOS

— AMA, precisa-se de uma para cosinhar; a tratar na Botica Franceza, rua da Cruz n. 22.

— Precisa se de uma bôa cosinheira; á tratar na rua da Soledade n. 82, A.

— Precisa-se de um criado e uma criada; na rua Visconde de Albuquerque n. 95.

— Vende-se um resto de telhas velhas, á rua da Pria n. 1.

— PRECISA-SE de uma ama para cosinhar; á tratar na ruado Apollo n. 24, armazem.

— Precisa-se de um cosinheiro e de um copeiro, no caes do Capibaribe n. 30, serraria.

— Precisa-se de um cosinheiro ou cosinheira e de uma arrumadeira de quartos que lave alguma roupa; na rua da Cadeia do Recife n. 35.

— Aluga-se o 1º andar da rua da Aurora n. 151, com bons commodos para familia; á tratar no mesmo sobrado, 2º andar.

— Roga-se aos Srs. Salles & Nogueira, da Usina Conceição, o obsequio de comparecerem á rua da Companhia Pernambucana n. 10 A, para concluirem o negocio que lhe diz respeito.

— Vende-se uma victoria com 4 assentos, tendo uma parelha de cavallos, todos os arreios inclusive fardamentos para dous boleeiros; á tratar na rua da Impeatriz n. 59.

— Aluga-se a sala da frente, com alcova, no 1.º andar do sobrado á travessa da rua da Madre de Deus n. 5, propria para escriptorio, ou residencia de homem solteiro; á tratar no mesmo andar.

— Precisa-se de uma ama para arrumar quartos e lavar alguma roupa de senhora; á tratar na rua da Cadeia n. 35.

— Vende-se a venda da rua do Rozario da Boa-Vista n. 11.

— CRIADA: precisa-se de uma para casa de quatro solteiros. Pouco trabalho. Pagamento bom; á tratar na rua do Bom Jesus n. 50, 1º andar.

D. Maria Freire Gomes da Silva

Alferes Victor Blaudsin Gomes da Silva sua mulher e filho, (auzentes) Eustaquio Antonio Gomes, sua mulher e filhos, mandam rezar missas na igreja do Carmo, em Olinda, por alma de sua nunca esquecida mãi, sogra e avó, D. Maria Freire Gomes da Silva, ás 8 horas do dia terça-feira, 9 do corrente, para o que convidam aos seus parentes e amigos para assistir, antecipando-lhes desde já sua eterna gratidão, por este acto de religião e caridade.

Virginia Augusta Caminha

Francisco Hilarião de Oliveira Maia, sua mulher e filhos, Pedro Paes Caminha e sua mulher, Eduardo P. Caminha e sua mulher, Sebastião P. Caminha e sua mulher, Maria Candida Caminha, agradecem a todas aquellas pessoas que se dignaram de acompanhar ao Cemiterio, os restos mortaes de sua sempre lembrada e nunca esquecida cunhada, tia, filha, irmã, e de novo convidam a todos os parentes e amigos seus e da fallecida, para assistir á missa de 7º dia que mandam celebrar ás 7 1/2 horas do dia, na matriz da Boa-Vista, no dia 11 do corrente, pelo que desde já se confessam eternamente gratos.

Maria Amalia Maciel Ferreira

2.º anniversario

Domingos José Ferreira, sua mulher e filhos, mandam rezar uma missa na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã do dia 11 do corrente, 2.º anniversario do fallecimento de sua sempre lembrada filha e irmã, Maria Amalia Maciel Ferreira, agradecendo a todos que dignarem-se assistir a esse acto.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Commendador José Francisco de Sá Leitão

A Illma. Junta Administrativa da Santa Casa convida a familia, parentes e amigos do fallecido commendador José Francisco de Sá Leitão, ex-mordomo da mesma Santa Casa, para assistirem á missa de *requiem* que por alma do mesmo fallecido será celebrada pelas 8 horas da manhã do dia 10 do corrente, na igreja de Nossa Senhora do Paraizo.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 8 de Março de 1897.

O escrivão,

José Honorio B. de Menezes.

✝

Coronel Manoel Ildefonso

O pharmaceutico Ildefonso de Azevedo, convida seus amigos para assistirem á uma missa de 7º dia, que fará celebrar na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã do dia 12 do corrente, pelo repouso eterno de seu venerando pai, o coronel Manoel Ildefonso, fallecido na cidade de Campina Grande, Estado da Parahyba, protestando desde já o seu profundo reconhecimento a quantos forem presentes á esse acto de caridade e religião

✝

José Ramos de Oliveira Costa

Marianna Oliva da Costa e sua familia Bento José da Costa, sua mulher, filhos e genros, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas do trigesimo dia que por alma de seu prezado marido, filho, irmão e cunhado, José Ramos de Oliveira Costa, mandam celebrar na matriz da Boa-Vista e nas capellas da Ponte d'Uchôa e Uzina Salgado, no dia 14 do corrente, ás 8 horas da manhã, pelo que desde já se confessam summamente agradecidos.

Prevenção necessaria

O abaixo assignado, tendo o dominio util do terreno de marinha da rua Oitenta e Nove, outr'ora Imperial, junto a ponte de Afogados, o qual limita com o de Bazilio de Miranda, a estrada de ferro de S. Francisco e no Capibaribe, e havendo em tal terreno diversas casas, cujos proprietarios pagam renda ao mesmo abaixo assignado, previne que ninguem faça negocio algum sobre qualquer das ditas casas, sem primeiramente entender-se com o mesmo abaixo assignado, sob pena de ficar responsavel pelos debitos de seus antecessores.

Recife, 8 de Março de 1897.

Jacintho Botelho de Amorim.

Motor

Vende-se um novo de força de oito cavallos.

RUA DO BRUM N. 8.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa á saúde o uso dos cigarros compostos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos á saúde dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o assumpto.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Guerreiro.

Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos suas excellentes amostras.

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma).

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem; á tratar na rua Duque de Caxias n. 97.

Engenho

Vende-se ou arrenda-se o Canamduba, em Jaboatão, distante uma legua da estação, muito bom d'agua, moente e corrente, com extensas terras e mattas para safrejar até 2 mil pães de assucar. Tambem se vende a boiada e a safra fundada; á tratar na rua Barão da Victoria n. 60, mercearia.

Carro para doente

Vende-se um, no Caminho Novo n. 66.

Ao commercio

Joaquim Alves de Queiroz, declara, para os fins convenientes, que nesta data vendeu ao Sr. Arthur Gomes & C., o seu estabelecimento commercial, sito ao largo da matriz de S. Lourenço n. 13, livre e desembaraçado de qualquer debito ou onus que possam apparecer e avisam aos que se julgarem seus credores a comparecer dentro do prazo de 3 dias, a contar desta data, no mesmo estabelecimento, para serem satisfeitos.

S. Lourenço, 7 de Março de 1897.

Joaquim Alves de Queiroz.

Ao commercio

Arthur Gomes & C., declaram, para os fins convenientes, que nesta data compraram ao Sr. Joaquim Alves de Queiroz, o seu estabelecimento commercial, sito ao largo da matriz de S. Lourenço n. 13, livre e desembaraçado de qualquer onus ou debito, que possam apparecer.

S. Lourenço, 7 de Março de 1897.

Arthur Gomes & C.

Ao commercio

Francisco Antonio Fernandes, declara que para fins commerciaes passa d'ora avante, a assignar-se Francisco Victorino da Silva Fernandes.

Recife, 8 de Março de 1897.

Francisco Victorino da Silva Fernandes.

GRANDE PREMIO Exposição Internacional, Lyão 1894.

FORA DE CONCURSO, Membro do Jury. Exposição Internacional, Bordéos 1895.

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!

PELO USO DOS

DENTIFRICIOS

Elixir, Pós e Massa

dos R.R.P.P. BENEDICTINOS

da Abbadia de Soulac

Dom MAGUELONNE, Prior

Inventado em 1373 pelo Prior P. BOURSAUD

Venda por atacado: SEGUIN, BORDEOS

CASA FUNDADA EM 1807

VENDA em TODAS as PERFUMARIAS, PHARMACIAS e DROGARIAS acreditadas.

EXIGIR a FIRMA do PRIOR Maguelonne

CASA em PARIS, 26, Rue d'Enghien.

A LA REINE DES FLEURS

Ramalhetes Novos

DE

L. T. PIVER em PARIS

Mascotte

PERFUME PORTE-BONHEUR

Extracto de Corylopsis do Japão

PERFUMES EXQUISITOS:

Bouquet Zamora — Auona du Bengale

Cydonia de Chine

Stephania d'Australie

Heliotrope blanc — Gardenia

Bouquet de l'Amitié — White Rose of Kezanlik — Polyflor oriental

Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.

ESSENCIAS CONCENTRADAS (em todos os perfumes) QUALIDADE EXTRA

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros de America.

Os Pós de Rogé

MEDICAMENTO APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ

Os PÓS DE ROGÉ são o verdadeiro *purgante das senhoras, das crianças e das pessoas de constituição delicada*. Com um vidro de PÓS DE ROGÉ, facil a levar comsigo por toda parte, pode-se preparar na occasião necessaria, uma **limonada de gosto agradavel e muito refrigerante.**

Os PÓS DE ROGÉ conservam-se infinitamente sem se alterar. Empregam-se deitando o conteúdo do vidro em meia garrafa d'agua, deixando em contacto durante uma hora, ou melhor de noite para o dia; rolhar a garrafa quando se desejar ter uma limonada gazosa.

Não se deve aceitar os vidros que não tiverem sobre os rotulos o endereço: 19, rue Jacob, Pariz.

Fabrica e venda por atacado: CASA L. FRERE A. CHAMPIGNY E Cie, Sres, 19, rua Jacob, PARIZ

A VAREJO, EM QUASI TODAS AS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

O NOVO THERMOMETRO MEDICO de LÉON BLOCH

O MAIS SENSIVEL DE TODOS OS SYSTEMAS CONHECIDOS

Todos os meus instrumentos levam a minha assignatura: Léon Bloch

PARIS, 2, rue de l'Entrepôt, 2, PARIS

NO ESTRANGEIRO, EM TODAS AS PRINCIPAES CASAS.

DYSPEPSIAS REBELDES, GASTRO-ENTERITES CHRONICAS, GASTRALGIAS, NEVROSES do ESTOMAGO, DILATAÇÃO ESTOMACAL, CANCRO do ESTOMAGO.

A TRIDIGESTINE

Granulada DALLOZ

É o medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 2 colheradas (das para café) antes ou depois de cada refeição.

PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.

DEPOSITOS EM TODAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

Por ser a mais pura, a Peptona CHAPOTEAUT *é a* **unica** *empregada pelo Sr. PASTEUR e nos laboratorios de Berlim, Vienna, S.-Petersburgo e na Marinha Franceza.*

EFFICACIA e ACCAO RAPIDA

VINHO CHAPOTEAUT com PEPTONA PEPSICA

A Peptona, é o resultado da digestão da carne de vacca pela pepsina como pelo estomago. Com ella nutrem-se, sem nenhum outro alimento, os doentes, os convalescentes e todas as pessoas soffrendo d'anemia por perda de forças, digestoes difficeis, repugnancia dos alimentos, febres, diabéte, tisica, dysenteria, tumores, cancro, molestias do estomago e do figado causadas pela habitaçao dos paizes quentes.

Este Vinho é o mais poderoso de todos os alimentos.

CHAPOTEAUT, Pharmacentico, 8, rue Vivienne, PARIS, e em todas as Pharmacias.

Um lindo calice de crystal dourado servira de medida.

o verdadeiro

Quina-Laroche

(16.600 francos de recompensa e sete Medalhas d'Ouro)

Bem reconhecido incomparavel, superior, contra *Affecções do estomago, Falta de forças* e de *appetite, Febres* e consequencias de febres. *Anemia.*

(Precaver-se contra imitacões e falsificações)

PARIS. — 22, RUA DROUOT e em qualquer parte

AVISO ÁS SENHORAS

O APIOL DOS DRS JORET E HOMOLLE

CURA AS DÔRES, OS ATRASOS A SUPPRESSÃO DAS REGRAS

DEPOSITO GERAL PHcia BRIANT 150 R. RIVOLI PARIS

E EM TODAS PHcias E DROGrias

Molestias da pelle

ELIXIR DEPURATIVO

Do Dr CAZENAVE

EX-MEDICO EM CHEFE DE HOSPITAL DE SAO LUIZ (DOENÇAS DA PELLE)

Este Elixir representa as ultimas conquistas da sciencia moderna e constitue o mais poderoso depurativo e renovador do sangue que se conhece. Emprega-se sempre com successo nas seguintes molestias:

Dartros. Eczema. Herpes. Escrofulas. Pityriasis. Prurido. Ulcerações. Psoriasis.

Syphilis, e todos os accidentes resultantes das affecções venereas.

Deposito PARIS, 8, rue Vivienne e em todas as pharmacias.

MORRHUOL CREOSOTADO de CHAPOTEAUT

Contem os principios activos da creosota de faia associados com o Morrhuol; é poderoso microbicida e constitue o mais efficaz medicamento contra Bronchites e Catarrhos rebeldes, Tisica laryngea, Consumpção e Molestias do peito em 2º e 3º grão.

PARIS, 8, r. Vivienne, e nas principaes Pharmacias

LOMBRIGA SOLITARIA CURA CERTA em 2 HORAS, com os GLOBULOS DE SECRETAN

Pharmaceutico, Premiado com medalha

UNICO REMEDIO INFALLIVEL

ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS

Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia

LEOPOLDO PRÉALLE

Rua do Bom-Jesus n. 58

Escriptorio de Commissões e Consignações

ESPECIALIDADES:

Agua amarga da Hungria.
Hematogene, vigoroso remedio para fortificar o sangue.
Odol, conhecido dentrificio.
Opal, melhor remedio para tirar nódoas.
Anneis de Wasmuth, para cura infallivel de callos.

Deposito de consignação para vendas em grosso:

Do afamado Cognac Cagnion, de Cognac (França) do Whisky, 4 corôas de Robert Brown, Glasgow dos legumes seccos de Knorr, Heibronn.

Representante de primeiras casas da Europa:

Ferragens inglezas e todos os outros artigos de consumo procedentes da Inglaterra.
Fazendas de Manchester, Glasgow e da Alemanha.
Calçados de Vienna.
Armas de fôgo, de Liége.

ARTIGOS ALLEMÃES

Casa especial para installações de gaz e agua, luz incandescente e qualquer outra illuminação.
Artigos para installações, como sejam torneiras, bicos, juntas, etc. de latão e ferro.

Engommadeiras

Precisa-se de duas engommadeiras; á tratar á rua das Flores n. 25, tinturaria.

Vejam se agrada

Vende-se uma merciaria na rua Barão de Itamaracá n. ., sortida, bôa armação e afreguezada, tendo commodos para familia, não sendo de mais de 6 pessoas; para tratar, na mesma, com o dono.

Cosinheira

Precisa-se de uma, no pateo do Paraizo n. 14.

Polvora para caça, systema inglez, vende-se na rua do Commercio n. 6 (Lingueta).

Grande sortimento

De calçados estrangeiros de diversos fabricantes da Europa, acaba de receber o Lino, na rua da Imperatriz n. 1.

Bichas de Hamburgo

Vende-se grandes e em pequenas porções, e applica-se ventosas seccas e sarjadas. Rua das Larangeiras n. 16.

SEMENTES NOVAS

Acaba de receber

LEOPOLDO PRÉALLE

RUA DO BOM-JESUS N. 58

Vende-se

Um balcão grande, de volta, de amarello caixões para depositos de generos, e fiteiros proprios para merciaria; para ver e tratar, á rua de S. Jorge n. 135.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro perito; á tratar na rua Paysandú n. 19.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias desta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do

Caes do Apollo n. 37

Tainhas novas especiaes

São unicos depositarios e vendem em qualquer porção, Santos da Figueira & C., rua da Praia ns. 78, 80 e 82.

Comadre

Comadre, acabei de almoçar e sinto você não ter vindo mais cedo, que almoçava comigo; não sabe o que perdeu.

Então o almoço foi bom?!...

Eu lhe digo: seu compadre descobrio uma qualidade de bacalhão que vem em caixão de flandres, fechado hermeticamente, de fórma que está tão bem conservado, que depois de preparado tem o sabor de peixe fresco: não parece bacalhão, é uma especialidade.

Mas comadre onde foi que o compadre descobrio isso? Pois o que vem para nossa casa, tem sido muito ordinario; quér de barrica, quér de caixão... Comadre mande comprar deste e verá se encontra o que lhe digo. Mas onde é? Elle disse-me ter comprado no armazem de Poças, na rua Estreita do Rozario n. 9, junto á igreja. Sei onde é!.. Vou já mandar comprar.

Mande comadre, mande antes que se acabe..

Adeus; adeus minha comadre.

Chegaram!...

Sementes de hortaliças e flores novas deste anno de 1897

Armazem do Poças

RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 9

Junto á igreja

Broche perdido

Perdeu-se um broche proprio para gravata, no edificio da Caixa Economica, com a inicial B circundada de perolas

A pessoa que o tiver achado e queira restituil-o, póde fazel-o á rua dos Pescadores n. 29, que será recompensado.

Ama

Na rua do Aragão n. 30, precisa-se de uma ama que cosinhe bem, para casa de pequena familia.

Vapor de fogo de assentamento.

Vende-se um muito barato, com machina de força de 8 cavallos, caldeira de 72 tubos, moendas 22×32, com todos os seus pertences.

Tudo novo.

A' tratar na rua do Apollo n. 32, 1º andar.

Aluga-se

Aluga-se uma casa, propria para qualquer negocio, á rua da Restauração n. 16; á tratar á rua Estreita do Rosario n. 9, armazem do Poças.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos.

AVISO

A directoria communica aos seus freguezes e ao publico em geral, que os preços dos productos da Companhia do 1.º de Março em diante, serão os seguintes:

Cal preta, 30 réis o kilo.

Cal branca, 100 réis idem.

Recife, 24 de Fevereiro de 1897.

O Secretario,

Lino L. Regallo Braga.

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes priemados.

200:000$000

Extracção em 6 de Março

GRANDE LOTERIA

DA

Capital Federal

100:000-000

Estracção em 13 do corrente.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informações.

O SONHO DE OURO

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 E 5

Pechincha

Vende-se tres carroças para cavallo e arreios respectivos, 1 excellente rôlo para jardim, de luxo, material para andaimes, e tambem alguns pranchões de amarello, no barracão das Cinco Pontas, das 3 ás 10 horas, junto do ferreiro José Bento. Faz-se a venda por inteiro, ou em lotes separados.

Vende-se

A casa sita ao Becco do Paschoal n. 1, conhecido por Passa Perna, da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves; á tratar na rua do Rozario da Boa-Vista n. 11.

Ama

Precisa-se de uma para cosinhar, em casa de pequena familia; á tratar na rue do Paysandú n. 29.

SITIO

Aluga-se um grande sitio com casa de morada, grande cacimba, proprio para cocheira de vaccas; no arrabalde da Torre. Quem pretender dirija-se á rua da Imperatriz n. 51.

Escriptorio de commissões

E

Consignações

ALFREDO F. DA BOA-VIAGEM

Rua 1º de Março n. 7 A, 1º andar

Representante das principaes fabricas de calçados, tecidos, tintas, perfumarias e bebidas, do Rio de Janeiro.

Ao commercio e ao publico

Eu, abaixo assignado, declaro que deixo como procurador dos meus negocios commerciaes e particulares, ao Sr. Antonio José de Oliveira, com quem se devem entender.

Recife, 6 de Março de 1897.

Manoel Gonçalves Leitão.

Ao commercio

Eu, abaixo assignado, declaro que vendo o meu estabelecimento de merciaria sito á rua do Paysandú n. 9, ao Sr. Antonio José de Oliveira, livre e desembaraçado de qualquer debito; se alguem se julgar credor, apresente seus titulos no prazo de 3 dias, a contar desta data.

Recife, 6 de Março de 1897.

Manoel Gonçalves Leitão

Olinda

Aluga-se uma casa com bons commodos em Olinda, junto da estação do Carmo; á tratar na rua D. Vital, antiga do Socego n. 24.

Vende-se barato

Duas vaccas, sendo uma parida de pouco, uma garrota e dous garrotes, e um bom cavallo sellado, na estrada João de Barros n. 6, venda, junto da estação do Espinheiro.

MUTILADO

ILEGIVEL

Exposição
PARIS 1889
Medalha de ouro:
MEDALHAS DE OURO E PRATA
EM:
PARIS 1878
Colonia Francoforte, Budapesth, Vienna, Amstredam, Sidney.

COGNAC CAGNION

Dubois Freres e Cagnion

COGNAC

Unico agente em Pernambuco: Leopoldo Prealle.

RUA DO BOM JESUS N. 58

Casa estabelecida em 1849 no districto que produz os melhores cognacs.

MELISSILYA-LIQUEUR

LICOR DE MESA DIGESTIVO

UNICO AGENTE EM PERNAMBUCO: LEOPOLDO PREALLE

Rua do Bom Jesus n. 58

O Grande Reconstituinte.

Os principaes facultativos do mundo proclamam a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda como o reconstituinte por excellencia.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes.
Capital Federal, Brazil.

Certifico que tendo empregado desde muito tempo a Emulsão de Scott em minha clinica, obtive excellentes resultados, pelo que estou convencido de que é um reconstituinte de primeira ordem que considero melhor que o oleo de figado de bacalhau commum, tendo tambem a vantagem de não ser repellido pelos estomagos fracos.

DR. PEDRO IZIDORO DE MORAES.
Medico da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott rebustece e dá saude aos debeis e enfermos, pela simples razão de que como reconstituinte, purificador do sangue e tonico para o cerebro, nervos e systema osseo, o oleo de figado de bacalhau e os hypophosphitos não têm rival. Na

Emulsão de Scott

as virtudes d'estes dois componentes estão notavelmente enriquecidas. A combinação é indispensavel para combater os casos de escrophulas, para os convalescentes, para as creanças rachiticas e para os que soffrem de qualquer enfermidade debilitante como Phthysica, Anemia, Clorosis, Constipações, Tosse Chronica e outras. É de cheiro e sabor muito agradaveis e de facil absorpção pelo systema.

À venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO, TULU' E GOACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do stad premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil, attestão a efficacia deste grande preparad .

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes.—Santa Catharina.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias

DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Guimarães Braga & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 60

PILULAS ANTI ANEMICAS

Brazileiras Ferruginosas

DR. SILVINO CAVALCANTE

APPROVADAS PELA JUNTA DE HYGIENE DE PERNAMBUCO

Estas Pilulas são universalmente reconhecidas como a melhor preparação contra todas as molestias que tem sua origem no empobrecimento do sangue.

São empregadas com o maior successo para cura de Anemia, Chloroses, Pallidez, vulgo conhecidas por frialdade, amarellidão, a opilação e a hydropesia, resultado destas molestias.

Os effeitos das Pilulas ante-anemicas são rapidos e seguros, em pouco tempo desapparecem todos os symptomas anniquiladores do organismo, os glogulos vermelhos do sangue reconstituem e o doente recupera o seu vigor, côr e saude.

Na idade critica dos menores e para as crianças debeis pallidas e sem appetito as Pilulas ante-anemicas são de um immenso proveito.

Preço de uma caixa 1$500

DEPOSITO

Botica Franceza 22 — rua do Bom Jesus

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Tendo resolvido liquidar os seguintes artigos, por preço sem competencia, convida a todos os seus freguezes e Exmas. familias a visitar o nosso estabelecimento para se convencerem da grande reducção de preço por que se vende.

Madapolão francez de 12$000 a 8$000 a peça.
Dito americano de 20$000 a 10$000 a peça.
Dito para noiva a 3$500, 4$000 e 5$000 a peça.
Algodão americano muito largo de 11$000 a 8$000 a peça.
Dito de 2 larguras de 2$000 a 1$200 o metro.
Bramante de algodão americano a 800 réis e 1$200 o metro.
Dito de algodão trançado com 4 larguras a 2$000 o metro.
Dito de linho de 5$500 a 3$500 e 4$000.
Atoalhado ricamente bordado de 5$000 a 2$800.
Pannos de côr para mesa de jantar de 5$000 a 2$000 e 2$500 o covado.
Lenços de bretanha de 6$500 por 4$000 a duzia.
Ditos com barra de côr de 6$000 a 2$500 a duzia.
Guardanapos de 5$500 a 3$500 a duzia.
Percalinas de lindissimos desenhos de 500 a 320 réis o covado.
Cretones de 1$000 a 500 e 630 réis o covado.
Sargelim de todas as côres a 400 réis o covado.
Brins americano para roupa de menino, superior qualidade de 1$200 a 600 e 700 réis o covado.

ARTIGOS DIVERSOS

Colxões para cama de todos os tamanhos.
Mosquiteiros de todos os tamanhos, brancos e de côres.
Cortinados de crochet, brancos e de côres, completo sortimento.
Ditos de cambraia.
Meias para homem de 20$000 a 12$000 a duzia.
Malas de todos os tamanhos.
Colchas brancas e de côres de 14$000 a 6$000 e 8$000.
Camisas, collarinhos, punhos e ceroulas.
Mantilhas pretas e de côres.
Fronhas de bramante a 1$000 uma.
Manequins ottomanos.
Cobertores de coton a 1$200 e 2$500.
Aventaes ricamente bordados para senhora.

TECIDOS DE LA PARA CONFECÇÕES

Cachemira de quadros com duas larguras de 2$500 a 600 e 800 réis.
Crepe da India de todas as côres a 1$600 e 1$800.
Ditos bordados de 4$000 a 2$000, 2$500 e 3$000.
Voile preto de lã de 2$500 a 1$200 e 1$500.
Cachemira preta ricamente bordada de 5$000 a 2$000, 2$500 e 3$000.
Córtes pretos e de côres, ricamente bordados a 60$000 e 70$000 um.
Ditos bordados a feltro de 70$000 a 20$000 e 25$000.
Crepons de todas as côres bordados a matiz de seda de 5$000 a 3$000.
Rops, lindissimos desenhos, alta novidade.

TECIDOS DE SEDA PRETA E DE CORES PARA CONFECÇÕES

Sedas, lindissimos desenhos de 5$000 e 6$000 a 1$500, 2$000 e 2$500 o covado.
Damascé de seda branca de 6$000 a 3$000 e 3$500.
Dito de seda preta, lindissimos desenhos por preços sem competencia.
Dito dito em gorgurões pretos.
Mascette de seda preta tecidos inteiramente novos.

PARA NOIVAS

Completo sortimento de sedas e damascé brancos.
Capellas e véos desde o preço minimo até o que ha de melhor neste genero.
Leques de madreperola.
Camisas ricamente bordadas.
Artigos estes que se vendem a preços sem competencia.

TECIDOS DE CASEMIRA E ALGODÃO PARA HOMEM

Sarjas americana azul e preta de 12$000 a 6$000.
Cheviots, pura lã em todas as côres de 8$000 a 4$000 e 4$500.
Idem em casemira de côr de 8$000 a 5$000 e 5$500.
Brins, completo sortimento brancos e de côres, tecidos e desenhos novos, por preço sem competencia.

Telephone n. 210

CAJURUBEBA

Como meio de prevenir a falsificação que em grande escala se estava fazendo d'este poderoso **depurativo**, será manuscripta em todos os rotulos a firma dos

PROPAGADORES
BAPTISTA & FIGUEIREDO

Preço de cada frasco

4$000

A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

LIQUIDAÇAO

Para acabar

Na rua Primeiro de Março n. 19

VENDEM-SE TODAS AS FAZENDAS EXISTENTES POR PREÇOS QUE ADMIRA

Constando de:
Cretones para coberta a 500 réis o covado, val 800 réis.
Dites para vestides a 400 réis o covado.
Setinetas lavradas de todas as côres a 400 réis o covado.
Cobertores com pequeno defeito a 3$000, val 6$000
Zefires lisos e com listras a 400 réis, aproveitem.
Merinós para vestidos com duas larguras a 1$000 o covado.
Sargelins com todas as côres a 400 réis.
Casemiras pretas e de côr para roupa a 3$000 o covado.
Cambraia branca bordada a 6$000 a peça, é para vestido.
Pano de linho de côr para toalhas de mesa a 2$000 o metro.
Camisas brancas de linho de todos os numeros a 6$000 uma.
Brim branco de linho n. 5 a 3$500 a vara.
Enxovaes para baptisado a 16$000 um, completo.
Colchas de crochet para casamento a 12$000 uma.
Cortinados de cambraia bordada a 11$000 um par.
Madapolão americano com 24 jardas a 10$000 a peça.
Paninho lavado a 4$000 a peça.
Velbutinas de todas as côres a 1$200 o covado.
Faile de lã, tecido inteiramente novo para vestidos a 1$000 o covado.
Bramante de algodão com 4 larguras para lençoes a 1$200 o metro.
Crepe inglez para enfeite de vestidos pretos a 3$000 o covado.
Córtes de casemira ingleza para calça a 10$000 um.
Mantilhas de algodão de côres e pretas a 2$000 uma.
Córtes de vestidos bordados com pequeno defeito a 25$000 um, são de custo de 100$000, aproveitem.
Tarlatana de todas as côres e branca a 1$000 o metro.
Rêdes da Bahia a 20$000 e 25$000 uma.
Linons, lindos padrões a 500 réis o covado, (2 larguras.
Bramante de linho 2 metros de largura a 3$500 o metro.
Meias para homens e senhoras a 12$000 a duzia.
Vestuarios de Jersey para meninos a 12$000.
Espartilhos de couraça a 8$000 e 10$000 um.
Ceroulas de bramante trançado a 2$000 uma.
Collarinhos de linho, lindos formatos a 12$000 a duzia,
Punhos de linho a 1$500 o par e muitos outros artigos que estão em liquidação na

LOJA DO POVO

A' RUA 1º DE MARÇO N. 19

Carneiro da Cunha & Sobrinho

FUNDICÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para uzinas por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson e outro fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com fógo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funcionar com lenha e bagaço RODS para agua.

BOMBAS de motu continuo.

DISTLLACOES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nu, e para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem da grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir, garantindo a producção e qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

FOLHETIM 75

A AMANTE DO GALE

POR

JULES MARY

TERCEIRA PARTE

—

OS AMORES DE COLLIVET

VI

(Continuação)

Minutos depois de sua chegada, foi introduzido no gabinete do chefe de segurança.

Estava commovido em face daquelle homem, cujo poder era enorme, e ao qual elle, Demarr, ia dizer toda a verdade, sem omittir nada.

O chefe era um observador finissimo e percebeu logo a emoção do advogado.

— Que temos, mestre? Precisa, por acaso, de meus serviços?

— Sim, respondeu o advogado. Venho lhe pedir a salvação da minha honra e da minha vida e da vida e da honra do que tenho de mais caro no mundo — minha mulher.

— A Sra. Demarr não é a viuva desse Beaupréault que foi assassinado por um cobrador da casa?

— Exactamente.

O chefe parecia vivamente interessado. Aquelles [illegible] vinham-lhe constantemente aos ouvidos. Era evidente que ainda não estava acabada a questão do assassinato.

Antes, porém, de qualquer cousa, disse:

— Sabe que Haudecoeur fugio de Bourail e está em França?

— Sim, e até sei onde está elle.

E, a um movimento do magistrado:

— Vou-lhe fazer graves communicações, Sr. chefe. Dirijo-me ao senhor porque só o senhor me poderá salvar...

— Se vem fallar ao magistrado, Sr. Demarr, como sabe o magistrado não póde servir de confessor, pois antes de tudo se acha o interesse da justiça.

— O magistrado julgar-me-ha depois. Eu não venho pedir favor; venho fallar á consciencia de um funccionario da justiça. O senhor julgará mais tarde se deve guardar ou revelar publicamente o doloroso segredo que me trouxe aqui.

João Demarr fallava baixo, com uma dignidade triste.

O chefe sentio-se tocado.

— Estou ouvindo, Sr. Demarr... entretanto, seja qual for a gravidade da sua confidencia, e seja qual for, mais tarde, a minha conducta, o senhor terá sempre em mim um amigo...

Demarr inclinou a cabeça em signal de agradecimento.

Depois, encadeando os factos desde o primeiro dia, poz o chefe ao corrente de tudo o que elle ignorava, passando ligeiramente pelas circumstancias conhecidas do assassinato de Beaupréault, ainda presentes na memoria do magistrado, para chegar depressa á fuga de Haudecoeur e á confissão de Margarida no castello do Expilly.

O chefe, com o olhar voltado para a janella do escriptorio, á direita, parecia não prestar nenhuma attenção ao que lhe dizia o outro. E, com a ponta dos dedos, tamborilava nos braços da cadeira.

E a sua maneira habitual de ouvir, João Demarr o sabia, todos sabiam na prefeitura. Os agentes costumavam dizer:

— O patrão não escuta o que se diz! Põe-se a olhar para cima!

Emfim o advogado calou-se.

— Tenho dito, fez elle. Agora já o senhor sabe tudo. Que pensa o senhor? Que devo fazer? Esperar?...

— Pobre senhora! murmurou o chefe.

De resto, foi o unico signal de emoção que elle deu.

— Eu conhecia a historia da evasão de Haudecoeur, disse elle; pois ha dias tive a visita de seu enteado, o Sr. Gérard de Beaupréault. Confesso que attribuia ao Sr. de Beaupréault e a Collivet os laços atirados a Haudecoeur. Agora, porém, já não penso assim.

O que é facto é que a cousa vai se tornando bem interessante. O papel de Collivet em tudo isso é singular, e é preciso esclarecer tudo.

Nós o conseguiremos? Não poderei dizer. Quanto á Sra. de Beaupréault, eu a considero innocente até que Collivet nos mostre claramente o fundo de seu coração.

O que ella declarou, não basta. Diz que atirou, mas, na verdade, atiraria? Ella propria não saberá dizer, porque estava n'um momento de exaltação muito proximo á loucura.

Além disso, eu acho que as deducções de Haudecoeur, no que concerne ás duas balas atiradas, são muito justas e absolutamente logicas.

Se a policia houvesse sabido, naquelle momento, pela Sra. de Beaupréault, o que se tinha passado, isto é, sua tentativa de assassinato, não só é bem provavel que ella não soffresse cousa alguma, como tambem que o pobre Haudecoeur não tivesse sido preso...

— E agora?

— O que lhe posso dizer é que dous de meus agentes andam á procura de Haudecoeur e mesmo de Collivet; tiveram ordem ha dias, o que prova que toda essa historia, cujos capitulos não me eram completamente estranhos, me preoccupava.

Os agentes devem interrogar Haudecoeur a respeito de Collivet, e, em seguida, prendel-o ou o deixar livre, conforme as exigencias do serviço...

— Onde estão elles? Seria bom prevenil-os com urgencia... para evitar alguma desgraça, porque talvez elles queiram exorbitar.

— Ha dous dias que não sei noticias. Entretanto posso dizer que a ultima correspondencia delles me affirma que não estão longe de Haudecoeur.

Demarr teve um ligeiro sorriso.

Mas o chefe tornou:

— Olhe: veja o telegramma...

O advogado leu:

« O nosso homem está na Normandia. Marchamos para Relleb ise! »

E a um gesto de sorpreza do advogado:

— Já vê que o não estou enganando. São dous espertalhões, e eu não me admiraria se a esta hora elles estivessem nas immediações do Expilly... farejando.. Perguntou-me o que devo fazer? Por emquanto nada; é preciso que eu saiba alguma cousa de Chaumont e Loiseau. Um pouquinho de paciencia... Creio bem que de hoje para amanhã teremos qualquer novidade. Esperemos...

— Posso estar certo de que me prevenirá?

— Por que não? Immediatamente o previnirei.

Os dous homens se despediram.

A' porta, o advogado lançou um ultimo olhar ao chefe que o acompanhava.

O chefe comprehendeu.

— Vá tranquillo. Ha muito tempo não vejo uma causa tão interessante. Divulgal-a seria antes de tudo uma falta de lealdade para com o senhor. Demais, como o successo depende da reserva, seria uma tolice a divulgação do segredo. Ora, creio que não sou capaz de uma deslealdade, nem de uma tolice...

João Demarr agradeceu com effusão. O interesse ligado á questão pelo chefe o tranquillisava.

Dirigio-se para o boulevard Malesherbes, onde se demorou toda a noite esperando alguma communicação da prefeitura.

Mas nada!

No dia seguinte pela manhã, ainda nada. Passou-se uma parte do dia e tudo na mesma.

Impaciente, Demarr ia-se dirigir á prefeitura, quando o telephone fez signal.

Elle correu e não pôde evitar uma commoção quando reconheceu que estava fallando com o proprio chefe.

— Quem falla?

— Eu, João Demarr.

— Eu sou o chefe de segurança.

— Está só?

— Só e ás ordens!

— Peço-lhe então que venha immediatamente. Ha novidade.

Meia hora depois o advogado e o chefe estavam juntos.

Eis agora o que se tinha passado no Expilly desde a partida de João Demarr, isto é, desde a manhã da vespera.

VII

Chaumont e Loiseau, depois do fiasco da rua do Marché-Saint Honoré, esperavam uma grande censura por parte do chefe.

Entregues, porém, á liberdade completa de seus estratagemas, viram-se um momento embaraçados.

Se se tratasse de um malfeitor vulgar sahido da malta commum dos ladrões e dos assassinos, elles facilmente encontrariam a pista.

Os gatunos e assassinos de Pariz são conhecidos na prefeitura, quér nos seus vicios, quér nas suas relações, quér nos seus habitos; conhecem-se os logares que elles frequentam e onde elaboram seus crimes.

Um bom agente da prefeitura, um pouquinho experimentado, sabe logo qual é a sua gente.

Mas com relação a Haudecoeur o caso era outro. Tratava-se de um assassino de occasião.

Em estylo policial, Haudecoeur era um simples *amador*.

Toda a sagacidade e a inutil e reclamava a presença de um pessoal de agentes sem esperança de successo.

Tinha cessado a vigilancia.

Em casa de um negociante de vinhos, no boulevard do Palais, Loiseau e Chaumont conferenciaram longamente.

Estavam irresolutos, sem saberem ao certo que destino tomar.

Entregar-se ao acaso era muito duvidoso o exito, não obstante o papel que ás vezes representa o acaso em questões policiaes.

(Continua).

TYP. DO DIARIO.

MUTILADO

ILEGÍVEL